

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV



Estudo de impacto para área de arrendamento transitório

Bunge Alimentos S/A

Novembro/2021

REVISÕES		
Nº	Data	Histórico das Alterações
00	08/11/2021	Revisão 01
Responsável Técnico Hemerson Augusto Chiaradia Braga CREA SP - 506.283.184.6		Assinatura: 
Responsável legal Nixon Paulo Santiago Morais RG 19.514.902-6		Assinatura:
Responsável legal Claudio de Almeida Soares 17.536.291		Assinatura:

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. OBJETIVO	8
3. IDENTIFICAÇÃO	9
3.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	9
4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBJETO DO EIV)	10
5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	11
6. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	12
6.1 LOCALIZAÇÃO	12
6.2 DESCRIÇÃO E ATIVIDADES	13
6.3 LAYOUT	14
6.4 SISTEMA PLUVIAL	15
6.6 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15
6.7 GERAÇÃO DE EFLUENTES	15
6.8 ENERGIA ELÉTRICA	15
7. ASPECTOS LEGAIS	16
8 DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE INFLUÊNCIA	20
8.1 ÁREA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	21
8.2 OCUPAÇÕES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO	22
9 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANOS	23
9.1 ALTERAÇÕES DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	23
9.2 ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E COLETA DE	24
9.3 REDES DE DRENAGEM	24
9.4 GERAÇÃO DE RESÍDUOS	24
9.5 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ENTORNO	25
9.6 CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO	25
6.9 ACESSOS	25
9.7 SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO	25
9.8 VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	26
9.9 ADENSAMENTO POPULACIONAL E IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS	26

9.10 PERDA DE COBERTURA VEGETAL E DE HÁBITATS PARA A FAUNA.....	27
9.11 QUALIDADE DO AR	27
9.12 POLUIÇÃO SONORA.....	27
10. MEDIDAS MITIGADORAS.....	28
11. PROGNÓSTICO.....	29
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
13. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	31

SUMARIO FIGURAS

<i>Figura 1 - Localização do empreendimento Fonte: Fontes, P. 2021</i>	<i>12</i>
<i>Figura 2 - Planta do empreendimento.....</i>	<i>14</i>
<i>Figura 3 - Área de Influência.....</i>	<i>20</i>
<i>Figura 4 - Localização do empreendimento no mapa de uso e ocupação do solo.....</i>	<i>21</i>
<i>Figura 5 - População do município de Santos</i>	<i>26</i>

ANEXOS

Os anexos aqui descritos compõe o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Anexo I – Conta de Água

Anexo II – Conta de Luz

Anexo III – Declaração CPFL

Anexo IV – Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS)

Anexo V – Declaração Sabesp

Anexo VI – Declaração Negativa

Anexo VII - Plano de Atendimento a Emergências (PAE).

Anexo VIII - Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR)

Anexo IX – Licença de Operação

Anexo X - Estatuto Bunge

Anexo XI - Procuração Bunge

Anexo XII – Layout do empreendimento

Anexo XIII - Projeto arquitetônico

Anexo XIV – Cartão CNPJ

Anexo XV – Relatório de Impacto de Transito

Anexo XVI - Declaração de Responsáveis Técnicos RIT

Anexo XVII - Declaração de Responsáveis Técnicos EIV

Anexo XVIII - ART do responsável técnico

Anexo XIX – Controle de pragas

1. APRESENTAÇÃO

O relatório expõe informações necessárias para identificar e avaliar os possíveis impactos que a operação da Bunge Alimentos, unidade Moinho Santista, poderá ocasionar para as áreas vizinhas.

No município de Santos, a Lei Complementar nº. 793, de 14 de janeiro de 2013, e suas alterações e Lei Complementar nº. 916, de 28 de dezembro de 2015, disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV.

O Estudo de Impacto de Vizinhança atenderá a Lei Federal nº. 10.257 de 2001, e contemplará os efeitos positivos e negativos das atividades exercidas quanto à qualidade de vida da população local/próxima.

Sendo assim, as atividades previstas pela Bunge Moinho Santista objeto de elaboração do presente estudo tem como principal objetivo demonstrar seus impactos diante sua atuação na região.

2. OBJETIVO

O presente documento técnico tem como objetivo a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV da empresa Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista, localizada no bairro Paquetá em Santos/SP, apresentar as informações mínimas exigidas pelo município referente ao impacto, positivos e negativos, que o empreendimento pode vir causar na circunvizinhança em atendimento a Lei Complementar nº: 793/2013 e oferece a equipe técnica da Prefeitura Municipal à análise das características.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: Bunge Alimentos S/A		
Logradouro: Xavier da Silveira, nº86		
Bairro: Paquetá	Município: Santos	CEP: 11.013-928
CNPJ: 84.046.101/0379-41		Telefone: (13) 3278-0617

3.2 . IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV

Razão Social: Conerge – Inspeção e Engenharia		
Logradouro: Av.: Presidente Wilson, n o : 1473 - 10° Andar/Conjunto 104		
Bairro: Itararé	Município: São Vicente	CEP: 11320-000
CNPJ: 02.483.375/0001-85		Telefone: (13) 3466-7187
Responsável Legal:		
Amanda Fonseca de Moraes		
Arquiteta e Urbanista CAU/SP A101374-2		
Carlos Henrique de Moraes		
Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA SP 0640977984		
Hemerson Augusto Chiaradia Braga		
CREA SP 506.283.184-6		

4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBJETO DO EIV)

O empreendimento compreende uma área no bairro Paquetá, o terreno do imóvel possui área total de 27.097,78 m², com área construída de 38.293,02 m² fazendo parte do Porto de Santos.

O objeto deste EIV refere-se, portanto, a uma área dedicada a Bunge, denominado como Moinho Santista, atualmente a unidade está desativado, desde o ano de 2020. A Bunge, realizou sua aquisição 13 de setembro do ano de 2000, caracterizando-se como atividade principal a Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados. A partir de agosto de 2016 até março de 2020 as atividades desenvolvidas na Unidade ficaram restritas a Estocagem de Trigo.



Foto 1 – Moinho Santista



Foto 2 – Vista do empreendimento

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Presente no Brasil há 110 anos, a Bunge Alimentos S/A é uma das principais empresas de agronegócio e alimentos do Brasil e a terceira maior exportadora do País. Atual de forma integrada, do campo à mesa do consumidor. Desde a compra e processamento de grãos (soja, trigo e milho), produção de alimentos, serviços portuários até a produção de açúcar e bioenergia.

A Bunge Brasil, subsidiária integral da Bunge Limited (NYSE: BG) , assinou acordo de compra do Moinho Pacífico, localizado em Santos/SP, no ano de 2015. Com essa aquisição, a Bunge mantém o foco na sua estratégia de crescimento no fornecimento de farinhas de trigo e pré-misturas. Hoje, a empresa é uma das maiores produtoras de farinha de trigo do País. O Estado de São Paulo demanda cerca de 28% da farinha de trigo comercializada no País.

Atualmente, a Bunge conta com sete moinhos de trigo estrategicamente localizados de norte a sul do país: Suape (PE), Brasília (DF), Santa Luzia (MG), Rio de Janeiro (RJ), Tatuí (SP), Santos (SP) e Ponta Grossa (PR).

A Bunge Alimentos S/A – Unidade Moinho Santista que opera por meio de a Licença de Operação da Cetesb n°: 18003205 de 30 de Janeiro de 2020 (ANEXO I), onde atualmente encontra-se sem operação desde o ano de 2020, mas até esse momento funcionava como unidade para estocagem de trigo.

6. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

6.1 LOCALIZAÇÃO

A Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista está localizada na Xavier da Silveira, no : 86, CEP: 11.013-928, no bairro Paquetá, município de Santos, litoral do estado de São Paulo e, segundo a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, situa-se na Zona Industrial e Retroportuária II ZIR II, em via Arterial - A, de acordo com a Lei Complementar n°: 1.006, de 16 de julho de 2018.

O acesso ao empreendimento se dá, a partir de São Paulo, pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP-150), direção Sudeste, por cerca de 72 km sentido Porto de Santos. O empreendimento localiza-se próximo à margem direita do Porto de Santos, na Rua Xavier da Silveira, entre a Avenida Conselheiro Nébias e as Ruas Dr. Cochrane e General Câmara.

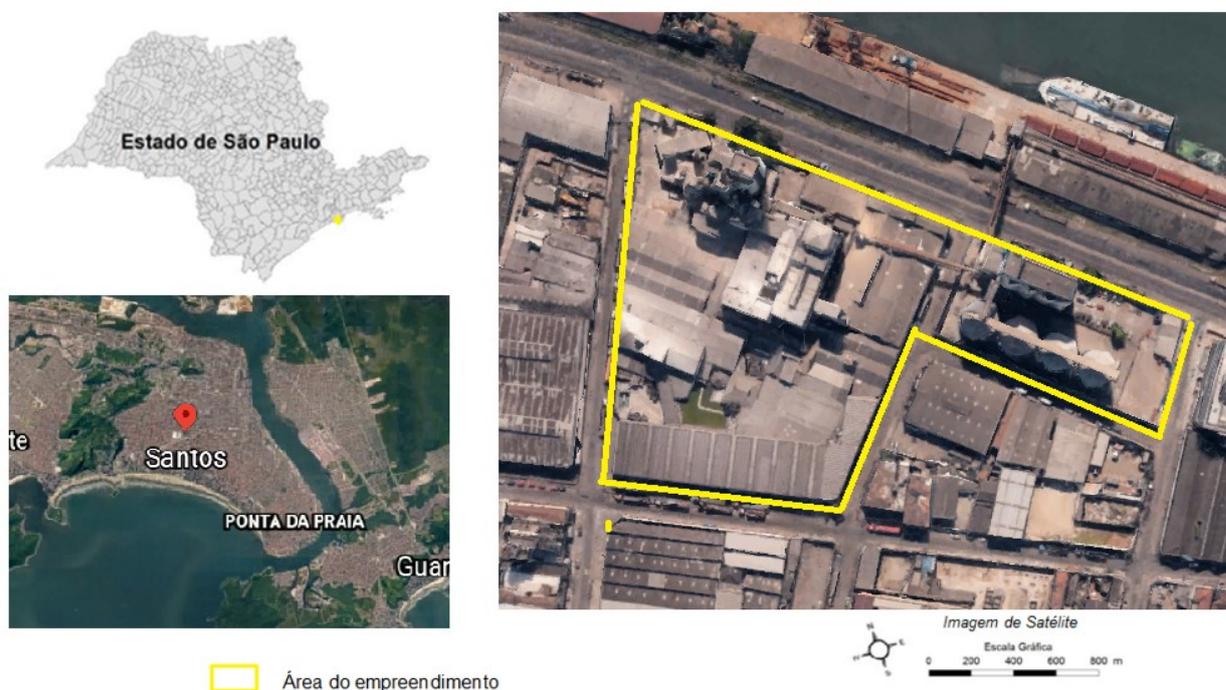


Figura 1 - Localização do empreendimento

Fonte: Fontes, P. 2021

6.2 DESCRIÇÃO E ATIVIDADES

As principais atividades executadas no empreendimento quando havia funcionamento eram apenas para estocagem de trigo, atualmente a unidade não encontra-se em funcionamento e por isso não há atividades executadas a serem descritas.

Não possui também funcionários no local, apenas segurança para realização de ronda do empreendimento, a fim de manter segurança das instalações e evitar quaisquer situações que possa ocorrer na ausência de fiscalização e acompanhamento do local.

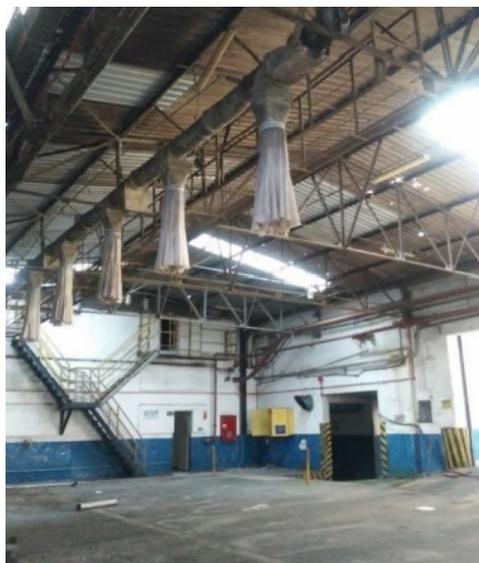


Foto 3 – Foto interna do empreendimento desativado **Foto 4** – Foto interna do empreendimento desativado

6.3 LAYOUT

O Layout/planta apresenta o projeto e o espaço em que o empreendimento encontra-se.

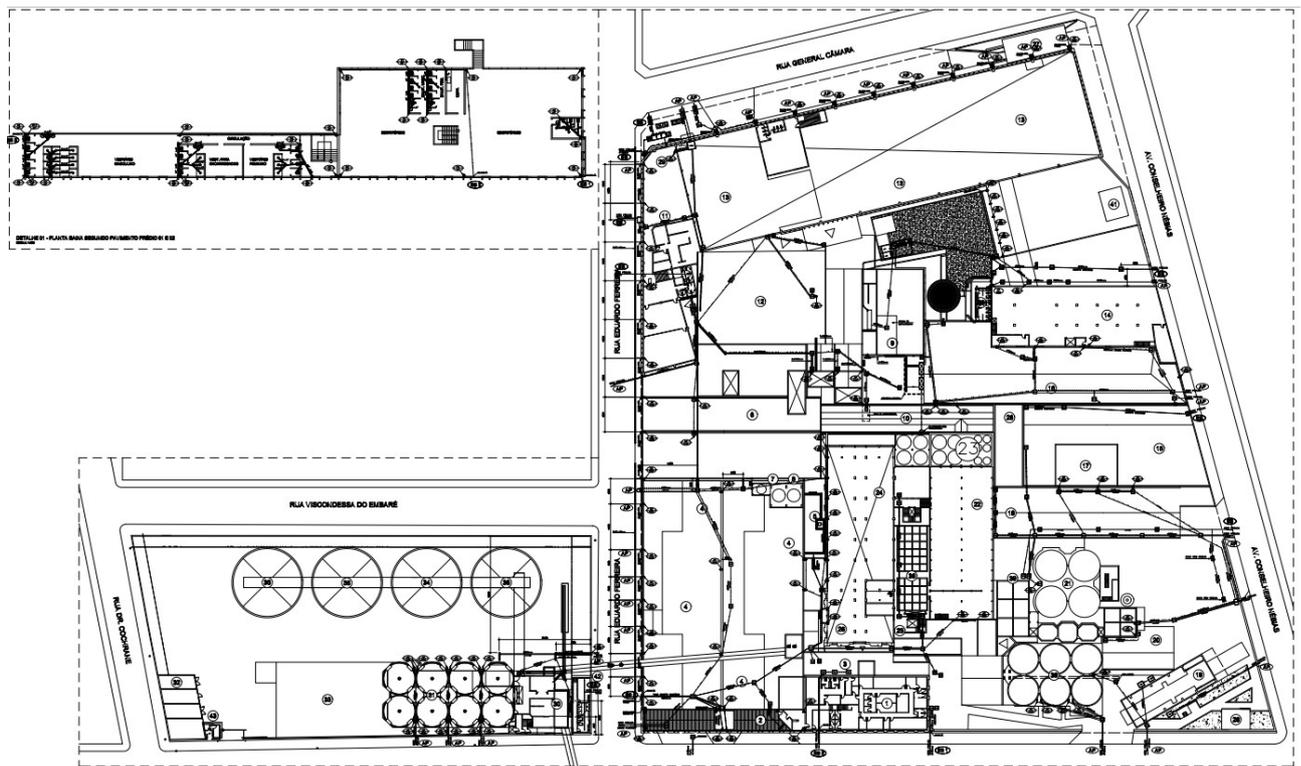


Figura 2 - Planta do empreendimento

Fonte: Banco de dados Bunge

6.4 SISTEMA PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial interno do empreendimento é composto por canaletas que captam a água de chuva incidente sobre as edificações e são direcionadas através de tubulações para a galeria externa de águas pluviais do município.

6.6 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento do empreendimento é feito à partir da rede pública de água, conforme ANEXO II através da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que é responsável pela operação e manutenção do sistema disponibilizando água potável, conforme é feito e fornecido a todo o entorno.

A unidade não encontra-se ativada por isso não há utilização do serviço prestado pela companhia.

6.7 GERAÇÃO DE EFLUENTES

A geração de efluente do empreendimento é direcionada totalmente para a coleta pública. Os efluentes gerados pela empresa são dispostos na rede coletora de esgoto para posterior tratamento. Visto que não há atividade no local esse serviço também não é utilizado.

6.8 ENERGIA ELÉTRICA

O fornecimento de energia elétrica é feito pela concessionária Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL. Segue como ANEXO V - Cópia da Conta de Energia Elétrica/CPFL. porém a Unidade Moinho Santista encontra-se desativada, não utilizando assim esse recurso.

7. ASPECTOS LEGAIS

Aqui apresentamos os principais requisitos legais (normas, legislações no âmbito federal, estadual e municipal) Relacionados direta ou indiretamente à tipologia e ao processo industrial do empreendimento em questão, foram selecionados os aspectos legais mais relevantes, pertinentes às atividades desenvolvidas e seus reflexos no meio ambiente.

LEGISLAÇÃO FEDERAL	
Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988	Trata especificamente da Política Ambiental Brasileira no capítulo VI, Art. 225, que dispõe sobre o direito de todos quanto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações
Lei nº 12.305, de 08/02/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)	A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010 que foi regulamentada no final de 2010 pelo Decreto 7.404/2010, estabelece que todos os municípios brasileiros devem elaborar um plano local de resíduos sólidos até agosto 2012.
Lei nº 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade)	Regulamenta os art. 182º e 183º da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. O art. 2º estabelece diretrizes gerais para a política urbana, com destaque para saneamento ambiental, infraestrutura urbana, cooperação entre governos e iniciativa privada, ordenação e controle do uso do solo.
Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais)	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH)	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Lei nº 7.347, de 24/07/1985 (Ação Civil Pública)	Disciplina Ação Civil Pública de Responsabilidade Por Danos Causados ao Meio Ambiente, ao Consumidor e a outros bens e direitos.
Lei nº 6.766, de 19/12/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano)	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
Lei nº 11.428/2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

Decreto Lei nº 1.413, de 14/08/1975, regulamentado pelo Decreto n.º 76.389/75 e alterado pelo Decreto nº 85.206/80	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.
Decreto Lei nº 24.643, de 10/07/1934 (Código de Águas)	Institui o Código de Águas.
Resolução CONAMA nº 003, de 28/06/1990	Estabelece padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR estabelecido pela Resolução CONAMA nº. 005/89.
Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais
Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº. 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, dispõe sobre a competência do órgão estadual para o licenciamento.
Resolução CONAMA nº 002 de 08 de março de 1990	Constitui em caráter nacional o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora.
Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990	Estabelece que a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais e recreativas obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público
Resolução CONAMA nº 005, de 15 de junho de 1989	Institui o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar

Tabela 1 – Base de Legislação Federal utilização

Fonte: Consulta pública, outubro 2021

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	
Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997	Dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá outras providências
Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976	Aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
Lei nº 10.083, de 23/09/1998, alterada pela Lei nº 10.145, de 23/12/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo)	Na Seção III, que trata dos Resíduos Sólidos, o art. 24º dispõe sobre todo e qualquer sistema individual ou coletivo, público ou privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Estado.
Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997	Dispõe sobre diretrizes e normas para proteção e recuperação das Bacias Hidrográficas dos mananciais de interesse Regional do Estado de São Paulo.
Decreto nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002	Estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise de requerimentos e licenciamento ambiental e preço de análise para expedição de licenças, autorizações, pareceres técnicos e outros documentos.
Resolução SMA 49 de 28 de maio de 2014	Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento ambiental com avaliação de impacto ambiental, no âmbito da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
Portaria DAEE nº 673, de 17 de outubro de 1994	Aprova a norma para apresentação de projetos de exploração de recursos hídricos, aplicando a qualquer uso de água doce superficial que interfira no regime natural do curso d'água.

Tabela 2 – Base de Legislação Estadual utilização

Fonte: Consulta pública, outubro 2021

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
Lei Municipal nº 821, de 27 de dezembro de 2013	Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.
Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011	Disciplina o ordenamento do uso e ocupação do solo na área insular do município de Santos, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 916, de 28 de Dezembro de 2015	Disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, cria o Atestado de Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.

Tabela 3 – Base de Legislação Municipal utilização

Fonte: Consulta pública, outubro 2021

8 DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE INFLUÊNCIA

Determinou-se que a área delimitada como área de influência possui raio de 300 metros do empreendimento levando em consideração os limites do terreno, e legislação vigente Art. 12 da Lei Complementar nº. 916, de 28 de dezembro de 2015:

“Para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser considerada a área de influência, delimitada por distância perpendicular mínima medida a partir das divisas do terreno ou gleba onde será implantado o empreendimento ou a atividade, da seguinte forma:

I – na área insular, de 300 m (trezentos metros).

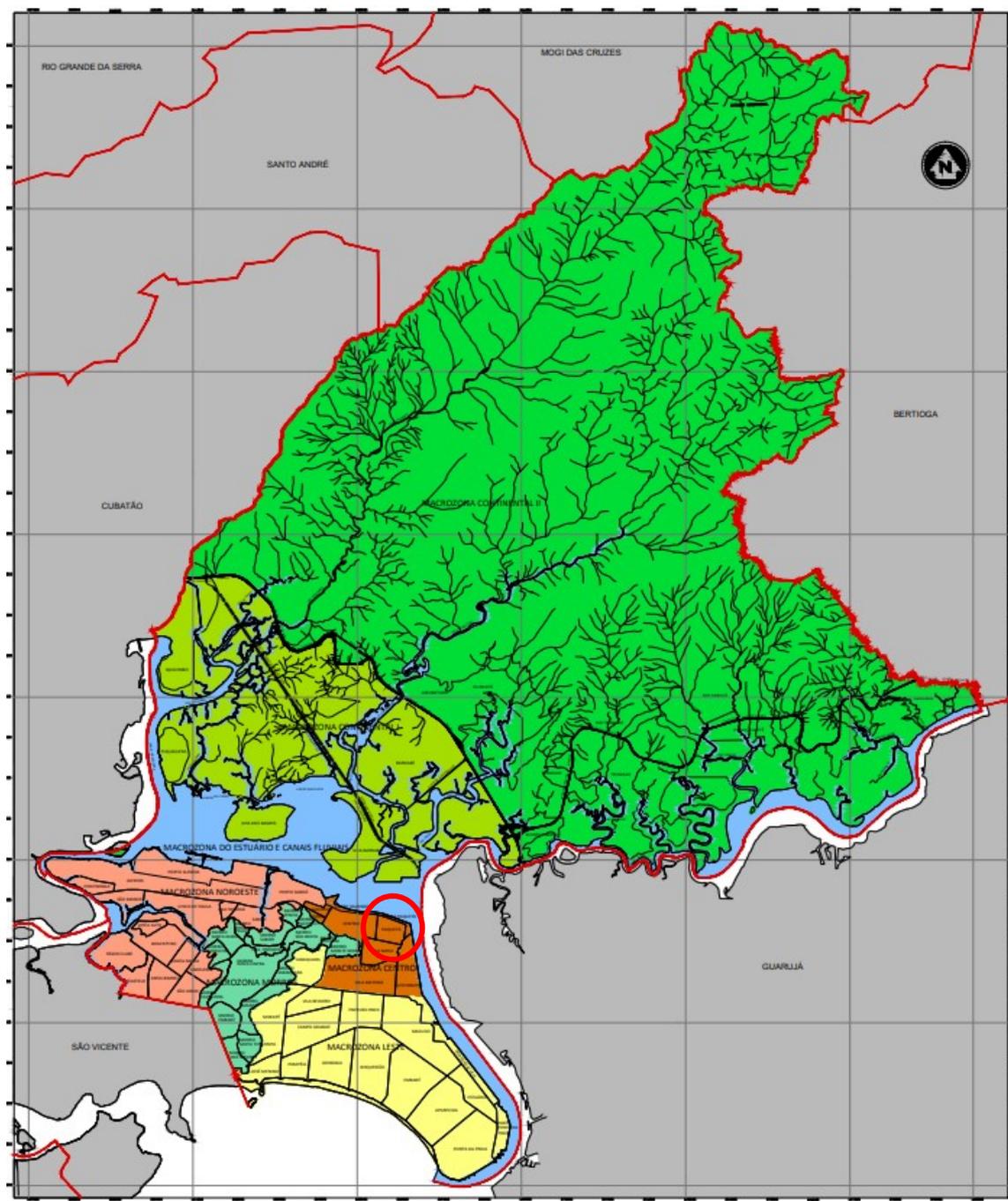
A fim de incorporar todos os aspectos considerados no presente EIV, população residente, tráfego, infraestrutura e etc.



Figura 3 - Área de Influência

Fonte: Fontes, P. 2021

8.1 ÁREA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



○ Localização do Empreendimento

Figura 4 - Localização do empreendimento no mapa de uso e ocupação do solo

Fonte: Consulta Pública, Prefeitura Municipal de Santos, 2021

8.2 OCUPAÇÕES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

Conforme Lei Complementar nº. 916/2015 foram levantados os empreendimentos, equipamentos urbanos e comunitários nas proximidades do empreendimento em um raio de 300 m.

O empreendimento está localizado na área insular de Santos/SP, no que compreende a área portuária do Paquetá à margem direita do Porto de Santos. Diante disso, a área de influência adotada de 300 metros inclui o bairro Paquetá e o bairro Centro, tendo como principais vias as Ruas Xavier da Silveira, General Câmara, João Pessoa, Dr. Cochrane e Rua da Constituição; e a Avenida Conselheiro Nébias.

Nas imagens a seguir encontram-se os pontos dentro do raio de influência do empreendimento. Os registros fotográficos relacionados abaixo apresentam imagens de alguns dos pontos que foram analisados no entorno do empreendimento.



FOTO 05 – Área Norte do empreendimento – Linha Ferrea

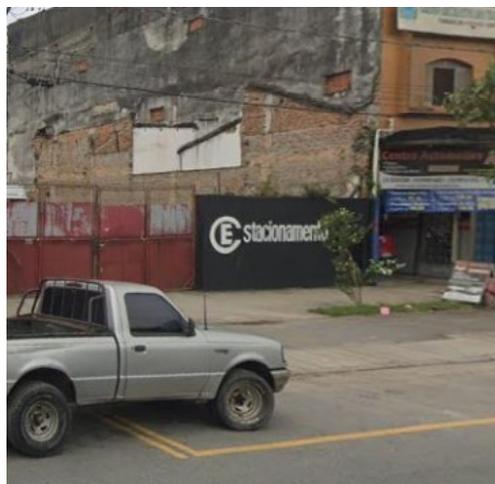


FOTO 06 – Área Sul do empreendimento – Comércio local



FOTO 07 – Área Leste do empreendimento – Guarda Portuária



FOTO 08 - Comércio na área de influencia

9 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANOS

O estudo identifica as possíveis fontes de impactos ambientais presentes nas atividades, qualificando e quantificando de acordo com cada meio avaliado (Físico, biótico e antrópico).

9.1 ALTERAÇÕES DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

No que tange ao Uso e a Ocupação do Solo, de acordo com o que determina o Plano Diretor do Município, o empreendimento, está localizado na Zona Industrial Retroportuária II – ZIR II: área localizada junto às regiões Central e Leste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente.

Localizado na área de Porto Organizado onde atividades similares já são exercidas por outras empresas do porto, observa-se que a ocupação encontra-se em conformidade com a Legislação Municipal de Uso e Ocupação, sem alteração do mesmo visto que não encontra-se em operação, não oferecendo impactos negativos ao município e a vizinhança.

9.1.1 EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Conforme é exigido pela Lei Complementar nº: 916/2015, foram analisados os equipamentos urbanos e comunitários no entorno do empreendimento em um raio de 300 metros. Nessa área do entorno não foi verificado presença de equipamentos urbanos e comunitários de saúde, educação, segurança, esporte, cultura e lazer. Pode ser observada a predominância de comércio e empresas e algumas residências.

9.2 ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

O abastecimento do local é realizado pela rede de abastecimento do município assim conforme citado anteriormente, desta forma, podemos avaliar que o empreendimento não impacta negativamente no consumo de água bem como na geração de esgoto, visto que não há atividade no local, e mesmo quando havia movimentação o empreendimento não impactava de forma negativa.

9.3 REDES DE DRENAGEM

A rede existente no local conta com interligação no sistema público de drenagem, evitando que haja lançamento de efluente em vias públicas, bem como quaisquer outro tipo de líquido, resíduos ou material, ainda que os materiais no local não possuam nenhum fluido contaminante.

9.4 GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Com a desativação da Unidade Moinho Santista, é possível afirmar que não há geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos na mesma, não causando assim impactos ambientais ao meio ambiente. É importante ressaltar que a geração de resíduos do empreendimento quando estava em funcionamento não apresentava impactos significativos no entorno e todos os resíduos gerados eram destinados conforme previsto em legislação.

9.5 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ENTORNO

Ao redor do empreendimento possui sistema de iluminação pública com postes e iluminação convencional. Não havendo modificações na estrutura existente, e por isso não há impactos que o empreendimento ofereça a iluminação local.

9.6 CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO

A unidade encontra-se fechado e com isso é possível afirmar que não há impactos causados pela mesma ao tráfego da região e também podemos é possível afirmar que não há impactos ao sistema de transporte público. O mesmo pode-se afirmar quanto aos impactos aos sistemas de circulação e transporte da região visto que não há movimentação e a unidade do Moinho Santista não gera fluxo de pessoas e veículos.

9.7 ACESSOS

Todos os acessos estão fechados, visto que unidade não encontra-se em operação. Apenas a entrada principal é utilizada para entrada e saída de funcionário que realizam rondas, e inspeções pontuais no local.

9.8 SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO

O transporte público local não é pelo empreendimento. A unidade não encontram-se funcionando e por isso não haverá impactos significativos no sistema de transporte público, não limitando acessos a esse recurso dos locais dentro da área de influencia, conclui-se que o sistema de transporte publico possui condições de capacidade necessárias para atender toda a área de influencia.

9.9 VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Não há impacto de valorização ou desvalorização imobiliária, dado a localização do empreendimento, a inexistência de demanda por unidades habitacionais e a sua ausência de operação atualmente.

O município de Santos atualmente possui 271,03 km² sendo 231,6 km² de área continental e 39,4 km² de área insular com população de 432.957 pessoas (Censo 2018 - Instituto Brasileiro de Geografia Estatística/IBGE).

Não há alteração na região relacionada a operação do empreendimento que justifique alguma alteração na valoração imobiliária local.

9.10 ADENSAMENTO POPULACIONAL E IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de Santos possui área total de 281,033 Km² e está dividido fisicamente em Santos Continental (231,6 km²) e Santos Insular (39,4 km²). A parte continental está significativamente contida no PESH (Parque Estadual da Serra do Mar), e apresenta ocupação restrita regida por lei. A concentração urbana se encontra principalmente parte insular, que compreende os bairros centrais, periféricos, morros e parte significativa das atividades portuárias.



Figura 5 - População do município de Santos

Fonte: IBGE, 2021

9.11 PERDA DE COBERTURA VEGETAL E DE HÁBITATS PARA A FAUNA

As atividades da Bunge Alimento S.A. não alteram ou interferem negativamente na vegetação, visto que o empreendimento está instalado a anos sem interferência em áreas verdes no local, e atualmente não está em funcionamento.

Quanto à fauna as espécies de maior ocorrência são pombos, quaisquer outra espécie não convencional que possa aparecer no local é destinada para as entidades responsáveis do município de Santos, bem como animais domésticos.

A presença de fauna sinantrópica no local pode ser dada por inúmeros fatores que contribuem para atração, sendo eles: geração de resíduos provenientes de perdas grãos, bem como o descarte inapropriado de equipamentos e ferramentas de manutenção destes; além do constante trânsito de trabalhadores e usuários destas áreas, que promove o aumento de resíduos principalmente alimentícios descartados de forma irregular nas proximidades.

Esse acúmulo de pombos não esta ligado as atividades da Bunge Alimentos S.A. pois suas atividades nessa unidade foram encerradas em 2020 não gerando impactos negativos dentro da área de influência.

9.12 QUALIDADE DO AR

Devido à desativação das atividades da Unidade é possível afirmar que a mesma não gera poluição atmosférica, não gerando impactos negativos.

9.13 POLUIÇÃO SONORA

Devido à desativação das atividades da Unidade é possível afirmar que a mesma não gera poluição sonora, não gerando impactos negativos.

9.14 IMPACTOS NA VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO DO ENTORNO

Considerando que se trata de um empreendimento que não possui torres ou tanques de armazenamento de grandes proporções e/ou construções de dimensões significativas e não há nenhum relato ou evidência de barreira física para luz e vento na área de influência.

9.15 SEGURANÇA LOCAL

Atualmente existe no empreendimento, duas pessoas fixas que revezam em turnos para monitorar a unidade 24 horas, com a finalidade de assegurar que a instalação não seja invadida e que não seja um atrativo para roubos, furtos ou qualquer outro tipo de ação que prejudique ou ponha em risco o empreendimento e a população local.

10. MEDIDAS MITIGADORAS

Este item apresenta o conjunto das medidas de prevenção, controle, monitoramento e mitigação, indicadas para os impactos urbanísticos e ambientais identificados, relativos ao empreendimento, quando necessário com fim de minimizar os possíveis impactos, sendo eles procedimentos que fazem parte das diretrizes que eram aplicadas quando em funcionamento e virá a ser utilizado em casa de retomada das atividades.

- **CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Como medida de prevenção e mitigação da poluição atmosférica, realiza a continuidade do controle de manutenção, bem como medições e registros das emissões de fumaça preta emitidas pelos caminhões e tomadas de providências.

- **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** O empreendimento realizava em operação o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, e obedece diretrizes para o correto manuseio, armazenamento e destinação destes, minimizando qualquer tipo de impacto que possa ser gerado.

- **ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA:** O empreendimento realizava em operação o acompanhamento do consumo de água de toda a Unidade e do processo produtivo, visando melhorias nos sistemas de reuso de água e redução de consumo no processo produtivo.
- **POLUIÇÃO SONORA:** O empreendimento não gerava ruídos significativos quando em operação para a área de influência.
- **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR):** O PGR estabelece os riscos operacionais da atividade e os riscos associados à operação do empreendimento, bem como a caracterização dos produtos a serem movimentados..
- **PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (PAE):** O PAE estabelece metodologias técnicas e administrativas a serem seguidas na ocorrência de emergências, de maneira que, através de ações planejadas e coordenadas, seja possível evitar, controlar ou eliminar suas consequências, visando, principalmente, a preservação da vida humana, bem como, a segurança das comunidades circunvizinhas e o meio ambiente.

11 PROGNÓSTICO

O Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou apresentar o diagnóstico urbano-ambiental da empresa Bunge Alimentos S.A., localizada no bairro do Paquetá conforme diretrizes de uso e ocupação do solo do município, não possuindo alterações, portanto está em conformidade com o esperado previsto em legislação vigente. Não estão previstas ampliações do empreendimento que impliquem em novas obras ou desenvolvimento de novos estudos; e suas instalações estão em conformidade com o zoneamento municipal, o qual permite a operação do empreendimento.

Os potenciais impactos apresentados, afirmam que as atividades não estão sendo realizadas e por isso não ocasiona aumento na geração de aspectos e impactos ambientais adicionais a situação já existente.

Por fim, ressalta-se que o empreendimento atende aos requisitos ambientais, bem como os de segurança e de saúde, os seus possíveis impactos já possuem maneiras de mitigação e controle.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV objetivou apresentar o diagnóstico urbano-ambiental da BUNGE ALIMENTOS S/A - Unidade Moinho Santista, considera a apresentação das características atuais do local, na contextualização histórica e das atividades já executadas na região.

Foi considerado no objeto de estudo todo diagnóstico da área de influência, medidas de mitigação e controle dos possíveis impactos ambientais ainda que a unidade esteja fechada e não ofereça impactos negativos para a sociedade. Podemos concluir com essas informações que o empreendimento é viável e não possui potencial para gerar alterações negativas significativas à vizinhança.

13. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

Lei Complementar Nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e sua alteração: Lei Complementar Nº 869, de 19 de dezembro de 2014: Disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, Cria o Atestado de Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Lei Complementar Nº 821 de 27 de dezembro de 2013: Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências.

Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade

Mapa de águas subterrâneas do Estado de São Paulo: Escala 1:1.000.000. - São Paulo: DAEE Departamento de Águas e Energia Elétrica: IG-Instituto Geológico: IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo: CPRM Serviço Geológico do Brasil, 2005

Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade

Mapa de águas subterrâneas do Estado de São Paulo: Escala 1:1.000.000. - São Paulo: DAEE Departamento de Águas e Energia Elétrica: IG-Instituto Geológico: IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo: CPRM Serviço Geológico do Brasil, 2005;

Lei Complementar Nº 730, de 11 de Julho de 2011 e sua alteração: Lei Complementar N.º 813, de 29 de novembro de 2013 - Disciplina o ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na área insular do município de Santos, e dá outras providências;

População do ultimo censo. Nome do **site**, ano. Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama>>. Acesso em: 31 de Outubro e 2021.

Anexo I – Conta de Água

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-80

NF: 1008

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

sabesp

RGI

Número da Conta

Mês de Referência

02519916/10

1500025199161

Agosto/2021

Endereço

Bunge Alimentos S/A - CNPJ: 84.046.101/0379-41

R XAVIER DA SILVEIRA, 94 MOINHO CENTRO

Codificação Sabesp

Número do Hidrômetro

02 010 06 04 0005 000 002 008 7

F13S002637

Consumo/M³

Média/M³

35

41

CONTA NORMAL**NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO**

SERÃO COBRADOS MULTA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE ACORDO COM AS TAXAS E ÍNDICES APLICADOS NO MÊS REFERENTE A ESTA CONTA

A CONTA NÃO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

PEDIDO: 4102585720

**2ª VIA DE CONTA****SIMPLIFICADA**

**EMITIDA PELA INTERNET
EM
26/07/2021**

Vencimento**09/08/2021****DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO**

Água	382,59
Esgoto	382,59
Outros	19,00
Tx Regulação - TRCF	3,92

Total 788,10

Total a Pagar**R\$ *****788,10**

CLIENTE: BUNGE ALIM SA

Tributos	Alíquota(%)	Base de cálculo (R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,9030	788,10	54,40

Agência de Atendimento

POUPATEMPO SANTOS - R JOAO PESSOA, 246 CENTRO - 0800 0550195

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304611395}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



82680000007 5 88100097150 0 02025199161 6 12147321082 5



2 150002519916112000000788101

VIA SABESP

**ATENÇÃO
NÃO RASURE
OU PERFURE
ESTE CANHOTO.
ELE SERÁ USADO
NA LEITORA ÓTICA.**

RGI**02519916/10****Codificação Sabesp**

02 010 06 04 0005 000 002 008 7

Mês de Referência**Agosto/2021****Vencimento****09/08/2021****Total a Pagar****R\$ *****788,10**

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304611395}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



sabesp

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-80

NF: 1908

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

sabesp

RGI

Número da Conta

Mês de Referência

04409033/19

1500044090331

Agosto/2021

Endereço

Bunge Alimentos S/A - CNPJ: 84.046.101/0379-41

R XAVIER DA SILVEIRA, 108 MOINHO CENTRO

Codificação Sabesp

Número do Hidrômetro

02 010 06 04 0006 000 002 008 2

Y15T019967

Consumo/M³

Média/M³

0

0

CONTA NORMAL**NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO**

SERÃO COBRADOS MULTA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE ACORDO COM AS TAXAS E ÍNDICES APLICADOS NO MÊS REFERENTE A ESTA CONTA

A CONTA NÃO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Pedido: 4102585722

**2ª VIA DE CONTA****SIMPLIFICADA****EMITIDA PELA INTERNET EM 26/07/2021****Vencimento****09/08/2021****DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO**

Água	58,24
Esgoto	58,24
Tx Regulação - TRCF	0,58

Total 117,06

Total a Pagar**R\$ *****117,06**

CLIENTE: BUNGE ALIM SA

Tributos	Alíquota(%)	Base de cálculo (R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,9030	117,06	8,08

Agência de Atendimento

POUPATEMPO SANTOS - R JOAO PESSOA, 246 CENTRO - 0800 0550195

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304694119}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



82660000001 0 17060097150 2 02044090331 6 02641021082 2



2 150004409033102000000117066

VIA SABESP**ATENÇÃO NÃO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. ELE SERÁ USADO NA LEITORA ÓTICA.****RGI**

Codificação Sabesp

04409033/19

02 010 06 04 0006 000 002 008 2

Mês de Referência

Vencimento

Total a Pagar

Agosto/2021**09/08/2021****R\$ *****117,06**

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304694119}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



sabesp

Anexo II – Conta de Luz

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA 86
PAQUETA
11013-050 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 000033121 série ACL
Data de Emissão 16/07/2021
Data de Apresentação 19/07/2021
Página 01 de 03

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ACLAT001-0000000002	MC	60011500	7958.90C0.6E25.8BE7.0352.C608.EC3D.C1B4

DADOS DO SEU CÓDIGO	
BUNGE ALIMENTOS S/A. R XAVIER DA SILVEIRA, 86 11013-050 SANTOS /SP	Classificação: Tarifa Verde Livre-A4 Industrial CNPJ: 84.046.101/0379-41 Inscrição Estadual: 633.030.641.110 Conta Contrato Nº. 220001196020

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpfempresas.com.br	60011500	2036276290	JUN/2021	26/07/2021	2.173,02

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,71%
	Energia ACL	JUN/21	8.240,959	8.240,959		0,55140664	4.544,12						
	Total Distribuidora						4.544,12						
	Desconto Energia ACL						1.908,51-						
0699	Subvenção Tarifária	JUN/21					3.547,43				3.547,43	28,73	131,61
	Ajuste TUSD	MAR/21					0,05						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21					23,73						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						4.033,80-						
	Total a Pagar						2.173,02						

Autenticação Mecânica no Verso



341-7 | 34191.09008 26684.042935 80255.210009 4 86930000217302

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 26/07/2021	
Beneficiário Cia Piratininga Força Luz					Agência/Código do Beneficiário 2938/000000002552-1	
CNPJ 04.172.213/0001-51						
Data de Documento 16/07/2021	Nº de Documento 1003536932	Espécie Doc.	Aceite N	Data do processamento 16/07/2021	Nosso Número 109/00266840-4	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	=) Valor do Documento 2.173,02	
Instruções ATRASSO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE					-) Desconto/Abatimento	
					-) Outras Deduções	
					-) Mora/Multa	
					+) Outros Acréscimos	
					=) Valor Cobrado	



Pague aqui - PIX

Pagador
**BUNGE ALIMENTOS S/A. CNPJ 84.046.101/0379-41
R XAVIER DA SILVEIRA, 86
SANTOS - SP - CEP 11013-050**

Código de Baixa



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA 86
PAQUETA
11013-050 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 000033121 série ACL
Data de Emissão 16/07/2021
Data de Apresentação 19/07/2021
Página 02 de 03

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ACLAT001-0000000002	MC	60011500	7958.90C0.6E25.8BE7.0352.C608.EC3D.C1B4

DADOS DO SEU CÓDIGO	
BUNGE ALIMENTOS S/A. R XAVIER DA SILVEIRA, 86 11013-050 SANTOS /SP	Classificação: Tarifa Verde Livre-A4 Industrial CNPJ: 84.046.101/0379-41 Inscrição Estadual: 633.030.641.110 Conta Contrato Nº. 220001196020

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpfempresas.com.br	60011500	2036276290	JUN/2021	26/07/2021	2.173,02

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS
115	Nº 900053683785	Ref.	Registrada	Faturada	Med.	Tributos R\$	Operação R\$	ICMS R\$	ICMS%		PIS/COFINS	0,81%	3,71%
0601	USD Consumo Reativo Ponta	JUN/21	163,562	163,562	kWh	0,33791261	55,27	55,27	18,00	9,95	55,27	0,45	2,05
0601	USD Consumo Reativo Fora Ponta	JUN/21	1.388,595	1.388,595	kWh	0,33788806	469,19	469,19	18,00	84,45	469,19	3,80	17,41
0601	Energia ACL - Ponta	JUN/21	712,320	712,320	kWh	0,28241521	201,17	201,17	18,00	36,21			
0601	Energia ACL - Fora de Ponta	JUN/21	7.528,639	7.528,639	kWh	0,28242562	2.126,28	2.126,28	18,00	382,73			
0605	Uso Sist. Distr. 100,00 Desc	JUN/21	13,440	300,000	KW	0,00013334	0,04						
0605	Tusd Enc Cons F Ponta [kWh]	JUN/21	7.528,639	7.528,639	kWh	0,10405067	783,36	783,36	18,00	141,00	783,36	6,35	29,06
0605	Tusd Enc Cons Ponta [kWh]	JUN/21	712,320	712,320	kWh	0,10405436	74,12	74,12	18,00	13,34	74,12	0,60	2,75
0699	Subvenção Tarifária	JUN/21					834,69	834,69	18,00	150,25	834,69	6,76	30,97
	Subtotal						4.544,12						
	Total Distribuidora						4.544,12						
0699	Subvenção Tarifária	JUN/21					3.547,43				3.547,43	28,73	131,61
	Total Outros Serviços						3.547,43						
0999	Desc Energia ACL Ponta						164,96-						
0999	Desc Energia ACL Fora Ponta						1.743,55-						
	Ajuste TUSD	MAR/21					0,05						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21					23,73						
	Total Devoluções/Ajustes						1.884,73-						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						4.033,80-						
	Total a Pagar						2.173,02						
	Descontos Informativos												
	Ajuste Subvenção	MAR/21					0,05						
Total Consolidado							2.173,02	4.544,08		817,93	5.764,06	46,69	213,85

Autenticação Mecânica no Verso

Total a Pagar R\$

NÃO RECEBER

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA 94
CENTRO
11013-928 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 076146627 série C
Data de Emissão 02/07/2021
Data de Apresentação 05/07/2021
Página 01 de 02

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
SANATL61-0000000023	MC	60011500	2CAD.0B60.E426.7EDD.86F4.E723.D37E.99F1

DADOS DO SEU CÓDIGO

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA, 94
11013-928 SANTOS /SP

Classificação: Tarifa Verde-A4 Industrial
CNPJ: 84.046.101/0379-41
Inscrição Estadual: 633.030.641.110
Conta Contrato Nº. 220000707144

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpfempresas.com.br	60011500	2036276274	JUN/2021	13/07/2021	379,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,71%
0602	Demanda [kW] - TUSD	JUN/21		30,000	KW	12.37966667	371,39				371,39	3,01	13,78
	Subtotal						371,39						
	Total Distribuidora						371,39						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21					8,40						
	Total Devoluções/Ajustes						8,40						
	Total a Pagar						379,79						
Total Consolidado							379,79				371,39	3,01	13,78

Autenticação Mecânica no Verso



Bradesco

237-2 | 23792.00211 90000.055161 75042.788002 9 86800000037979

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO					Vencimento 13/07/2021	
Beneficiário Cia Piratininga Força Luz					Agência/Código do Beneficiário 2002/0427880-1	
CNPJ 04.172.213/0001-51					Nosso Número 19/00000551675-8	
Data de Documento 02/07/2021	Nº de Documento 1004037813	Espécie Doc. DM	Accepte N	Data do processamento 02/07/2021	=) Valor do Documento 379,79	
Uso do Banco	Carteira 19	Espécie RS	Quantidade	Valor	=) Desconto/Abatimento	
Instruções ATRASSO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE					=) Outras Deduções	
					=) Mora/Multa	
					=) Outros Acréscimos	
					=) Valor Cobrado	
<p>Pague aqui - PIX</p>						

Pagador
BUNGE ALIMENTOS S/A. CNPJ 84.046.101/0379-41
R XAVIER DA SILVEIRA, 94
SANTOS - SP - CEP 11013-928

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Instalação 2036276274
BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA, 94
11013-928 SANTOS / SP
Página 02 de 02

Demanda Contratada	Energia Contratada	Bandeiras Tarifárias	Micro/Minigeração
Única Ponta 30 Fora Ponta Geração	Único Ponta Fora Ponta Reservado	Vermelha P2 : De 01 a 30/06 - 30 Dias Total : 30 Dias	

DATAS DE LEITURA	
Leitura Anterior	31/05/2021
Leitura Atual	30/06/2021
Qtd de dias	30
Próxima Leitura Prevista	31/07/2021

TARIFA ANEEL	
kW Único	R\$ 11,82000000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40129756
Energia Reativa	40129756
Taxa de perda (%)	2,5

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO	
Mês de Referência JUN/2021	

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	003704	003704	0,40000
kWh F.Ponta	033086	033086	0,40000
kWh Reserv.			
kW Ponta	000000	000000	0,04000
kW F.Ponta	000000	000000	0,04000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000060	000060	0,40000
Ufer F.Ponta	030572	030572	0,40000
Ufer Reserv.			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. Fponta			
kWh Inj. Reserv			

Consumo Ponta - [kWh]		Consumo Fora de Ponta - [kWh]	
	kWh Dias		kWh Dias
2021 JUN	0,00 30	2021 JUN	0,00 30
MAI	0,00 31	MAI	0,00 31
ABR	0,00 30	ABR	0,00 30
MAR	0,00 31	MAR	0,00 31
FEV	0,00 28	FEV	0,00 28
JAN	0,00 31	JAN	0,00 31
2020 DEZ	0,00 31	2020 DEZ	0,00 31
NOV	0,00 17	NOV	0,00 17
NOV	0,00 24	NOV	0,00 24
OUT	0,00 29	OUT	0,00 29
SET	0,00 33	SET	0,00 33
AGO	0,00 30	AGO	0,00 30
JUL	0,00 31	JUL	0,00 31

NÍVEIS DE TENSÃO	
Contratado	13.200
Mínimo	12.276
Máximo	13.860

Demanda - [kW]	
	kW Dias
2021 JUN	0,00 30
MAI	0,00 31
ABR	0,00 30
MAR	0,00 31
FEV	0,00 28
JAN	0,00 31
2020 DEZ	0,00 31
NOV	0,00 17
NOV	0,00 24
OUT	0,00 29
SET	0,00 33
AGO	0,00 30
JUL	0,00 31

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Santos 6 - Vila Nova	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão Mensal	3,03	1,84	2,41	9,77
Padrão Trimestral	6,06	3,68		
Padrão Anual	12,12	7,37		
Apurado Mensal	0,10	1,00	0,10	0,00
Período de Apuração Mês: 04/2021				
Valor mensal do EUSD: R\$		354,60		

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

AVISOS IMPORTANTES

Anexo III – Declaração CPFL



Santos, 25 de maio de 2021.

**À
BUNGE ALIMENTOS S/A
R XAVIER DA SILVEIRA, 86**

**Assunto: Declaração de Ligação de Energia Elétrica.
UC -2036276290**

A COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ . CPFL, declara para os devidos fins, que há fornecimento de energia elétrica no empreendimento descrito, e viabilidade para atendimento futuro, ficando o interessado sujeito às exigências da legislação vigente a época do atendimento aos padrões e regulamentos desta concessionária.

O atendimento dependerá da aprovação pela Prefeitura Municipal e demais órgãos.

Manifestamos o nosso apreço e consideração e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Silvio Ramos
Consultor de Negócios

Anexo IV – Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS)

	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	CODIGO MU-47-MA-001 REVISAO 00
ÁREA DE CONTROLE GQ		PÁGINA 1 de 8

1. OBJETIVO E APLICAÇÃO

Gestão de Resíduos Sólidos constitui-se em um conjunto de operações desenvolvidas e aplicáveis à todas Unidades da **BUNGE** com o objetivo de disciplinar as ações de gerenciamento de resíduos da unidade, priorizando o reaproveitamento, a reciclagem e a disposição final adequada dos resíduos caracterizados como perigosos ou contaminados, visando a proteção aos trabalhadores, a preservação do meio ambiente e a contaminação cruzada.

2. DEFINIÇÕES

Termos e Siglas	Definições
Resíduo Sólido	Resíduos nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividades de origem Industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e Economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.
Resíduo Perigoso	São todos aqueles que apresentam uma, ou mais, das características a seguir: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.
Coleta Seletiva	É o recolhimento dos materiais que são passíveis de serem reciclados, previamente separados na fonte geradora. Dentre estes materiais recicláveis podemos citar os diversos tipos de papeis, plásticos, metais e vidros.
Reciclagem	É o termo utilizado para designar o reaproveitamento de matérias beneficiados como matéria-prima para um novo produto. As maiores vantagens da reciclagem são a minimização da utilização de fontes naturais e a minimização da quantidade de resíduos que necessita de tratamento final, como aterramento ou incineração.
Contaminação cruzada	A transferência de microrganismos de um local contaminado para outro local limpo.
Desinfecção	Método capaz de eliminar muitos ou todos os microrganismos.
Descaracterização	Ato de fazer perder as características distintas e fazer com que ela seja eliminada.
Responsável Técnico	Pessoa que detém conhecimentos em determinada área profissional, que estando legalmente habilitado, com inscrição ativa, responde tecnicamente pela qualidade dos serviços prestados pela empresa.

3. REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; Classificação de Resíduos Sólidos, NBR 10.004:2004
 CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

Decreto Estadual nº 8468, de 08 de setembro de 1976.

4. DESCRIÇÃO

4.1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão social: Bunge Alimentos S.A.
CNPJ: 84.046.101/0379-41
Endereço: Rua Xavier da Silveira, nº94
 Paquetá - Santos - SP
 CEP: 11013-928

Razão social: Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 60.854.189/0002-92
Endereço: Praça Guilherme Aralhe, nº20
 Macuco - Santos - SP
 CEP: 11013-305

Descrição das Atividades: "Fabricação de farinha de trigo, seus derivados e misturas. Recebimento, armazenamento e expedição de cereais a granel"

4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Com base na Norma ABNT 10004, os resíduos classificam-se em:

Classificação	Critério
1. Perigosos – Classe I	<ul style="list-style-type: none"> São os resíduos sólidos ou mistura de resíduos que apresentam periculosidade (característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, pode apresentar risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices e/ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada), ou que apresente características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade.
"	<ul style="list-style-type: none"> Estes resíduos podem ser classificados como Classe II A - Não inertes ou Classe II B – Inertes: Classe II A – Estes resíduos podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Sendo degradados em período de tempo menor. Classe II B – Quaisquer resíduos que submetido a um contato dinâmico e

2. Não - perigosos – Classe II	estático com água destilada ou deionizada e à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados à concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor. Sendo decompostos lentamente.
---------------------------------------	--

4.3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Após esta identificação, é responsabilidade do Facilitador de Meio Ambiente, em conjunto com o responsável pelo setor gerador do resíduo estabelecer todos os controles necessários para o seu correto tratamento e destinação final, considerando as orientações e critérios descritos nos itens seguintes deste procedimento.

O resultado destas atividades deve ser registrado em uma planilha específica, para resíduos gerados na unidade, conforme modelo do Anexo I, na qual são estabelecidas as responsabilidades necessárias para a correta coleta, segregação, manuseio, transporte e destinação final.

Obs.: O volume gerado é controlado conforme sistema online Organizer e emissão de notas fiscais de resíduos

4.4. INSTRUÇÕES GERAIS

4.4.1. Resíduos Perigosos ou Classe I

Todos os locais onde for realizado o armazenamento temporário deverão ser sinalizados e identificados de modo claro e visível a todos os usuários, assim como protegidos e de acesso somente de pessoas autorizadas.

Todo o trabalhador que atuar no manuseio deste tipo de resíduo deverá conhecer os riscos existentes e usar todos os EPI cabíveis para esta atividade.

Nota 1 – Pilhas e Baterias deverão ser acondicionadas na Central de Resíduos, após juntar quantidade economicamente viável para destinação final.

4.4.2. Resíduos Não-Inertes ou Classe IIA / Resíduos Inertes ou Classe IIB

Os locais para armazenamento temporário destes resíduos deverão ser sinalizados, identificados de modo claro e visível a todos os usuários. Nestes locais não devem, em hipótese alguma, ocorrer o armazenamento de resíduos classe I.

Esses materiais deverão ser segregados por tipo de destinação e acondicionados em local apropriado, devidamente identificado para a destinação final.

4.5. CONSIDERAÇÕES DE SEGURANÇA

Para o manuseio dos resíduos devem ser utilizados os EPI's (Equipamento de Proteção Individual).

O armazenamento dos resíduos deve ser realizado de forma a impedir a alteração de sua classificação e visando minimizar a ocorrência de danos ambientais.

Nos casos de acidentes com resíduos perigosos proceder conforme o procedimento PAE.

4.6. SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS

Todos os resíduos gerados nos setores deverão ser separados corretamente nos respectivos coletores identificados, com o objetivo de evitar a mistura e a possível contaminação de diferentes resíduos, este processo facilita o reaproveitamento e a correta disposição final para cada um dos resíduos gerados.

Os coletores de lixo devem estar identificados por cores como determina a Resolução Conama nº 275/01 e devidamente identificado por nome e com o saco de lixo da respectiva cor facilitando o processo da coleta seletiva:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	COR DO RECIPIENTE
Plástico	Plásticos, copos plásticos, recipientes de plástico reciclável, sacos de embalagem não contaminados por óleo, tinta e produtos químicos.	Vermelho
Papel/papelão	Papéis e papelões não contaminados por óleo, tinta e produtos químicos.	Azul
Material metálico	Sucata de ferro em geral, alumínio, metais ferrosos, ferramentas, discos de corte.	Amarelo
Resíduo Contaminado ou Classe I	Embalagens, materiais, papéis, papelões, luvas, plásticos contaminados com óleo, tinta, graxa, cola, produtos químicos, pilhas.	Laranja
Vidro	Vidro não contaminado por óleo, tinta e produtos químicos.	Verde
Não Reciclável	Papel higiênico, papel toalha usados e outros similares, restos alimentícios.	Cinza
Resíduos ambulatoriais	Agulhas, resíduos de curativos, gases.	Branco
Resíduo de Madeira	Restos de madeiras sem prego, pallets.	Coletor Preto
Resíduos especiais	Baterias, lâmpadas, óleos lubrificantes, tintas, solventes, lodo da fossa séptica.	Não Aplicável (ver Anexo I)
Resíduo de embalagens (plásticas ou papel) com logomarca da Bunge.	Qualquer resíduo que contenham a impressão da logomarca da Bunge Alimentos S/A, deverá ser descaracterizado afim de eliminar o risco do uso indevido da marca para outros fins que não seja determinado pela unidade.	Vermelho/Azul

4.7. INSTRUÇÕES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS

4.7.1. A seguir, a Tabela 1: Instruções para o acondicionamento de Resíduos apresentam as definições específicas dos resíduos que podem ser gerados pela unidade.

Tabela 1A: Instruções para Acondicionamento de Resíduos Classe IIB

RESÍDUOS INERTES OU CLASSE IIB	
TIPO DE RESÍDUO	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"> Entulho de Construção / demolição 	<ul style="list-style-type: none"> – Não misturar com outros resíduos e acondicionar em área devidamente identificada dentro da unidade.

<ul style="list-style-type: none"> • Resíduos de varrição das áreas 	<ul style="list-style-type: none"> – Tratar como resíduo Não Reciclável e encaminhar para o <i>Aterro de Resíduos Inertes</i>.
<ul style="list-style-type: none"> • Sucata metálica ferrosa 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser separados e identificados e enviados para o Depósito de Resíduos Recicláveis.
<ul style="list-style-type: none"> • Vidros 	<ul style="list-style-type: none"> – Não misturar com outros resíduos e acondicionar em área devidamente identificada dentro da unidade.
<ul style="list-style-type: none"> • Resíduos Tecnológicos 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser armazenadas em local fechado, quando a quantidade for viável para o descarte, acionar a empresa devidamente Licenciada

Tabela 1B: Instruções para Acondicionamento de Resíduos Classe IIA

<i>RESÍDUOS NÃO-INERTES OU CLASSE IIA</i>	
TIPO DE RESÍDUO	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"> • Restos de Vegetação / Folhas 	<ul style="list-style-type: none"> – Tratar como resíduo Não Reciclável e encaminhar para o <i>Aterro de Resíduos Inertes</i>.
<ul style="list-style-type: none"> • Madeiras sem pregos ou grampos e não contaminadas (recicláveis) • Papel, papelão não contaminados 	<ul style="list-style-type: none"> – Deverão ser separados e identificados no local de armazenamento de acordo com sua classificação.
<ul style="list-style-type: none"> • Restos/Sobras alimentares 	<ul style="list-style-type: none"> – Deverão ser acondicionados em caçambas fechadas e apropriadas, sendo identificado o local de armazenamento de acordo com sua classificação.
<ul style="list-style-type: none"> • Lixo: Compostagem de Trigo Deteriorado 	<ul style="list-style-type: none"> – Deverão ser acondicionados em caçambas fechadas e apropriadas, sendo identificado o local de armazenamento de acordo com sua classificação.
<ul style="list-style-type: none"> • Resíduo da caixa de gordura 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser recolhido sempre que houver necessidade; a destinação final deve ser dada pela empresa contratada especializada e que atenda aos requisitos legais aplicáveis.

Tabela 1C: Instruções para Acondicionamento de Resíduos Classe I

<i>RESÍDUOS PERIGOSOS OU CLASSE I</i>	
TIPO DE RESÍDUO	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"> Óleos usados, provenientes de trocas de óleos de motores, manutenção e outros. 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem estar acondicionados em recipiente portátil, com capacidade máxima de 250 Lts, os tambores e/ou bombonas deverão estar rotulados de modo a possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados. – Documentação sobre a destinação deve ficar em poder da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Pilhas, baterias. 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser armazenados em local apropriado, após sua utilização poderão ser devolvidos aos fabricantes conforme Resolução CONAMA 257/99
<ul style="list-style-type: none"> Lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio e vapor de sódio. 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser armazenadas em local fechado, quando a quantidade for viável para o descarte, acionar a empresa devidamente Licenciada
<ul style="list-style-type: none"> Cartuchos, toners copiadora ou impressora (recicláveis) 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser recolhidos e armazenados na sala do administrativo para posterior destinação (Remanufaturado).
<ul style="list-style-type: none"> Mix de Resíduos Contaminados (areia, estopas, serragens, trapos, EPIs, uniforme, papel, papelão, filtros, mantas absorventes) Qualquer resíduo contaminado 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser armazenadas em local fechado, quando a quantidade for viável para o descarte, acionar a empresa devidamente Licenciada
<ul style="list-style-type: none"> Resíduo da caixa de gordura 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser recolhido sempre que houver necessidade; a destinação final deve ser dada pela empresa contratada especializada e que atenda aos requisitos legais aplicáveis.
<ul style="list-style-type: none"> Lama contaminada com óleos e graxas provenientes da lavagens de máquinas e equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser recolhido sempre que houver necessidade; a destinação final deve ser dada pela empresa contratada especializada e que atenda aos requisitos legais aplicáveis.
<ul style="list-style-type: none"> Telha de amianto 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem ser acondicionados em caçamba coberta aguardando quantidade viável para descarte correto de acordo com as legislações pertinentes.

Tabela 1D: Instruções para Acondicionamento de Resíduos Classe I

<i>EFLUENTES LIQUÍDOS</i>	
TIPO DE EFLUENTE	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"> Líquidos provenientes da lavagem de empilhadeiras 	<ul style="list-style-type: none"> – Devem conter caixa de separação de água e óleo e análises conforme determina o Decreto Estadual n°. 8.468/76
<ul style="list-style-type: none"> Líquidos provenientes da lavagem de refeitórios, sanitários e vestiários. 	<ul style="list-style-type: none"> – Será encaminhado à rede pública de esgoto.

4.8. COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

É de responsabilidade do Facilitador de Meio Ambiente junto com os responsáveis pelo setor assegurar a periodicidade de retirada destes resíduos e o transporte ao armazenamento temporário da empresa.

Os colaboradores e/ou terceiros envolvidos na coleta e transporte dos resíduos, devem utilizar os EPI's (Equipamento de Proteção Individual) necessários para a atividade.

O gerenciamento dos resíduos sólidos deve considerar a capacidade de armazenamento e a frequência de coletas, de forma que os rejeitos possam ser transportados e destinados aos receptores adequados periodicamente.

A coleta dos resíduos dos coletores deve ser feita diariamente a fim de evitar o acúmulo de resíduo nas mesmas bem como a propagação de odor provocada por materiais contaminados ou em decomposição e a proliferação de vetores.

A coleta em caçambas e coletores maiores deve ser feita sempre que os mesmos estiverem cheios, a frequência estabelecida pela unidade é todas segundas, quartas e sextas, evitando o acúmulo excessivo de resíduos.

Todos os resíduos devem ser transportados de forma a garantir a integridade do material até seu destino, assim como a do meio ambiente e da saúde pública.

Resíduos perigosos deverão ser transportados por empresas licenciadas e autorizadas para movimentação e armazenamento de cargas perigosas, de forma que sejam respeitados os critérios estabelecidos em legislação pertinente, que tratam do transporte por via pública, de produtos que representem risco à saúde de pessoas, à segurança pública ou ao meio ambiente.

4.8. QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

A qualificação e contratação dos prestadores de serviço é responsabilidade da área de Suprimentos e deve ser realizada conforme o procedimento de Aquisição e Subcontratação.

4.9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Periodicamente devem ser realizados treinamentos de conscientização com parceiros e colaboradores, assim como campanhas de incentivo a coleta seletiva e reciclagem, redução na geração de resíduos e diminuição no consumo de recursos naturais.

5. MONITORAMENTO

O Facilitador de Meio Ambiente juntamente com facilitadores dos setores estarão incumbidos de monitorar as áreas de armazenagem de resíduos Classe I, IIA e IIB.

6. REGISTROS

DAD-47-MA-001 - Tabela Geral de Resíduos

7. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Data	Revisão	Descrição da alteração
Abr/18	00	Emissão inicial Obs. Este documento substitui MU-50-MA-001

Anexo V – Declaração Sabesp

ATESTADO

Existência de rede de água/esgoto

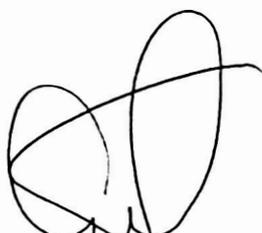
Santos, 01 de julho de 2021.

Em atenção à consulta formulada por **BUNGE ALIMENTOS S/A** quanto à existência de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, nas proximidades do LOGRADOURO PÚBLICO, localizado na Rua Xavier da Silveira, 94 Bairro : Centro - Município de Santos/SP, informamos que:

(X) Existe rede de abastecimento de água na localidade;

(X) Existe rede de abastecimento de esgoto na localidade;

Concluiu que a Sabesp possui rede de distribuição de água e esgoto coletora de esgoto suficiente, para atender a demanda desta empresa.



Eng^o Rosa Cristina Fernandes Nascimento
Gerente da Divisão de Santos
Mat. 40028-2 - RSST

Anexo VI – Declaração Negativa

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Autoridade Portuária de Santos (SPA), inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, CEP 11015-900, Santos/SP, dispõe de viabilidade para de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário e fornecimento de energia elétrica com demanda máxima de 700 kVA para a Bunge Alimentos S/A, CNPJ 84.046.101/0379-41, localizada na Rua Xavier da Silveira,94 – CEP: 11013-928 – Paquetá – Santos/SP.

Santos, 02 de julho de 2021



Rafael Apolinário dos Santos
Assistente Sênior
Em substituição ao Gerente de Utilidades
Registro: 36.295-6

Anexo VII - Plano de Atendimento a Emergências (PAE)

	TÍTULO	CÓDIGO MU-50-BS-004
ÁREA DE CONTROLE	PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS	REVISÃO 03
GQ		PÁGINA 1/28

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS
3. DEFINIÇÕES
4. DESCRIÇÃO
5. ALTERAÇÃO DA REVISÃO
6. ANEXOS

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo estabelecer metodologias técnicas e administrativas a serem seguidas na ocorrência de emergências, de maneira que, através de ações planejadas e coordenadas, seja possível evitar, controlar ou eliminar suas conseqüências, visando, principalmente, a preservação da vida humana, bem como, a segurança das comunidades circunvizinhas e meio ambiente.

2. REFERÊNCIAS

OHSAS 18.001:2007 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Item 4.4.7 – Preparação e Resposta a Emergências.

NBR ISO 14.001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental. Item 4.4.7 – Preparação e resposta a Emergências.

Instrução Técnica CB SP nº 16:2015 – Plano de Emergência Contra Incêndio

Instrução Técnica CB SP nº 17:2014 – Brigada de Incêndio

MU-50-BS-117 – Gestão de Perigos e Riscos

MU-50-MA-103 – Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

3. DEFINIÇÕES

<i>Termos e Siglas</i>	<i>Definições</i>
Cenário Emergencial	Situação emergencial previamente identificada, através dos levantamentos de Perigos e Riscos Ocupacionais (LPRO) e Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA).
Emergência	Qualquer evento ou situação crítica (incêndio, explosão, acidente de trânsito e danos pessoais, entre outros) que cause ou apresente potencial de causar danos à saúde individual ou pública, impacto ao meio ambiente ou a propriedade.
Exercício Simulado	Exercício prático realizado periodicamente para manter a brigada e os equipamentos de combate a incêndio e primeiros socorros operacionais, em condições de enfrentarem uma situação real de emergência.
Rotas de fuga	É o caminho considerado seguro, por onde devem sair às pessoas, devidamente acompanhadas pelo responsável do abandono de área.
Ponto de encontro	Local considerado seguro, onde devem se reunir os colaboradores e outras pessoas que tiverem seus locais de trabalho afetados por uma emergência.
Zona Fria	Área em campo delimitada, situadas nas proximidades das operações, porém, isolada de todo e qualquer possível impacto ou efeito físico decorrente da emergência, situada além da "ZONA MORNA" e destinada à instalação do Posto de Comando Local e reunião de recursos necessários ao combate a emergência.

<i>Termos e Siglas</i>	<i>Definições</i>
Zona Morna	Corredor em campo delimitado a favor do vento, situado nas proximidades das operações, porém, isolada de todo e qualquer possível impacto ou efeito físico decorrente da emergência, situada entre a “ZONA QUENTE” e “ZONA FRIA” e destinada, quando necessário, ao processo de descontaminação dos Brigadistas e equipamentos. Pode também ser utilizada para o posicionamento de recursos.”
Zona Quente	Área em campo delimitada, sinalizada num raio a ser definido pela Coordenação do PAE, destinada às ações de combate e controle da emergência. Na “ZONA QUENTE” só é permitida a entrada de brigadistas envolvidos diretamente nas ações emergenciais e devidamente protegidos, de acordo com o “Nível de Proteção” requerido em função do cenário emergencial apresentado.
Central de Operações ou Posto de Comando	Poderá assim ser chamado o local, definido pela coordenação do PAE, para servir de comando para as ações de resposta.
Brigada de Emergência	Grupo de colaboradores treinados para atuar em situações de emergência. Em tais situações, a Brigada de Emergência terá autonomia para definir ações e autoridade sobre os demais funcionários, prestadores de serviço e visitantes. Dentro do grupo serão definidos os responsáveis pelo Comando da Emergência, os quais atuarão também como orientadores para os demais membros.
Comando da Emergência	Colaborador treinado para comandar a Brigada de Emergência. Durante as situações de emergência esta posição pode ser assumida pelo Técnico de Segurança do Trabalho da unidade ou o Líder da Brigada do Turno.
Relações públicas	Figura assumida pelo Coordenador Administrativo da unidade em situações de emergências, sendo este responsável pela divulgação de notícias e atendimento aos representantes da imprensa e partes interessadas. Podendo também o Gerente da unidade assumir tais atribuições.
Equipe de Apoio	Equipe formada por profissionais com conhecimentos Específicos, com o intuito de promover a segurança durante ao atendimento de situações emergenciais. Promovem medidas técnicas para a instalação de recursos e a confiabilidade da utilização dos existentes. Exemplos: Equipe de Manutenção, Eletricistas, Operadores proficientes, lideranças de áreas, Técnica de Enfermagem do Trabalho e etc.

"
"
"
"
"

4. DESCRIÇÃO

4.1 Responsabilidade

Qualquer funcionário que constatar uma situação de emergência, deverá acionar imediatamente o botão de alarme de emergência mais próximo do local, quebrando o vidro e apertando. Nos locais onde não houver botões de alarme ou existindo qualquer problema que impeça o seu acionamento, deverá ser feito contato via fone, no ramal de emergência **7373**, informando de maneira objetiva o local e tipo de emergência.

<i>Funções</i>	<i>Responsabilidades</i>
Segurança do Trabalho / Coordenação Geral do PAE	<ul style="list-style-type: none"> – Manter o PAE atualizado em conjunto com demais integrantes das equipes, quando necessário; – Elaborar o planejamento de simulados de emergências; – Providenciar a capacitação dos integrantes das equipes de emergência via treinamentos; – Solicitar à Gerência da unidade os recursos necessários para o bom atendimento a emergências. – Coordenar a avaliação da atuação das Equipes, após cada simulação e efetuar os ajustes necessários para aprimorar o PAE atual; – Responsabilizar-se pela organização de atividades simuladas; – Providenciar recursos para a aquisição de materiais / equipamentos e treinamentos necessários para a manutenção e aprimoramento do Plano; – Disponibilizar informações atualizadas do organograma da Brigada de Emergência, em local de fácil consulta; – Coordenar a atuação das equipes diante situações emergenciais; – Disponibilizar informações sobre o resultado das avaliações das atividades simuladas; – Delimitar áreas de atendimento a emergências (zonas fria, morna e quente).
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> – Manter o Plano de Emergência atualizado em conjunto com demais integrantes das equipes, quando necessário; – Elaborar o planejamento de simulados de emergências ambientais; – Auxiliar na promoção da capacitação dos integrantes das equipes de emergência via treinamentos; – Solicitar a Gerência da unidade os recursos necessários para o bom atendimento a emergências ambientais. – Coordenar a avaliação da atuação das Equipes, após cada simulação de emergência ambiental e efetuar os ajustes necessários para aprimorar o PAE atual; – Disponibilizar informações sobre o resultado das avaliações das atividades simuladas de caráter ambiental.
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> – Auxiliar a Segurança do Trabalho na execução do cronograma anual de treinamento para as equipes de emergência; – Quando sinalizada a necessidade pela área de Medicina Ocupacional ou Segurança do Trabalho, intervir junto à família de colaboradores acidentados; – Suporte ao atendimento médico de colaboradores acidentados.
Medicina Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> – Prestar e coordenar as ações de Primeiros Socorros durante as situações de emergência com presença de danos à integridade física e à saúde de pessoas; – Fornecer diretrizes para a atuação da equipe de Primeiros Socorros durante situações de emergência quando exequível; – Autorizar a remoção do Acidentado através de Ambulância; – Promover a disponibilização de recursos para a realização de primeiros socorros.

<i>Funções</i>	<i>Responsabilidades</i>
Comando de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> – Acionar o Plano de atendimento de emergência, quando necessário; – Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e avaliar as ações a serem tomadas e a necessidade de interromper o processo produtivo; – Definir equipe de reconhecimento, que será direcionada ao ponto de acionamento do alarme de emergência, para identificar e caracterizar ou não a situação emergencial. – Avaliar os perigos existentes e definir as ações a serem tomadas; – Coordenar as atividades das Equipes de Emergências; – Autorizar a Segurança Patrimonial a desencadear o acionamento de órgãos externos, mediante alinhamento prévio com a Coordenação do PAE; – Orientar e auxiliar a Ajuda Externa, quando necessário; – Determinar a área a ser evacuada e a rota de fuga mais próxima, quando em situações emergenciais com necessidade de abandono; – Manter as Relações Públicas informadas sobre a situação de emergência na planta; – Declarar o fim da emergência, avaliar a situação das equipes no plano de emergência, e sugerir os ajustes necessários para aprimorar o PAE; – Se necessário, comunicar a Segurança Patrimonial sobre a necessidade de intensificação de efetivo nas áreas afetadas para prevenir saques, furtos ou sabotagem; – Delimitar áreas de atendimento a emergências (zonas fria, morna e quente) sob orientação e/ou comando da Coordenação do PAE.
Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> – Ao ouvir o alarme de emergência, assumir estado de prontidão e entrar em contato com o Comando de Emergência. – Manter a Diretoria informada, em caso de emergência real; – Dispor de recursos necessários para o correto atendimento de emergências; – Manter contato contínuo com hospitais e garantir o bom atendimento às vítimas; – Informar e prestar toda assistência necessária aos familiares de vítimas, junto à área de Recursos Humanos; – Controlar possíveis tumultos e ação da imprensa; – Fornecer informações à imprensa, previamente alinhadas com a Diretoria.
Brigada de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> – Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e agir conforme orientação do Comando de Emergência; – Executar operações conjuntas com a Ajuda Externa, quando exequível; – Conhecer todas as saídas de emergência e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência; – Aplicar técnicas de Combate a Incêndio e Primeiros Socorros, sob orientação do Comando da Emergência, Segurança do Trabalho e/ou Medicina Ocupacional, conforme capacitações e treinamentos realizados; – Atuar sob a orientação do Comando da Emergência e/ou Coordenação do PAE.

Funções	Responsabilidades
Equipe de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> - Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e agir conforme orientação do Comando de Emergência; - Interromper o fornecimento de energia elétrica, combustível e/ou outros insumos, se necessário; - Manter e providenciar iluminação adequada para facilitar a atuação das equipes no controle da emergência; - Instalar equipamentos e acessórios de apoio à emergência; - Remover máquinas e equipamentos facilitando a operação das equipes; - Remover cilindros de gases combustíveis, comburentes ou tóxicos existentes na área afetada ou circunvizinha; - Manter hidrantes, moto-bombas e instalações elétricas em perfeito estado de operação; - Conhecer todas as saídas de emergência e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência; - Raquetear ou bloquear válvulas, dutos e outros; - Ajudar a Brigada de Incêndio a transportar materiais e montar linhas de combate; - Auxiliar no isolamento da área afetada, impedir o trânsito de pessoas e veículos não autorizados, bem como o retorno de pessoas à área evacuada; - Conduzir ou fornecer orientações objetivas para a execução de ações, quando estas forem alvo da sua proficiência e/ou campo de conhecimento específico. - Conhecer as saídas de emergência e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência.
Segurança Patrimonial (Portarias)	<ul style="list-style-type: none"> - Atender as comunicações de emergência; - Comunicar a emergência ao Comando de Emergência, repassando-lhe as informações obtidas; - Atender às orientações do Comando de Emergência; - Acionar o alarme de emergência, quando necessário, e/ou autorizado pelo Comando de Emergência; <p>Ao ouvir o alarme de emergência, deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bloquear todos os serviços de rotina; - Isolar o acesso ao estabelecimento, permitindo somente a entrada de veículos e pessoas envolvidas com a emergência; - Orientar o estacionamento de veículos junto à portaria; - Interromper as ligações telefônicas de rotina e manter as linhas disponíveis à emergência; - Convocar os integrantes das Equipes de Emergência que não se encontram no estabelecimento, conforme orientação do Comando de Emergência; - Providenciar veículos e motoristas da empresa e deixá-los à disposição do Comando de Emergência e Relações Públicas, conforme os recursos sejam solicitados; - Liberar o caminho para facilitar o fluxo de veículos envolvidos com a emergência; - Recepcionar a Ajuda Externa e encaminhá-la ao Comando de Emergência; - Dispor de lista contendo os ramais internos, endereços e forma de contato com os integrantes das equipes de emergências; - Não repassar qualquer informação a pessoas externas (que estejam fora do estabelecimento) sobre a emergência, devendo direcioná-las às Relações Públicas.

<i>Funções</i>	<i>Responsabilidades</i>
Equipe de Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> – Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e agir conforme orientação do Comando de Emergência; – Verificar a direção do vento, evitando o deslocamento de pessoas contra fumaça, gases etc. – Organizar a evacuação da área conforme orientação do Comando de Emergência; – Conduzir a evacuação para que ocorra de forma ordenada, com calma e sem correrias / tumultos. – Auxiliar no isolamento da área afetada; – Encaminhar as pessoas para as rotas de fuga e saídas de emergência; – Não permitir que pessoas indesejáveis atrapalhem a ação das Equipes e adentrem as áreas afetadas por situações emergências; – Conduzir as pessoas presentes na área a ser abandonada até o Ponto de Evacuação indicado pelo Comando de Emergência ou local mais seguro; – Certificar-se de que a área evacuada está totalmente desocupada; – Controlar o tráfego de circulação de pessoas na área afetada; – Disciplinar o uso de veículos durante a evacuação; – Assegurar que as pessoas presentes no Ponto de Evacuação aguardem as orientações do Comando de Emergência; – Não utilizar saídas ou trajetos que exponham as pessoas a perigos; – Não permitir que pessoas retornem à área evacuada. – Conhecer todas as saídas de emergências e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência.
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> – Realizar o acionamento a Brigada de Emergência ao constatar uma situação de emergência; – Cumprir as determinações das Equipes da Brigada de Emergência.

Nota: Para facilitar a consulta dos colaboradores, deve ser disponibilizado na portaria ou em lugar visível, um quadro contendo o nome das pessoas envolvidas em cada equipe de emergência.

4.2. Disposições Gerais

4.2.1 Alertas Sonoros

Após o acionamento do alarme de emergência, soará um toque contínuo de aproximadamente 02 minutos, diante do qual todos os colaboradores devem permanecer em estado de alerta, porém sem deixar os seus postos de Trabalho.

A ouvirem o primeiro toque contínuo com tempo médio de 02 minutos, os membros da Brigada de Emergência devem direcionar-se ao ponto de encontro dos Brigadistas, situado na quadra A, próximo à área do Quiosque e a do Almojarifado.

No ponto de encontro deve ser visualizado o local da ocorrência no Painel de Controle disponível no local, através do qual se pode identificar o local do acionamento.

Uma equipe de reconhecimento deve se dirigir ao local de acionamento para caracterizar ou não a situação de emergência, devendo agir da seguinte forma:

- **Emergência não caracterizada (acionamento acidental ou “alarme falso”):** Mediante a não caracterização da situação emergencial, a equipe responsável pelo reconhecimento retornará ao ponto de

encontro, informando a causa do acionamento e que o mesmo não se refere a uma situação emergencial, devendo os Brigadistas retornarem às suas respectivas áreas.

- **Emergência caracterizada:** Mediante a caracterização da situação emergencial, a equipe responsável pelo reconhecimento encaminhará uma pessoa ao ponto de encontro dos Brigadistas, com as informações de quais são os recursos necessários para a resposta à situação e a definição da necessidade ou não de evacuação da área.

Ao caracterizar um estado de emergência, caso haja a necessidade de evacuação de alguma das áreas da planta ou da planta toda, será acionado pela Brigada de Emergência o segundo toque do alarme de emergência, que soará por um tempo médio de 02 minutos.

Após o acionamento do segundo toque, a equipe de abandono de área encaminhará as pessoas da área a ser evacuada ao ponto de encontro mais próximo. Como regra geral os colaboradores devem permanecer nos locais e aguardar a equipe de evacuação.

Nota: *As pessoas devem permanecer no local aguardando a equipe de abandono, exceto nos casos onde as características da emergência não permitir a permanência de pessoas no local, colocando-as em situação de perigo eminente.*

4.2.2 Conscientização

Devem ser adotadas ações com o intuito de promover a conscientização dos colaboradores ou parceiros que desenvolvem atividades do sobre o controle direto ou indireto na unidade. Diretrizes de acionamento e dinâmica do Plano de Atendimento a Emergências devem ser alvos de divulgação aos colaboradores, fazendo parte do programa de Integração e alvo de treinamento direcionado a todo o efetivo da empresa, em frequência no mínimo anual.

As atividades simuladas devem ter seus principais resultados divulgados através de endereços de correspondência eletrônica, murais e/ou Diálogos de Segurança.

4.2.3 Formação e Organização das Equipes

A equipe de Brigada de Emergência deve possuir em sua formação, colaboradores de áreas e turnos distintos, de maneira a garantir ampla resposta às situações emergenciais, alcançando todos os turnos de trabalho e setores.

As equipes devem receber treinamento prático em pista de treinamento, conforme disposto na legislação vigente, e capacitação continuada, visando o aprimoramento de técnicas e manutenção de conhecimentos, devendo haver encontros mensais e atividades simuladas em frequência no mínimo trimestral, sendo obrigatória a realização de atividade simulada envolvendo 100% do efetivo da empresa no mínimo anualmente.

Os treinamentos devem ter o objetivo de preparar as equipes para responderem aos Cenários Emergenciais previamente identificados.

Durante o ciclo de capacitação, a Brigada de Emergência deve ser dividida em equipes, tendo as seguintes atribuições:

- **Coordenação Geral do PAE:** Coordenar a atuação das equipes em situações emergenciais;
- **Comando da Emergência:** Liderar a atuação das equipes em situações emergenciais;
- **Equipe de Combate a Incêndio:** Grupo voltado ao atendimento de situações envolvendo princípios de incêndios, vazamentos e emergências de caráter ambientais;
- **Equipe de Primeiros Socorros:** Grupo voltado ao atendimento a vítimas decorrentes de situações emergenciais de qualquer natureza;

- **Equipes de Abandono:** Grupo responsável pelo abandono das pessoas das áreas com necessidade de evacuação;
- **Equipe de Apoio:** Grupo responsável por apoio através da intervenção em painéis elétricos e instalações, instalação de equipamentos e utilização dos recursos existentes em condições de Segurança.
- **Relação Pública:** Responsável por qualquer tipo de comunicação externa a partes interessadas.

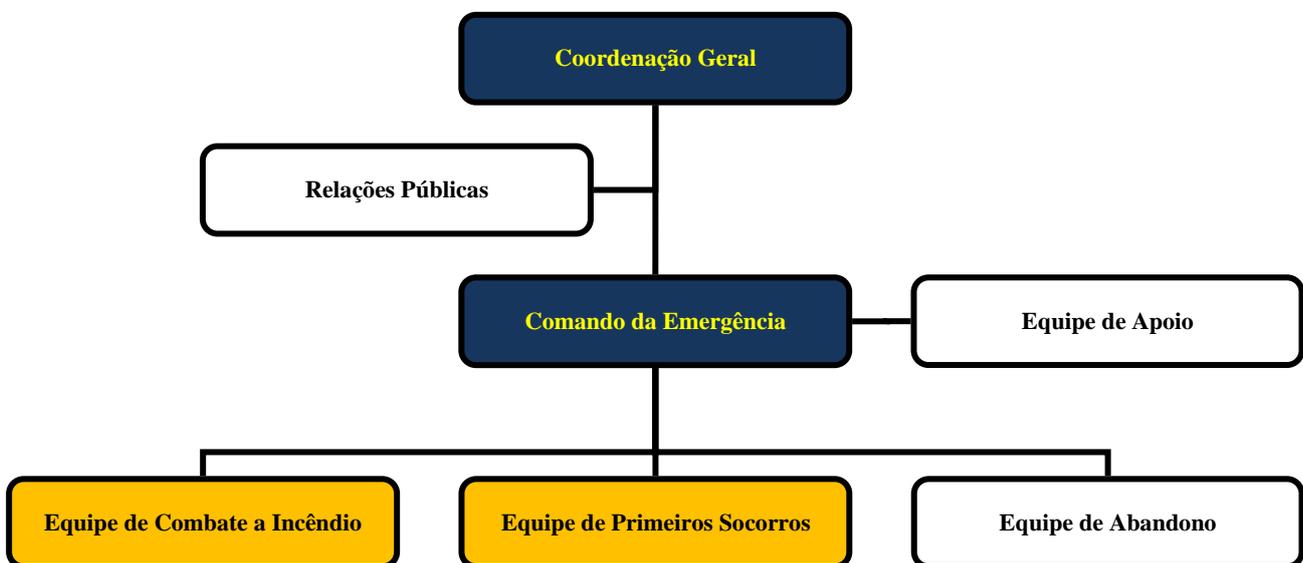
Nota 1: A definição das equipes tem o intuito de facilitar a organização na atuação da Brigada, porém não veta que um membro atue em mais de uma equipe, ou as alternem durante o atendimento de uma emergência, devendo tais trocas serem sempre conduzidas pela Coordenação Geral ou Comando da Emergência.

Nota 2: As equipes de Abandono, Apoio e Relações Públicas tem a participação no ciclo de capacitação facultativa e não são obrigatoriamente formadas por membros da Brigada de Emergências.

A equipe de Abandono deve ser composta por representantes das áreas, com o intuito de que haja nos setores, pessoas que possam auxiliar no seu abandono de forma organizada e que tenham conhecimento de suas características e peculiaridades. Após a sua definição, a equipe deve receber treinamento específico, abordando técnicas de abandono e identificação de rotas de fuga.

A equipe de Apoio deve ser composta preferencialmente por profissionais da área de manutenção Elétrica e Mecânica, e que tenham conhecimento das características da planta.

Durante situações a atuações das equipes devem atender o seguinte Organograma:



- Direcionamento das ações em situações emergenciais;
- Resposta direta às situações emergenciais;
- Suporte para a resposta às situações emergenciais.

4.2.4 Delimitação de Zonas para Atendimento a Emergências

Conforme especificação e tipo de emergência a Coordenação Geral do plano junto ao comando da emergência deverão delimitar a área operacional dedicada à emergência, respeitando sempre a particularidade de cada situação, periculosidade do produto envolvido, instalações e delimitações de áreas nas proximidades.

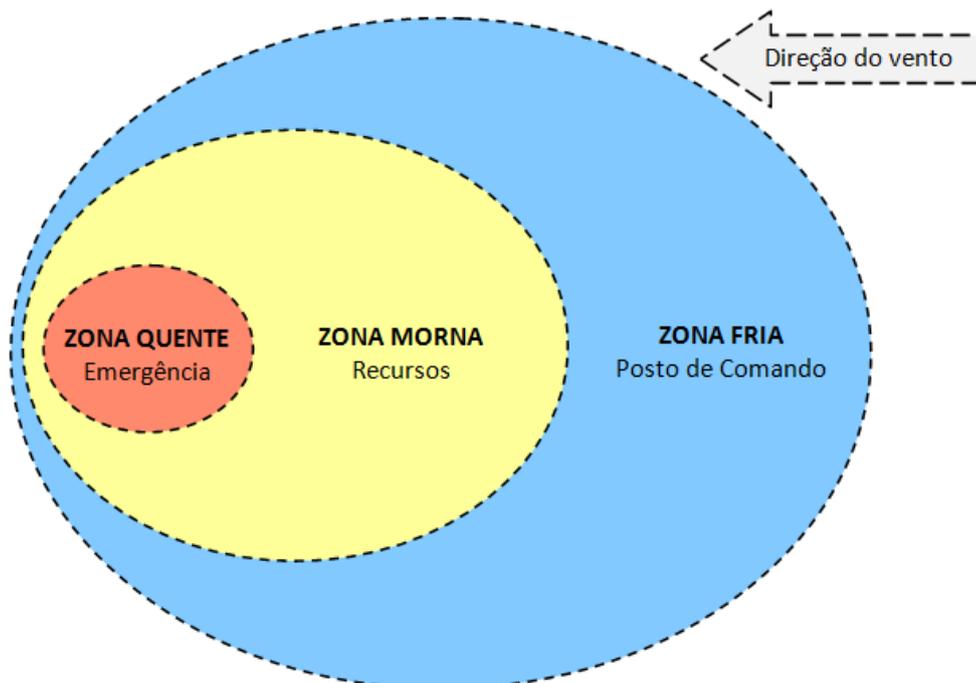
O Isolamento deve ser feito sempre no sentido do local da emergência para fora, sendo delimitada a zona quente, área exclusiva para os trabalhos de combate direto a emergência, onde possua perigo grave e iminente de contaminação ou exposição ao calor.

A Zona Morna também deve ser delimitada, sendo considerada a zona intermediária que ofereça perigo significativo à integridade física das pessoas. Nela poderão ser disponibilizados os recursos de combate direto à emergência, local para recolhimento dos EPI's e materiais utilizados que provavelmente estejam contaminados com produtos ou sub-produtos provenientes da emergência.

Nos casos em que a zona morna ainda ofereça algum perigo significativo à integridade física das pessoas expostas, nela também podem ser colocados os recursos de combate direto a serem utilizados na emergência, devendo-se instalar os recursos necessários para recolhimento de EPI's e materiais utilizados no combate direto, que estejam contaminados, os quais poderão ser descontaminados ou recolhidos para posterior descarte como resíduo perigoso.

A partir da zona morna, deve ser considerada a zona fria, local que não ofereça nenhum tipo de risco a circulação de pessoas e veículos. Na zona fria deve ser instalado o posto de comando, respeitando sempre a predominância da direção do vento.

Esquemática da definição das zonas



Nota: Conforme exposto na figura acima, é extremamente importante que durante a delimitação das zonas seja observada a predominância da direção do vento.

4.2.5 Evacuação e Abandono

Após ser caracterizada a necessidade da evacuação, a equipe de abandono sobre a orientação de um brigadista conduzirá os colaboradores para as Rotas de Fuga, a fim de se alcançar de forma segura os pontos de saída da unidade e os pontos de encontro, devendo seguir as setas orientativas, tomando como base as portarias de acesso ou as orientações da equipe da brigada.

Os pontos de encontro da unidade estão situados nos seguintes locais:

- **Ponto de Encontro 01:** Portaria Xavier da Silveira – Quadra “A”.
- **Ponto de Encontro 02:** Portaria General Câmara – Quadra “A”.
- **Ponto de Encontro 03:** Portaria Conselheiro Nébias – quadra “A”.
- **Ponto de Encontro 04:** Estacionamento – Quadra “B”.

Nota: As áreas da planta possuem rotas de fuga identificadas e sinalizadas.

4.2.6 Interrupção das Plantas de Produção

A interrupção de plantas de produção deve ser realizada pela Equipe de Apoio, sobre as orientações da Coordenação Geral e/ou do Comando da Emergência.

A Equipe de Apoio deve observar todos os procedimentos de Controle de Energias Perigosas, de maneira a garantir a sua segurança, realizando tal intervenção somente quando esta for possível.

As plantas devem ter a sua produção interrompida, quando esta oferecer perigos aos Brigadistas durante o atendimento às situações emergenciais, ou quando a sua continuidade contribuir para o agravamento e/ou alterações nas características da emergência.

4.2.7 Ajuda externa

A Ajuda Externa, dentro de suas possibilidades, deverá conhecer as instalações e os riscos associados ao processo, bem como participar nos treinamentos das equipes de emergências e nos simulados da Unidade. Consideramos como Ajuda Externa, as instituições e órgãos de origem externa listados na tabela abaixo:

Listagem de Órgãos externos

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Corpo de Bombeiro e Serviço de Atendimento Médico de Urgência	193 - 192	(13) 3221 - 2227
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	--	(11) 3133-3000 / 3133-3402
CETESB - Centro de Controle de Emergência	--	(11) 3133-4000 / 0800 113 560
CETESB – Agência Ambiental de Santos	--	(13) 3227-7767
IBAMA – Escritório Regional de Santos	--	(13) 3227-5775 / 3227-5776
CODESP –Superintendência de Qualidade e Meio Ambiente	154	(13) 3233-6565
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santos	--	(13) 3226-8080 /3226-8081

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	--	(11) 3033-3000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá	--	(13) 3389-6000
Capitania dos Portos do Estado de São Paulo	--	(13) 3221-3454 / 3221-3456
Agência Nacional de Petróleo - ANP	--	(11) 2275-0168 / 0800 970 0267
30. Batalhão de Policiamento Ambiental – Guarujá	--	(13) 3354-2927 / 3354-2800
Corpo de Bombeiro	193	(13) 3235-1413 / 3358-2700
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Guarujá	--	(13) 3387-5989
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santos	--	(13) 3222-9563 / 3232-9772
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Vicente	--	(13) 3579-1300
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cubatão	--	(13) 3362-6201
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	--	(61) 3447-1035 / 3315-4715
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - Santos	--	(13) 3219-8076
Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM	--	(11) 2148-4700
Pró-Química (24 horas)	--	0800 11 8270
Polícia Federal – DPF (Del. Santos)	--	(13) 3224-2731 / 3233-3111
Polícia Civil	197	--
Polícia Militar	190	--
Alfândega do Porto de Santos	--	(13) 3201-4156
Guarda Portuária – DFG	--	(13) 3234-3450
Água e Esgoto	195	--
Defesa Civil	199	--
Energia Elétrica	--	0800- 102570
IML	--	(13) 32964629
Informação de Trânsito	--	(13) 3232-8084
Ouvidoria Pública	--	0800 11 2056
Prefeitura Municipal de Santos	--	(13) 3201-5000

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Pronto Socorro	192	(13) 3222-7542
Santa Casa de Santos	--	(13) 3202-0600
Órgão Gestor da Mão de Obra - OGMO	--	(13)3222-9191
Serviço de Praticagem do Porto de Santos – Práticos	--	(13) 3261-5800 / 3269-4045
Ministério Público Federal	--	(13) 3212-6000
Ministério Público Estadual	--	(11) 3119-9293
Base Aérea de Santos – FAB	--	(13) 3352-2111
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE	--	(12) 3945-6000

Listagem de empresas Especializadas para Atendimento Emergencial

Entidade	Endereço	Telefone
SUATRANS Emergência Química	Rua Borges de Figueredo, 1257 - São Paulo	0800 707 7022
Alpina-Briggs	Estrada Marco Pólo, 940 - São Bernardo do Campo	(11) 4347-9133
Ecosorb – Tecnologia de Proteção Ambiental	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1.813 - 4º andar - São Paulo	(11) 3177-6853
Lancha Fabiana/ Reserva	Avenida Ismael C. de Souza, S/N - Santos	(13) 3261-6464 / 3238-4675
Navegação São Miguel	Avenida Senador Salgado Filho, 356 - Guarujá	(13) 3252-3187 / 3352-6600
Hidroclean Proteção Ambiental	Avenida Senador Salgado Filho, 356 - Guarujá	(13)3352-6600 / 3352-1185
Petrobrás – Transpetro	Rua Alberto Shweitzer, 197 - Santos	(13)3014-6100/ 3014-6160
Grupo H. Dantas – Rebocadores Sul Norte	Praça Barão do Rio Branco,14 - Santos	(13)3219-5040/ 3211-5440
Technimar Serviços e Equipamentos de Salvatagem	Avenida Washington Luis, 47 - Santos	(13) 3234- 1487
Wilson Sons Ltda –Agência de Navegação (Rebocadores)	Rua Tuiuti, 58 – 1º e 2º andar - Santos	(13) 3211-2300/3219-5250

4.2.8 Disponibilização de Recursos Internos

A unidade possui recursos para o atendimento à emergência fixos e móveis, posicionados em locais estratégicos. Extintores de incêndio, hidrantes, lances de mangueira, esguichos e etc. encontram-se disponíveis na planta, conforme projeto Técnico do Sistema de Combate a Incêndio.

Localização de recursos Específicos:

- **Portaria Xavier da Silveira:** Maca rígida;
- **Próximo a Fábrica do bolo:** Kit de Primeiros Socorros, maca rígida;
- **Ambulatório:** Kit de Primeiros Socorros.
- **Próximo à sala da Segurança do Trabalho:** Equipamento de Respiração Autônoma e maca rígida;
- **Ponto de Encontro da Brigada:** kit de Primeiros, Conjuntos de Aproximação, Equipamento de Respiração Autônoma e maca rígida e adaptadores de mangueiras.

A sistemática de inspeção dos recursos internos é observada no Manual MU-50-SM-102 – Controle e Inspeção de Partes Críticas.

Nota 1: *Kit's Ambientais destinados a contenção de pequenos vazamentos encontram-se disponíveis no ponto de encontro dos Brigadistas.*

Nota 2: *O conteúdo dos kit's de Primeiros Socorros são observados no Padrão de Gestão MU-50-SM-001 – Inspeção de Partes Críticas.*

4.2.9 Exercícios Simulados

Os simulados de emergência serão realizados contemplando todos os cenários do PAE. A programação dos simulados poderá ocorrer de forma simultânea desde que todos os cenários sejam contemplados durante a vigência do Plano, em frequência no mínimo trimestral. Os simulados poderão ser comunicados ou sem aviso prévio definido pelo Coordenador do Plano.

Com o intuito de promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado, todas as atividades serão avaliadas através de formulário específico PRG-50-BS-002 - Avaliação de Exercício Simulado, sendo avaliada a necessidade de abertura de ações corretivas, revisão do PAE, do LAIA e LPRO. Também pode ser utilizado o formulário PRG-50-BS-003 – Registro de Fotográfico de Exercício Simulado, quando cabível.

Os avaliadores do simulado deverão ser definidos previamente pelo Coordenador do Plano, sendo atribuído a estes, o acompanhamento de todo o exercício simulado. Deverão ser observados os tempos de resposta e etapas do simulado. Deverão ser anotados os pontos fortes e oportunidades de melhoria para posterior avaliação e divulgação dos resultados.

Após a realização do simulado, devera ser realizada uma reunião com os participantes e avaliadores que acompanharam as ações, para avaliar todos os itens de verificação e tempo de resposta. Na reunião devem ser discutidos todos os apontamentos, as oportunidades de melhoria, as responsabilidades, prazos para as ações e forma de divulgação do simulado.

4.2.10 Cenários Emergenciais

Os cenários emergenciais são definidos com base no Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais, sendo observados os perigos classificados na avaliação inicial como emergenciais, e no Levantamento de Aspectos e Impactos, observando os aspectos de situação emergencial. Podem também ser observados históricos de situações emergenciais dentro e fora da unidade, partes interessadas e simulações anteriores.

Considerando as instalações e as atividades sob controle direto e indireto da unidade, ficam definidos os seguintes cenários emergenciais:

Cenário	Descrição
01	Amputação de Membros em Máquinas;
02	Acidente com eletricidade;
03	Atropelamento;
04	Acidentes em Espaço Confinado;
05	Acidentes com queda de níveis diferentes;
06	Incêndio e Explosões em instalações;
07	Vazamento de Produtos Químicos.

Nota 1: Os cenários emergenciais identificados no PAE serão alvos de procedimentos específicos, com o intuito de orientar o que deve ser feito, como deve ser feito e quem deve fazer.

Nota 2: As responsabilidades direcionadas ao Coordenador do PAE, podem ser atribuídas ao Comando da Emergência em sua ausência.

4.2.10.1 Cenário 01 – Amputação de Membros em Máquinas

Cenário 01 – Amputação de Membros em Máquinas

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima. Nota: Esmagamento total do corpo e cabeça, decapitação e dilaceração de órgãos externos são situações que caracterizam óbito aparente.	Comando de Emergência e Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192. Nota: Em caso de óbito aparente acionar a Polícia Civil através do número 197.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Interromper o funcionamento da máquina e isolar o local.	Desligar equipamento no qual ocorreu a emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolando o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.

Cenário 01 – Amputação de Membros em Máquinas

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou a do Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Paralisar toda a operação do local onde houve o acidente.	Comunicar ao responsável para que seja providenciada a parada da operação no local. Direcionar equipe de apoio para auxílio na paralisação.	Coordenação do Plano e/ou Comando da Emergência.
Manter membro amputado em condições que possibilite o reimplante (quando possível).	Manter membro amputado envolto em sacola de plástico e depositá-lo em recipiente com gelo (quando disponível). O membro amputado deve ser entregue a equipe de resgate externa.	Equipe de Primeiros Socorros. <i>Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional coordena essa etapa.</i>
Manter a área isolada, impedir, alteração do local do acidente até conclusão da perícia.	Preservar características do local para a realização das investigações e procedimentos pertinentes, não permitindo o acesso de pessoas não autorizadas ao Local.	Comando da Emergência e/ou membros da Brigada.
Liberar área para retorno às atividades.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, e com autorização expressa do poder público envolvido (Polícia Civil), quando for o caso, promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.2 Cenário 02 – Acidente com Eletricidade

Cenário 02 - Acidente com Eletricidade

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Identificar a gravidade do dano.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima.	Comando de Emergência e Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192. Nota: Em caso de óbito acionar a Polícia Civil através do número 197.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Interromper a fonte de alimentação de energia e isolar o local.	Desligar equipamento ou fonte de energia no qual ocorreu a emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolando o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Paralisar toda a operação do local onde houve o acidente.	Comunicar ao responsável para que seja providenciada a parada da operação no local. Direcionar equipe de apoio para auxílio na paralisação.	Coordenação do Plano e/ou Comando da Emergência.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e com autorização expressa do poder público envolvido (Polícia Civil), quando for o caso) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.3 Cenário 03 – Atropelamento

Cenário 03 - Atropelamento

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima. Nota: <i>Esmagamento total do corpo e cabeça, decapitação e dilaceração de órgãos externos são situações que caracterizam óbito aparente.</i>	Comando de Emergência e Equipe de Primeiros Socorros. Nota: <i>Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.</i>
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192. Nota: <i>Em caso de óbito acionar a Polícia Civil através do número 197.</i>	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência
Interromper o trânsito e sinalizar o local.	Em vias de circulação interna, paralisar toda a movimentação de veículos e máquinas no local do acidente, utilizando cones e fitas e Brigadistas advertindo verbalmente sobre tal paralisação. Em vias externas advertir a paralisação do trânsito verbalmente, podendo ser utilizados meios de fortuna para promover a sinalização (galhos, madeiras, objetos existentes no local).	Comando da Emergência junto a Membros da Brigada.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: <i>em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.</i>	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: <i>Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.</i>
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e Comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.

Cenário 03 - Atropelamento

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e com autorização expressa do poder público envolvido (Polícia Civil), quando for o caso) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.4 Cenário 04 – Acidente em Espaço Confinado

Cenário 04 – Acidente em Espaço Confinado

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano e equipamentos necessários para o resgate.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima e os equipamentos necessários para a retirada a vítima do local, tomando por base as características do Espaço Confinado.	Comando de Emergência.
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Interromper o funcionamento da máquina e isolar o local.	Desligar equipamento no qual ocorreu a emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolando o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Retirar a vítima do Espaço Confinado.	Se a vítima estiver conectada ao sistema de resgate, iniciar o seu içamento. No caso de não estar conectada, após avaliação do cenário e definição do nível de proteção para a equipe de resgate, dois brigadistas, conectados às linhas de vida, podem acessar o local, avaliando e estabilizando a vítima, adotando as medidas de Primeiros Socorros necessárias e iniciar a remoção até a Boca de visita. <i>NOTA: Caso não seja possível o acesso ao interior do espaço Confinado, aguardar a chegada da equipe de Resgate externa.</i>	Comando da Emergência junto a Membros da Brigada.

Cenário 04 – Acidente em Espaço Confiando

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias.	Equipe de Primeiros Socorros. <i>Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.</i>
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e Comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e autorização expressa da entidade ou órgão externo envolvido) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.5

Cenário 05 – Acidentes com queda de níveis diferentes

Cenário 05 – Acidente com queda de níveis diferentes

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano e equipamentos necessários para o resgate.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima e os equipamentos necessários para a retirada a vítima do local.	Comando de Emergência.

Cenário 05 – Acidente com queda de níveis diferentes

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Isolar o local.	Isolar o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Retirar a vítima do local (suspensão inerte).	Utilizar equipamentos e recursos para acesso à vítima, com a implementação dos meios favoráveis (plataformas de elevação, andaimes, escadas, etc.) e aplicação de técnicas de resgate em altura. Nota: Deve-se levar em consideração o nível consciência da vítima e as características do local.	Comando da Emergência junto a Membros da Brigada.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e autorização expressa da entidade ou órgão externo envolvido) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.6 Cenário 06 – Incêndio e Explosões em Instalações

Cenário 06 – Incêndio e Explosões em Instalações

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro das brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade da situação e equipamentos necessários para o atendimento da emergência.	Realizar identificação visual da gravidade da situação e os equipamentos necessários para o atendimento.	Comando de Emergência.
Acionar equipe de Apoio externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Providenciar o abandono das áreas necessárias.	Coordenar o abandono de todas as pessoas que estiverem na área, utilizando as rotas de fuga, de maneira calma e organizada, conduzindo-as ao ponto de encontro mais próximo.	Membros da Brigada e Equipe de abandono.
Montar posto de Comando para a centralização das operações em distância segura, com visualização do local.	Delimitar local para a centralização das informações, estando nestas disponíveis o PAE – Plano de atendimento a Emergência e meios de comunicação.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.
Interromper fontes de alimentação de energia.	Desligar equipamentos ou fontes de energia necessárias, de acordo com a abrangência da emergência, controlando a existência de Energias Perigosas.	Equipe de Apoio.
Isolar a área delimitando zonas quente, morna e fria.	Isolar área de acordo com as características do incêndio, delimitando a zona quente em 30m, morna em 60m e fria em 100m, levando em consideração a direção do vento.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.
Combater incêndio com recursos internos até chegada de apoio externo.	Após avaliação do cenário e definição do nível de proteção para as equipes, montar linhas de combate a incêndios utilizando os hidrantes mais próximos e equipamentos móveis de combate a incêndios. Aplicar técnicas de combate a incêndio.	Comando da Emergência e Equipe de Combate a Incêndios.

Cenário 06 – Incêndio e Explosões em Instalações

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Preparar e facilitar acesso da equipe de Apoio externo.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos das equipes de Apoio externo.	Comando da Emergência.
Auxiliar a mobilização da equipe de Apoio Externo, disponibilizar recursos e acompanhar a emergência.	Disponibilizar equipes para o apoio a emergência, disponibilizar equipamentos, informações e materiais para a o atendimento da emergência, acompanhando toda emergência até o fim.	Coordenação do PAE e Comando da Emergência.
Realizar rescaldo.	Iniciar a limpeza e descontaminação do local, recolhendo materiais e resíduos consumidos pelo fogo e acondicioná-los para posterior descarte, respeitando todas as normas e procedimentos internos.	Comando da Emergência e Brigadistas.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.6 Cenário 07 – Vazamento de Produtos Químicos

Cenário 07 – Vazamento de Produtos Químicos

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade da situação e recursos necessários para o atendimento ao vazamento.	Realizar identificação visual da gravidade da situação e os recursos e equipamentos necessários para o atendimento ao vazamento.	Comando de Emergência.
Caso seja necessário, providenciar o abandono da área.	Coordenar o abandono de todas as pessoas que estiverem na área, utilizando as rotas de fuga, de maneira calma e organizada, conduzindo-as ao ponto de encontro mais próximo.	Membros da Brigada e Equipe de abandono.

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
De acordo com as proporções do vazamento, isolar áreas e montar posto de Comando.	Delimitar local para a centralização das informações, estando nestas disponíveis o PAE – Plano de atendimento a Emergência, meios de comunicação e FISPQ ou meios que contenham informações sobre o Produto químico. Isolar área de acordo com as características do vazamento, delimitando a zona quente em 30m, morna em 60m e fria em 100m, levando em consideração a direção do vento.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.
Interromper fontes de alimentação de energia que possam provocar curtos-circuitos e isolar a área.	Desligar equipamentos ou fontes de energia necessárias, de acordo com a abrangência da emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolar o local.	Equipe de Apoio.
Conter o vazamento com recursos internos	Após avaliação do cenário e definição do nível de proteção para as equipes, conter o vazamento com a utilização do kit ambiental, recolhendo os resíduos gerados e descartando de acordo com as normas e procedimentos internos.	Comando da Emergência e Equipe de Combate a Emergências.
Caso haja escassez e ineficiência dos recursos internos, acionar equipe de Apoio externo e preparar e facilitar o seu acesso.	Acionar apoio externo através da Listagem de empresas Especializadas para Atendimento Emergencial. Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos das equipes de Apoio externo.	Comando da Emergência.
Auxiliar a mobilização da equipe de Apoio Externo, disponibilizar recursos e acompanhar a emergência.	Disponibilizar equipes para o apoio a emergência, disponibilizar equipamentos, informações e materiais para a o atendimento da emergência, acompanhando toda emergência até o fim. Realizar a correta destinação de todos os resíduos.	Coordenação do PAE e Comando da Emergência
Realizar rescaldo	Iniciar a limpeza e descontaminação do local, recolhendo materiais e resíduos consumidos pelo fogo e acondicioná-los para posterior descarte, respeitando todas as normas e procedimentos internos.	Comando da Emergência e Brigadistas.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Informar o Órgão Ambiental Federal IBAMA, toda vez que houver derramamento de óleo na unidade fabril, que tenha o potencial de ter atingido o lençol freático.	Acessar a página online do IBAMA, através do link: http://www.siscom.ibama.gov.br/siema e responder todos os requisitos da página.	Facilitadora de Meio Ambiente

4.2.11 Recomendações Gerais

Caso seja constatado o óbito no local pelo médico pelo SAMU, a vítima não pode ser removida, a não ser sob a autorização desse profissional.

Caso não tenha sido possível ao Médico constatar o óbito, o acidentado deve ser removido com urgência ao hospital, acompanhado por outro colaborador.

Caso a vítima sofra perda anatômica, mas sem vir a falecer, a parte do corpo deverá ser encaminhada ao Instituto Médico Legal da região.

NOTA: Convém não esquecer que em muitos casos de amputação, há a possibilidade de ser tentado reimplante. Neste caso o paciente e o membro devem ser encaminhados urgentemente ao hospital capacitado para este tipo de cirurgia, sendo que o mesmo deverá estar em recipiente limpo e com bastante gelo. O hospital recomendado para esta situação é o hospital Santa Casa de Santos. Nestes casos o setor de Recursos Humanos e o Médico da empresa devem ser informados imediatamente.

Caso não haja condições para se estabelecer o que motivou o óbito, o corpo deverá ser encaminhado ao IML, mediante ordem da autoridade policial. Nestas situações, a empresa deverá ter sempre um responsável acompanhando de modo a resguardar os interesses da família da vítima.

4.2.12 Lista de hospitais recomendados de acordo com os tipos de emergências

Tipo de Emergência	Hospital recomendado
Acidentes Graves; Trauma de Crânio; Grandes hemorragias; Trauma com alteração de consciência; Alterações respiratórias; Trauma Oculares; Queimaduras.	Santa Casa de Santos Av.: Claudio Luiz da Costa, 50 – tel: 3202 - 0600
Emergências Cardio-Circulatórias.	Sancor Av.: Ana Costa, 361 térreo – tel.: 3222-4888
Emergências neurológicas; Crises convulsivas e suspeitas de AVC; Otorrino (sangramento nasais); Emergências respiratórias (bronquites); Emergências gástricas (hemorragias digestivas).	Santa Casa de Santos ou Hospital Beneficência Portuguesa de Santos Av.: Bernardino de Campos, 47

Tipo de Emergência	Hospital recomendado
Emergências de ortopedia (fraturas, torções).	São Lucas Av.: Ana Costa, 168 – tel.: 3221-3232
Cólicas renais e outros, nestes casos podem encaminhar o funcionário ao local de sua preferência.	PS UNIMED Santos Av. Conselheiro Nébias, 748 - tel.: 3295-8400

4.2.13 Revisão do PAE

O plano de atendimento à emergência pode ser submetido a revisões periódicas, sempre que ocorrer:

- Necessidade em virtude dos resultados dos simulados realizados;
- Alterações em exigências legislativas;
- Alterações no processo produtivo;
- Alterações significativas no Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais;
- Alterações significativas no Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais.

Entretanto, o prazo máximo para a revisão não poderá exceder ao período de 01 ano.

4.2.14 REGISTROS

PRG-50-BS-002 - Avaliação de Exercício Simulado

PRG-50-BS-003 - Registro Fotográfico de Exercício Simulado

5. ALTERAÇÃO DA REVISÃO

Data	Revisão	Descrição da alteração
Jan/2013	00	Emissão inicial. Obs.: Este MU substitui o antigo TB.ST.PG.004.
Mar/2015	01	Alteração dos cenários 02 e 07 e inclusão sobre informações ao IBAMA.
Jun/2015	02	Alteração do cronograma de exercícios simulados cenários 1, 2, 3, 4, 6 e 7.
Fev/2017	03	Revisão geral do procedimento e alteração do código da área SM (Segurança) para BS (Bunge Safety) conforme padrão de gestão (PG-00-SQ-001)

6. ANEXOS

Cenários Envolvidos

Cenário 01 - Amputação de Membros em Máquinas.

Cenário 02 – Acidente com Eletricidade.

Cenário 03 – Atropelamento.

Cenário 04 – Acidente em Espaço Confinado.

Cenário 05 – Acidentes em Níveis Diferentes.

Cenário 06 – Incêndio e Explosão em Instalações;

Cenário 07 – Vazamento de Produtos Químicos.

Evacuação total da Planta (100% do efetivo).

Anexo VIII - Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR)

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. REFERÊNCIAS**
- 3. DEFINIÇÕES**
- 4. DESCRIÇÃO**
- 5. ANEXOS**

1. OBJETIVO

Objetivo do documento é estabelecer as regras e procedimentos para a realização de exercícios simulados de emergência, visando a preparação e o treinamento das equipes envolvidas, bem como a avaliação da eficácia das ações adotadas durante os eventos.

2. REFERÊNCIAS

- Norma Regulamentadora nº 11, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 23 de novembro de 1993, sobre a segurança e saúde no trabalho.
- Norma Regulamentadora nº 23, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - acidentes de trabalho.
- Norma Regulamentadora nº 29, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - ruído.
- Norma Regulamentadora nº 32, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - vibrações.
- Norma Regulamentadora nº 33, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - radiação ionizante.
- Norma Regulamentadora nº 34, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - radiação não ionizante.
- Norma Regulamentadora nº 35, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - fatores psicossociais.
- Norma Regulamentadora nº 36, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - agentes biológicos.
- Norma Regulamentadora nº 37, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - agentes químicos.
- Norma Regulamentadora nº 38, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 19 de setembro de 1990, sobre a segurança e saúde no trabalho - agentes físicos.

3. DEFINIÇÕES

Termos e Siglas	Definições
Cenário Emergencial	Situação hipotética criada para simular uma emergência real, com o objetivo de testar a capacidade de resposta das equipes e a eficácia dos procedimentos de emergência.
Emergência	Situação de risco iminente que requer ação imediata para evitar danos à saúde, ao meio ambiente ou à propriedade.
Exercício Simulado	Atividade planejada e controlada que replica uma emergência real, permitindo a avaliação das ações das equipes e a identificação de pontos de melhoria.
Rotas de fuga	Itens de segurança que indicam o caminho a ser seguido em caso de emergência, visando a evacuação rápida e segura das áreas afetadas.
Ponto de encontro	Lugar designado onde as equipes devem se reunir imediatamente após a ocorrência de uma emergência, para avaliação e comunicação.
Zona Fria	Área designada para a instalação do Posto de Comando durante uma emergência, localizada em uma área segura e acessível.

4.3 Procedimentos básicos de emergência

1 Procedimento Geral

1.1 Alertas Sonoros:

-Á Acionamento manual: CBQ } ae ^) d Á [!Á ~ ae ~ ^!Á ^•• [Á

- Á Ö^c&aeÁ { ae { ^!* -} &ae
- Á CBQ } ae Á ae ~ ae (^) c^Á Áae { ^Á^Á &-} áq
- Á ÖÁ ~ q ^Áae!á aeÁ^Á &-} áq Á^Á^• [&ae } ae Á^ Á^•] ^&ae [Á [] d Á^Á) & [] d [Á
- Á ÖÖVXÁ^ } aeÁ [Á ae ^!Áae } d aeÁ^Á { ^!* -} &ae [Á [&aeÁ^Áae } ae ^) d Á
- Á UÖÖVXÁ^ } { { aeÁ Áae!á aeÁ^Á &-} áq ÖÁ [Á [&aeÁ^Á { ^!* -} &ae
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-} áq ÖÁ } ae ^) c^Á { Áae ~ ae ~ q ^Áae. Á [&ae } aeÁ^ae aeÁae. | á^Á] | á | áe
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-} áq Áq } { { aeÁae!á áq ÁPVÁ-ÁaeÁ^Áe Á^ { ae Á^ ~ q ^•Á^ ~ ae Á^•Á ^& !• [•Á^&•• | á •Á aeÁ qá aeÁ ae { ^!* -} &ae

Nota 1: Não constatado a emergência pelo líder da brigada de incêndio, do local da emergência, sera informado via rádio HT – Faixa 3.

-Á Acionamento automático:

- Á ÖÁ ~ q ^Áae!á aeÁ^Á &-} áq Á^Á^• [&ae } ae Á^ Á^•] ^&ae [Á [] d Á^Á) & [] d [Á
- Á ÖÖVXÁ^ } aeÁ [Á ae ^!Áae } d aeÁ^Á { ^!* -} &ae [Á [&aeÁ^Áae } ae ^) d Á
- Á UÖÖVXÁ^ } { { aeÁ Áae!á aeÁ^Á &-} áq ÖÁ [Á [&aeÁ^Á { ^!* -} &ae
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-} áq ÖÁ } ae ^) c^Á { Áae ~ ae ~ q ^Áae. Á [&ae } aeÁ^ae aeÁae. | á^Á] | á | áe
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-} áq Áq } { { aeÁae!á áq ÁPVÁ-ÁaeÁ^Áe Á^ { ae Á^ ~ q ^•Á^ ~ ae Á^•Á ^& !• [•Á^&•• | á •Á aeÁ qá aeÁ ae { ^!* -} &ae

Á

1.2 Apoio Externo:

-Á Medical Line:

- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-} áq Á [|aeÁ^Áae } ae ^) d Áae á |é) &aeÁ^Áe ÁaeÁ^Áe Áae ÁaeÁ^Áe ae!á aeÁ^Á &-} áq ÁÁ
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-} áq Á [|aeÁ^Áe ÖÖVXÁ^ae } ae ^) d Áae á |é) &aeÁ^Áe ÁaeÁ^Áe ÁÁ
- Á UÖÖVXÁ^ae } aeÁ á |é) &aeÁ^Áe ÁaeÁ^Áe ÁÁ

-Á Corpo de bombeiro/SAMU:

- Á UÁ&@-Áae!á aeÁ^Á &-} áq Á [|aeÁ^Áae. áq ÁPVÁ-ÁaeÁ^Áe Áae [q Á^c!] [ÁQ [] [Á^Á ae!á aeÁ^Á &-} áq Á
- Á Q5-Áae d |á ae!á Á&@-Áae!á aeÁ^Á [|aeÁ^Áe ÖÖVXÁ^ae. áq ÁPVÁ-ÁaeÁ^Áe Áae } ae ^) d Áae ae!á aeÁ^Áe } aeÁ á |é) &aeÁ^Áe ÁaeÁ^Áe ÁaeÁ^Áe { ^!* -} &ae
- Á UÖÖVXÁ^ae } aeÁ [] [Á^Á { ae!á •Á^ Áae!á aeÁ^Áe } ae Á^~ q c^Á } { { ae ^•ÁÁ } [Á^Á g { ^! [Á^Á^ } ^Á qá ae!á LÁ

1.6 Cenários de Emergência

-Á Incêndio e Explosão

- Á Úã|•Á
- Á Ôã^|ãe Á
- Á Ò^çãã[|Á^&ã^&ã
- Á Ò•ããããã•] [|ãã[|ãÁ
- Á Óã &| Á^&ãã ã[|•Á
- Á Ü^ã|Á
- Á T[ã @Áãã[| Á
- Á ÔÔT Á
- Á Û`à^•ãã[Á
- Á Ôãã @^•Á
- Á Ò[]ãã^ãã Á
- Á Ô[:ãã
- Á Ô^}ãã^ãã{ã^}ã^{|Á^|ÖSÚÁ
- Á Ô[{]|^••|^•Á
- Á Ô^ãã[|Á

-Á Vazamento de produtos químicos

- Á Ôãã @[Á
 - Á Ò[]ãã^ãã
 - Á Û`*ãã[|Á
- Á

-Á Inundações

- Á Ôãã @[Á
- Á Ò[]ãã^ãã
- Á Û`*ãã[|Á

Á Á Á

1.5 Investigação

-Á Equipe de investigação

- Á Qj 5• Á& [||-) &ãÁ~ q ^ Áãã!ã äãã^Á &-) äã Á& [|ã^) äã [|É&@-ÉÁã^!ÁÁã~ }•Á
 { ^{ à! [•Áãã!ã äãã^Á &-) äã DÁ^g)^{ Á-Á^Á } äã ^} eÁ& [Áã~ q ^ Á^Á ç^• äã äë [Á
 Ó~ } *^Á äãÁ^ã äã ÁÖÜÁ
- Á Ü^ãã äãã |ã ^ Á& [||-) &ãããç...ÜÖÈ Ì ÉÖÙÈÉ Ü^|ãã!ã Á^Á ç^• äã äë [ÁãÁ
 U& [||-) &ã Á^ÁÖ(^!*-) &ãÄ

Á

1.6 Cenários de Emergência

-Á Incêndio e Explosão

- Á Üãã Á [•Á äã ..ã Á
- Á Òç ~ ^ Á^Á ç^• Á
- Á Ô^} dã ÁÖŠÚÁ
- Á Òç] * [Á
- Á Ôã ç @^• Á
- Á Òç] çã^ãã Á
- Á Ô^!ãã [!Á
- Á Ü^•^!çãã!ã Á^Á |^ [Áã•^|Á

Á

-Á Vazamento de produtos químicos

- Á Ôã ç @ [Á
- Á Òç] çã^ãã!ã Á

Á

Á

- Á Ú [| Bãã Á] aãã aë [Áã Á] ^ | aã / ^ • Éãã [Á ^ & ^ • • ã Á
 - Á Q - | { aã Á ^ • d | Á [Á] } à [{ ã ã Á
- Á

• Á **Coordenador da logística**

- Á Ú aãã aã Á] ^ | aã / ^ • Á ^ Á [* ã aãã Á ^) d [Áãã] aãã aããã [Á ^ & ^ • • ã Á
- Á Ô [{ ~ } ããã Á [| aãã Á aãã aãã aãã Áãã aããã [Á] • Áãã ã @ ^ • Á

Á

• Á **Comunicação**

- Á Ü ^ aãã aãã [{ ~ } ããã Á [Á • Á ^ ã • Á ^ Á [{ ~ } ããã Á cã] [D cã] [Á

Á

Á

Á

5. ANEXOS

Á

ÜÖËÏ ÆÜËË Á ÁÜ* ä d[ÁÜ d *|l -ä[Á^Öc|&Bq ÁÜä ~|æ[Á

		RG-47-BS-005 - Avaliação de Exercício Simulado				<small>Revisão: 00</small>	
Data:		Horário de Início:		Horário de Término:			
Cenários Envolvidos:							
Local:							
Descrição da Situação Emergencial:							
Áreas Envolvidas:							
Comparecimento / Tempo de Resposta							
01	Número de Participantes Previstos:	Número de Participantes Presentes:		Porcentagem de presença: ##### %			
	<input type="checkbox"/> Satisfatório (Presença maior que 80%)	<input type="checkbox"/> Insatisfatório (Presença menor que 80%)					
02	Tempo gasto até ao local da ocorrência:			(tempo expresso em minutos)			
	<input type="checkbox"/> Satisfatório (Inferior a 5 minutos)	<input type="checkbox"/> Insatisfatório (superior a 5 minutos)		<input type="checkbox"/> Não Aplicável			
Manuseio dos Equipamentos ou sistemas:							
03	Sistema de alarmes de emergência	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
04	Montagem das linhas e Mangueiras	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
05	Manuseio de equipamentos extintores	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
06	Utilização de bombas e hidrantes	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
07	Utilização de macas e equipamentos de Primeiros Socorros	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
08	Utilização de Equipamentos de Proteção Respiratória	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
09	Utilização de Kit Ambientais	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
Aspectos Técnicos							
10	Familiarização com o alarme de emergência	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
11	Comunicação entre as equipas	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente			
12	Mobilização e deslocamento de recursos	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
13	Interdição e sinalização de área	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
14	Atendimento e remoção das pseudos vítimas	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
15	Uso de Equipamentos de Proteção Individual apropriados	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente			
16	Evacuação e Abandono de área	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
10	Técnicas aplicas a atividade simulada	<input type="checkbox"/> Corretas	<input type="checkbox"/> Parcialmente corretas	<input type="checkbox"/> Incorretas			
11	Dimensionamento dos recursos materiais	<input type="checkbox"/> Suficientes	<input type="checkbox"/> Parcialmente suficientes	<input type="checkbox"/> Insuficientes			
12	Disponibilidade numérica de Recursos Humanos (pessoas)	<input type="checkbox"/> Suficientes	<input type="checkbox"/> Parcialmente suficientes	<input type="checkbox"/> Insuficientes			
13	Total de participantes da atividade simulada	<input type="checkbox"/> Treinados	<input type="checkbox"/> Parcialmente treinados	<input type="checkbox"/> Não treinados			
14	Auxílio externo	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
15	Intervenção da equipe de apoio	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
Observações:							
Pontos Fortes identificados:							
Pontos Passíveis de oportunidades de aprimoramento:							
Oportunidade de Melhorias:							
Recomendação		Responsável		Prazo			
Melhoria Contínua do SGI							
Existe a necessidade de adoção de ação corretiva?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Existe a necessidade de revisão do PAE - Plano de Atendimento à Emergências?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Existe a necessidade de revisar o LPRO - Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Existe a necessidade de revisar o LAIA - Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Equipe de Avaliação							
Nome		Área		Assinatura / Rubrica			

Á

ÜÖËÏ ÆÜËË Á ÁÜ* ä d[ÁÜ d *|l -ä[Á^Öc|&Bq ÁÜä ~|æ[Á



RG-47-BS-007 - Relatório de Investigação das Ocorrências de Emergência
 Revisão: 00

Data: _____ Horário de Início: _____ Horário de Término: _____

Cenários Envolvidos: _____

Local: _____

Descrição da Situação Emergencial: _____

Áreas Envolvidas: _____

Comparcimento / Tempo de Resposta	
01	Número de Participantes Previstos: _____ Número de Participantes Presentes: _____ Porcentagem de presença: ##### % <input type="checkbox"/> Satisfatório (Presença maior que 80%) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (Presença menor que 80%)
02	Tempo gasto até ao local da ocorrência: _____ (tempo expresso em minutos) <input type="checkbox"/> Satisfatório (inferior a 5 minutos) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (superior a 5 minutos) <input type="checkbox"/> Não Aplicável

Manuseio dos Equipamentos ou sistemas:	
03	Sistema de alarmes de emergência <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
04	Montagem das linhas e Mangueiras <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
05	Manuseio de equipamentos extintores <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
06	Utilização de bombas e hidrantes <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
07	Utilização de macas e equipamentos de Primeiros Socorros <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
08	Utilização de Equipamentos de Proteção Respiratória <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
09	Utilização de Kit Ambientais <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável

Aspectos Técnicos	
10	Familiarização com o alarme de emergência <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
11	Comunicação entre as equipas <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
12	Mobilização e deslocamento de recursos <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
13	Interdição e sinalização de área <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
14	Atendimento e remoção das pseudos vítimas <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
15	Uso de Equipamentos de Proteção Individual apropriados <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
16	Evacuação e Abandono de área <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
10	Técnicas aplicas a atividade simulada <input type="checkbox"/> Corretas <input type="checkbox"/> Parcialmente corretas <input type="checkbox"/> Incorretas
11	Dimensionamento dos recursos materiais <input type="checkbox"/> Suficientes <input type="checkbox"/> Parcialmente suficientes <input type="checkbox"/> Insuficientes
12	Disponibilidade numérica de Recursos Humanos (pessoas) <input type="checkbox"/> Suficientes <input type="checkbox"/> Parcialmente suficientes <input type="checkbox"/> Insuficientes
13	Total de participantes da atividade simulada <input type="checkbox"/> Treinados <input type="checkbox"/> Parcialmente treinados <input type="checkbox"/> Não treinados
14	Auxilio externo <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável
15	Intervenção da equipe de apoio <input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ineficiente <input type="checkbox"/> Não Aplicável

Observações: _____

Pontos Fortes identificados: _____

Pontos Passíveis de oportunidades de aprimoramento: _____

Oportunidade de Melhorias:		
Recomendação	Responsável	Prazo

Melhoria Contínua do SGI	
Existe a necessidade de adoção de ação corretiva?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe a necessidade de revisão do PAE - Plano de Atendimento à Emergências?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe a necessidade de revisar o LPRO - Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe a necessidade de revisar o LAIA - Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Equipe de Avaliação		
Nome	Área	Assinatura / Rubrica

LISTA TELEFONICA DE ACIONAMENTO EXTERNO

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Corpo de Bombeiro e Serviço de Atendimento Médico de Urgência	193 - 192	(13) 3221 - 2227
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	--	(11) 3133-3000 / 3133-3402
CETESB - Centro de Controle de Emergência	--	(11) 3133-4000 / 0800 113 560
CETESB – Agência Ambiental de Santos	--	(13) 3227-7767
IBAMA – Escritório Regional de Santos	--	(13) 3227-5775 / 3227-5776
CODESP –Superintendência de Qualidade e Meio Ambiente	154	(13) 3233-6565
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santos	--	(13) 3226-8080 /3226-8081
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	--	(11) 3033-3000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá	--	(13) 3389-6000
Capitania dos Portos do Estado de São Paulo	--	(13) 3221-3454 / 3221-3456
Agência Nacional de Petróleo - ANP	--	(11) 2275-0168 / 0800 970 0267
30. Batalhão de Policiamento Ambiental – Guarujá	--	(13) 3354-2927 / 3354-2800
Corpo de Bombeiro	193	(13) 3235-1413 / 3358-2700
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Guarujá	--	(13) 3387-5989
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santos	--	(13) 3222-9563 / 3232-9772
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Vicente	--	(13) 3579-1300
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cubatão	--	(13) 3362-6201
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	--	(61) 3447-1035 / 3315-4715
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - Santos	--	(13) 3219-8076
Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM	--	(11) 2148-4700
Pró-Química (24 horas)	--	0800 11 8270
Polícia Federal – DPF (Del. Santos)	--	(13) 3224-2731 / 3233-3111
Polícia Civil	197	--
Polícia Militar	190	--
Alfândega do Porto de Santos	--	(13) 3201-4156

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Guarda Portuária – DFG	--	(13) 3234-3450
Água e Esgoto	195	--
Defesa Civil	199	--
Energia Elétrica	--	0800- 102570
IML	--	(13) 32964629
Informação de Trânsito	--	(13) 3232-8084
Ouvidoria Pública	--	0800 11 2056
Prefeitura Municipal de Santos	--	(13) 3201-5000
Pronto Socorro	192	(13) 3222-7542
Santa Casa de Santos	--	(13) 3202-0600
Órgão Gestor da Mão de Obra - OGMO	--	(13)3222-9191
Serviço de Praticagem do Porto de Santos – Práticos	--	(13) 3261-5800 / 3269-4045
Ministério Público Federal	--	(13) 3212-6000
Ministério Público Estadual	--	(11) 3119-9293
Base Aérea de Santos – FAB	--	(13) 3352-2111
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE	--	(12) 3945-6000

Á

Á

Anexo IX – Licença de Operação



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/03/2023

N° 18003205

Versão: 01

Data: 30/01/2020

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
BUNGE ALIMENTOS SA				84.046.101/0379-41	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RUA XAVIER DA SILVEIRA				633-2008-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
86 A 94/108		PAQUETA	11013-928	SANTOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
Alimentos a base de trigo ou de flocos de trigo; produção de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
51 - BAIXADA SANTISTA		7 - BAIXADA SANTISTA		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
27.097,78	38.293,02	7.654,65		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
00:00		23:59	0	20
				Data
				Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91446756	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SANTOS**
Esta licença de número 18003205 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/03/2023

N° 18003205

Versão: 01

Data: 30/01/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. Operar adequadamente os sistemas de controle de retenção de material particulado instalados nos silos.
05. Operar adequadamente os sistemas de ventilação local exaustora e de controle de material particulado nos pontos de transferência do transporte de graneis sólidos em toda a sua extensão, desde o desembarque dos navios até o recebimento nos silos.
06. Manter a limpeza das áreas externas ao redor do empreendimento, de forma que não haja acúmulos de trigo nas vias públicas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a atividade de recepção, expedição e armazenagem de trigo a granel, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Silo de armazenagem (Qtde: 22)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 2)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 2)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1)
 - Compressor de ar (Qtde: 4)
 - Filtro (Qtde: 2)
 - Filtro (Qtde: 2)
 - Filtro (Qtde: 1)
 - Filtro (Qtde: 1)
 - Filtro (Qtde: 1)
 - Filtro (Qtde: 2)
 - Turbina (Qtde: 4)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 1)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Sopradora (Qtde: 1)
 - Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1)
 - Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 2)
 - CCM - Centro de Controle de Motores (Qtde: 2)
 - Extrator (Qtde: 1)
 - Extrator (Qtde: 2)
 - Extrator (Qtde: 1)
 - Extrator (Qtde: 1)
 - Extrator Vibratório (Qtde: 1)
 - Sugador (Qtde: 1)
 - Sugador (Qtde: 1)
 - Transformadora a Seco (Qtde: 2)
 - Transportador de Correia (Qtde: 2)
 - Transportador de Correia (Qtde: 1)
 - Transportador de Correia (Qtde: 2)
 - Transportador de Correia (Qtde: 1)

ENTIDADE



02

Processo N°
18/00460/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/03/2023

N° 18003205

Versão: 01

Data: 30/01/2020

RENOVAÇÃO

- Transportador de Correia (Qtde: 2)
- Transportador Elevador (Qtde: 2)
- Transportador Elevador (Qtde: 2)
- Transportador Elevador (Qtde: 4)
- Transportador de Arraste (Qtde: 1)
- Transportador de Arraste (Qtde: 1)
- Transportador de Arraste (Qtde: 3)
- Transportador de Arraste (Qtde: 3)
- Transportador de Arraste (Qtde: 2)
- Transportador de Arraste (Qtde: 2)
- Valvula Eclusa (Qtde: 2)
- Valvula Eclusa (Qtde: 2)
- Valvula Eclusa (Qtde: 1)

ENTIDADE

Anexo X - Estatuto Bunge



A N E X O I
BUNGE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 84.046.101/0001-93
NIRE 4230001004-9

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. BUNGE ALIMENTOS S.A., é uma sociedade por ações, com sede à Rodovia Jorge Lacerda, nº 4.455, Km. 20, Bairro Poço Grande, Gaspar, Estado de Santa Catarina, que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor. Os seus atos constitutivos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 53.376, de 04 de março de 1971.

Parágrafo Único. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá abrir e instalar filiais, agências, departamentos, escritórios e representações, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2º. A Companhia tem como objeto social as seguintes atividades:

- a) produção, industrialização e comercialização, por atacado e a varejo, bem como importação e exportação para comercialização ou para industrialização, para uso próprio ou para terceiros de cereais, a granel ou embalados, de sementes oleaginosas, de algodão, café e quaisquer produtos alimentícios e concentrados, de rações, adubos, fertilizantes e embalagens, de cana-de-açúcar, bem como todos seus derivados e sucedâneos, inclusive álcool combustível e açúcar, biodiesel e quaisquer outros subprodutos;
- b) representações comerciais e outros empreendimentos relacionados ao objeto social da Companhia;
- c) prestação de serviços de embalagem, consolidação e desconsolidação de cargas e de unidades de cargas, bem como de todos os serviços correlatos;
- d) prestação de serviços de transportes rodoviário e ferroviário de cargas próprias e de terceiros, prestação de serviços administrativos de comissária de despachos aduaneiros, de operador portuário, agenciamento, afretamento, planejamento, coordenação e acompanhamento de transportes de cargas nos diversos sistemas modais;
- e) atividades correlatas à logística de comércio exterior, bem como prestação de serviços internacionais na promoção, divulgação, intermediação, representação e colocação de mercadorias brasileiras nos mercados estrangeiros;
- f) locação de bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- g) comércio e armazém geral, conservação e guarda de produtos agrícolas, produtos industrializados e de mercadorias importadas ou destinadas à exportação, podendo emitir conhecimentos de depósito, "warrants" e outros títulos e documentos negociáveis;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020



- h) prestação de serviços na área de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico;
- i) prestação de serviços de consultoria, informação e assessoria técnica em estudos e pesquisas nas áreas de agricultura, agropecuária, agronegócio, agroindústria e correlatos;
- j) consultoria em gestão empresarial, inclusive gestão de créditos e empresas agropecuárias;
- k) distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura de óleo diesel e outros combustíveis automotivos, incluindo o gás natural veicular;
- l) participação como sócia, acionista ou quotista em sociedade sediada no País ou no exterior e fundos de investimentos;
- m) as atividades de reflorestamento, extração, industrialização e comercialização de madeiras.
- n) comercialização de energia elétrica;
- o) prestação de serviços de atividades administrativas, serviços de escritório, apoio administrativo e demais serviços correlatos.

ARTIGO 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, somente podendo ser dissolvida e liquidada nos termos deste estatuto e das leis em vigor.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º - O Capital Social da Companhia R\$3.105.450.051,70 (três bilhões, cento e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e um reais e setenta centavos), representado por 2.420.960.017 (dois bilhões, quatrocentos e vinte milhões, novecentos e sessenta mil e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 5º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores, todos residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Trigo, Diretor de Agronegócio, Diretor de Assuntos Corporativos, Diretor de Gente e Gestão, Diretor de Operações Industriais, Diretor de Assuntos Jurídicos e os demais Diretores eleitos sem designação específica. Todos são eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Único - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio.

ARTIGO 6º. Em caso de renúncia, morte, ou outra forma de impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, que elegerá o novo Diretor para cumprir o restante do mandato do substituído.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

ARTIGO 7º. O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos sucessores.

ARTIGO 8º. A verba para a remuneração global dos Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral, competindo à Diretoria proceder a respectiva individualização, em base ao número previsto neste Estatuto, não podendo dispor das importâncias dos cargos não preenchidos.

Parágrafo Único - As responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional do Diretor, bem como o valor de seus serviços no mercado, serão considerados para estabelecer e individualizar sua remuneração.

ARTIGO 9º. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (iii) convocar e presidir reuniões da Diretoria da Companhia (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças e Tributos, TI, Suprimentos e Controladoria da Companhia; e (v) dirigir e orientar as atividades de tesouraria e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (iv) acima da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos.

ARTIGO 10º. Compete ao Diretor de Trigo: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Trigo; (ii) exercer a gestão da equipe comercial, desenvolver e implementar modelo de atuação da área; (iii) coordenar o planejamento e controle da área de marketing específico da área e (iv) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro;

ARTIGO 11º. Compete ao Diretor de Agronegócio: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Agronegócio; (ii) exercer a gestão da equipe comercial, desenvolver e implementar modelo de atuação da área; (iii) coordenar o planejamento e controle da área de logística da Companhia e (iv) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro;

ARTIGO 12º. Compete ao Diretor de Assuntos Corporativos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing, Institucional, Relação com a Imprensa e Sustentabilidade da Companhia; (ii) dirigir no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (iv) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; e (v) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 13º. Compete ao Diretor de Gente e Gestão: (i) Supervisão, coordenação, administração e execução dos serviços pertinentes à área de Recursos Humanos, organização



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/09/2020

e segurança do trabalho; (ii) seleção, treinamento e contratação de pessoal e (iii) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 14º. Compete ao Diretor de Operações Industriais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Operações Industriais; (ii) exercer a gestão da equipe, desenvolver e implementar modelo de atuação da área de Operações Industriais; (iii) coordenar o planejamento e controle da área de operações da Companhia e (iv) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 15º. Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos: (i) liderar em alto nível a orientação jurídica da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área Jurídica da Companhia; (iii) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas à área Jurídica; (iv) acompanhar e fiscalizar a atuação dos assessores jurídicos externos; (v) zelar pelo cumprimento e implantação de atividades de compliance/programa de integridade da Companhia; e (vi) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 16º. Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Administrativo Financeiro na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 17º. À Diretoria da Companhia incumbe as obrigações previstas em lei e neste Estatuto, bem como a direção dos negócios sociais, representação e a prática dos atos necessários à administração da Companhia, podendo inclusive, (a) ajustar e firmar contratos, contrair obrigações e transigir, (b) prestar fianças, avais, cauções e quaisquer outras modalidades de garantia, reais ou fidejussórias, exclusivamente em operações, obrigações e/ou compromissos necessários aos interesses sociais da própria Companhia, bem como às Sociedades controladoras, controladas, coligadas, sob controle comum ou das quais participe como sócia ou acionista; (c) prestar fianças, avais, cauções e quaisquer outras modalidades de garantia, reais ou fidejussórias a terceiros; (d) adquirir, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar ou de qualquer forma onerar bens sociais móveis ou imóveis; (e) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, podendo receber citações iniciais; e (f) deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sobre as atribuições previstas nos itens (c) e (d) no caput do artigo 17º deste Estatuto, deverão ser, obrigatoriamente e previamente ao ato, tomadas em reunião de diretoria conforme previsto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Poderão ser constituídos procuradores para a prática dos atos da Diretoria previsto neste Estatuto Social, especificando-se nas procurações os respectivos poderes e fins. As procurações deverão ser outorgadas por somente um Diretor, exceto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

procurações relacionada às atribuições previstas no item (d) do caput do Artigo 17º deste Estatuto Social, as quais deverão ser outorgadas por dois Diretores.

Parágrafo Terceiro – As procurações serão sempre outorgadas por prazo determinado, exceto para as procurações “ad judícia”.

ARTIGO 18º – A Sociedade será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura (a) de dois Diretores; ou (b) de um Diretor em conjunto com um procurador; ou (c) de dois procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade; (b) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de Sociedades da qual participe; (c) atuar como preposto em atos judiciais e receber citações iniciais; e (d) prática de atos de simples rotina administrativa e de representação, inclusive perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, Sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

ARTIGO 19º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Administrativo Financeiro, por escrito, através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite a identificação do participante e a comunicação simultânea dos demais participantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor Administrativo Financeiro o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, cuja eleição caberá à Assembleia Geral que decidir sua instalação, fixando-lhe os honorários, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, compete ao Conselho Fiscal as funções que lhe são atribuídas por lei.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

ARTIGO 21º. Compete à Assembleia Geral as atribuições previstas em lei ou neste Estatuto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 22º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Administrativo Financeiro ou na sua ausência ou impedimento por qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 23º. Os quoruns de instalação e de deliberação nas Assembleias Gerais obedecerão aos previstos em lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 24º. O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

Parágrafo Único - A Diretoria, poderá propor à Assembleia Geral, a antecipação da distribuição de dividendos com fundamento em balanços intercalares levantados e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 25º. Do resultado do exercício, depois da provisão para o imposto de renda, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados.

ARTIGO 26º. O lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 1% (um por cento) no mínimo, a título de dividendo obrigatório, calculado sobre o saldo, após procedidas as deduções e acréscimos legais; (c) eventual saldo terá a destinação que for deliberada em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O valor que, por deliberação da Diretoria e nos termos da legislação vigente, for pago ou creditado a título de dividendos antecipados ou de juros sobre o capital próprio, poderá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, integrando o respectivo montante para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Reverterão em favor da Companhia, os dividendos e os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de três (3) anos, contados do início do prazo de pagamento.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

ARTIGO 27º. No caso de dissolução da Companhia, deliberada em Assembleia Geral, compete à Diretoria da empresa determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

ARTIGO 28º. As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas legais em vigor sobre sociedade por ações.

Martin Hansen
Presidente da Mesa

Nikolas Lenk Gomes
Secretário

Visto do Advogado:

Nikolas Lenk Gomes
OAB/SP nº 300.991



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/09/2020



203199065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BUNGE ALIMENTOS S/A
PROTOCOLO	203199065 - 10/09/2020
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300010049
CNPJ 84.046.101/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020
SOB N: 20203199065

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24092561806 - MARTIN HANSEN

Cpf: 32423428871 - NIKOLAS LENK GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/09/2020

Anexo XI - Procuração Bunge



1º Traslado
LIVRO Nº 0286
PÁGINA 115/118

Agilior

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

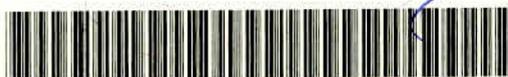
BUNGE ALIMENTOS S.A.

BAL_NIXON PAULO SANTIAGO MORAIS, CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES, EMERSON DE ABREU MISTRELLO
_BDIJKL_473

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Rua Alves Guimaraes, 237, São Paulo - SP, perante mim, ESCREVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **BUNGE ALIMENTOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, 4455, km 20, Poço Grande, Gaspar, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0001-93 e suas filiais: situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0582-72, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0379-41, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0432-40, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0581-91, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0583-53, situada em Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0177-54, situada em Tatuí/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0467-70, situada em Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0479-04, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0542-85, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0107-41, com seu Estatuto Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), aos 14/09/2020, sob nº 20203199065, Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 27/08/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), aos 14/09/2020, sob nº 20203199081 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supracitada, aos 12/12/2020, sob nº 239956/2020-01, neste ato representada nos termos dos ARTIGOS 5º, 17 - Parágrafos Segundo e Terceiro e 18 - Parágrafo Único, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 82, fls. 73), pelo Diretor, eleito conforme ata supracitada: ROSSANO DE ANGELIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.353.729 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 352.433.908-52, com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, 184, 13º andar, Pinheiros, São Paulo - SP; reconhecida por mim ESCREVENTE AUTORIZADO, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **NIXON PAULO SANTIAGO MORAIS**, brasileiro, casado, gerente de controladoria, portador da cédula de identidade RG nº 19.514.902-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 111.543.288-56, **CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, gerente industrial, portador da cédula de identidade RG nº 17.536.291 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 099.347.568-03; **EMERSON DE ABREU MISTRELLO**, brasileiro, casado, coordenador de controladoria de operações, portador da cédula de identidade RG nº 32.381.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 314.196.608-70, todos com endereço comercial na Praça Guilheme Aralhe nº 20, Estuário, na cidade de Santos, São Paulo, CEP 11.015-305; aos quais confere poderes, **respeitados os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante, ASSINATURA INDIVIDUAL**, para representá-la perante qualquer Delegacia Regional do Trabalho e Instituto Nacional do Seguro Social e Ministério da Previdência Social, junto aos Sindicatos, Caixa Econômica Federal, ficando-lhe por consequência, assegurada a faculdade de admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e rescisões, bem como as pertinentes anotações nas carteiras de**

RUA DOS PINHEIROS, 1065

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900



10722602035009.000051728-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Trabalho e de Previdência Social (CTPS); assinar relações de depósitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); assinar documentos necessários a instrução de processos relacionados com auxílios previdenciários e do seguro desemprego; de relações de depósito de salários dos seus empregados; autorizar a movimentação das contas vinculadas do FGTS, requerer certidões; autorizar débitos na conta corrente da Caixa Econômica Federal para quitação de guias de DARF, GFIP e depósitos judiciais, assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); representar Junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE na entrega da Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores – CDTT, em atendimento a Instrução Normativa 90/2011, podendo para tanto ditos outorgados, recrutar, contratar trabalhadores e proceder o encaminhamento da CDTT junto a SRTE; bem como atuar como preposto ou nomeá-los perante as Justiças do Trabalho, Cível e Criminal, podendo, inclusive prestar depoimento pessoal; proceder ao levantamento de valores através de alvarás judiciais junto a quaisquer bancos, receber e dar quitação dos valores constantes dos respectivos alvarás, desde que os valores levantados sejam imediatamente transferidos para a conta nº 3135-6, na agência 1893-7, no Banco do Brasil, ou para a conta nº 113-4, na agência 1073-1, na Caixa Econômica Federal, todas em nome da Outorgante; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias, juntas comerciais, sociedades de economia mista, tabelionatos e cartórios de registros públicos, fundações/associações públicas ou privadas, agências reguladoras, incluindo, mas não limitando junto aos Departamentos de Trânsito de qualquer Estado da federação; Departamento de Polícia Federal, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda de qualquer Estado e Município da federação, podendo praticar apenas atos de representação e protocolares, aiém dos demais os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar a Outorgante perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal relacionados ao Meio Ambiente, bem como junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, Agência Ambiental do Estado de Goiás, Fundação do Meio Ambiente – FATMA; Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, Recursos Naturais Renováveis, no SEMA (Secretaria do Meio Ambiente), no Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais – CC-SEMA, para assinar requerimento padrão, cadastros, recebimento, emissão ou alteração de licenças, além de assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e documentos pertinentes à licenciamentos ambientais, podendo ainda, pedir e prestar informações, requerer registro ou arquivamento de atos e documentos da Outorgante, formular declarações para atualização cadastral e outros documentos afetos ao cumprimento de obrigações acessórias, bem como representá-la nos processos administrativos perante órgãos públicos; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar perante todas as Unidades da Secretaria da Receita Federal e suas Alfândegas, Delegacias, Inspetorias e demais unidades fiscalizadoras em todas as regiões fiscais, na Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona e Décima Regiões Fiscais. Exercer as atividades de preparação, entrada e acompanhamento da tramitação e apresentação de documentos relativos ao despacho aduaneiro; subscrição de documentos relativos ao despacho aduaneiro, inclusive termos de responsabilidade; ciência e recebimento de intimações, de notificações, de autos de infração, de despachos, de decisões e de outros atos e termos processuais relacionados com o procedimento de despacho aduaneiro; acompanhamento da verificação da mercadoria na conferência aduaneira, inclusive da retirada de amostras para assistência técnica e perícia; recebimento de mercadorias desembaraçadas; bem como, mediante cláusula expressa específica do mandato poderá o mandatário subscrever termo de responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, ou pedidos de restituição de indébito ou de compensação, de acordo com o Art. 808, inciso I a V; § 1º e 2º e Art. 809, inciso IV e Art. 810 Decreto 6759/09, combinado com o Decreto 7.213 de 2010 e ser habilitado no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, Sistema de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM; Requerer e assinar termos de responsabilidade, em garantia do cumprimento de



[Handwritten signature in blue ink]



Fls 02

obrigação tributária, requerer e assinar termos de responsabilidade e Fiel Depositário, requerimento de descarga direta e entrega antecipada, endossar conhecimentos de embarque marítimo, rodoviário, ferroviário e aéreo, pedido de restituição de indébito ou de compensação nos termos do Art. 808, §1º e para desistência das divergências de peso e/ou volume, oriundas de extravio de mercadorias no termos do Art. 72, § 1º; Art. 238, § 1º; Art. 251, § 1º; Art. 702, inciso III, alínea C; Art. 660, § 2º, todos do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6759/09, com redação dada pelo Decreto nº 8.010/2013 e Art. 60 do Decreto-Lei 37/1966, com redação datada pela Lei nº 12.350/2010, bem como pedido de cancelamento de Declaração de Importação conforme legislação vigente e proceder retificação da Declaração de Importação após efetivo desembaraço aduaneiro, emitir e assinar declarações no despacho aduaneiro ou fora dele, inclusive perante a EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas categorias EMS, PETIT, Colis Aéreo ou Colis Marit, Declarações de Trânsito Aduaneiro – DTA; Manifestos, Romaneios, Packing List, Faturas, Declarações de Origem e Certificados de Origem; proceder retificação de LI, DI/DSI, RE, DDE/DSE, DU-E, inclusive após desembaraço, nas operações de Regime Especial de Depósito Alfandegado certificado, podendo inclusive subscrever certificado de depósito alfandegado CDA; Representar a outorgante perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias da administração pública direta ou indireta, em todas as regiões fiscais, Ministério da Economia; BACEN – Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A.; SECEX – Secretaria de Comércio Exterior; MS – Ministério da Saúde; ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inclusive SVA/UVAGRO inclusive Termo de Depositário e Termo de Compromisso conforme IN MAPA 39/17, Anexo I, podendo atuar em qualquer Unidade da Federação; Ministério da Infraestrutura – Departamento do Fundo de Marinha Mercante, suas coordenadorias e unidades regionais; ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres; DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, IBAMA – Instituto Brasileiro Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis; Ministério da Justiça, inclusive Departamento de Polícia Federal; Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Ministério de Minas e Energia; CNEN; Secretarias Estaduais da Fazenda e Fiscalização do ICMS; Consulados e Agências Representativas estrangeiras com os quais o Brasil mantém relações comerciais; Unidades de Câmbio e de Comércio Exterior de Bancos Federais e Bancos Estaduais; perante recintos alfandegados; Administração dos Portos e suas Superintendências no Rio Grande (RS); Pelotas (RS); Imbituba (SC); Itajaí (SC); Navegantes (SC); São Francisco do Sul (SC); Itapoá (SC); Paranaguá (PR); Antonina (PR); Santos (SP); Rio de Janeiro (RJ); Vitória (ES); Salvador (BA); Candeias (BA); Recife (PE); Ipojuca (PE); São Luis (MA); Barcarena (PA); Santarém (PA); Itacoatiara (AM); Manaus(AM); Porto Velho (RO); empresas públicas e privadas de armazenagem; companhias e agências de transporte terrestre, marítimo, aéreo, ferroviários e/ou courier, para representar outorgante perante os Recintos Alfandegados dos terminais de carga da primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona e décima região fiscal; Delegacia Regional Tributária do Litoral PF-10 – Santos, Secretaria da Receita Estadual em todo território Nacional, assinar Declaração de Exoneração de ICMS na entrada de mercadorias estrangeiras, assinar termo de responsabilidade e/ou requerimento, bem como retirada de documentos, junto ao Departamento da Polícia Federal – Coordenação de Controle de Produtos Químicos enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral dos Estados - PGE, bem como junto às Fazendas Estaduais e Municipais, Juntas Comerciais de todas as unidades da federação, Caixa Econômica Federal (Certidão FGTS), Banco do Brasil (CADIN) podendo solicitar documentos para fazer pagamentos de tributos bem como retificá-los, requerer vista e solicitar cópias de declarações/ processos e outros documentos, relatórios de informações fiscais e cadastrais de todos os sistemas, confessar dívida e solicitar parcelamentos, fazer regularização de obras de construção civil, solicitar certidões negativas, positivas com efeito de negativas e certidões positivas, promover inscrição/alteração/baixa de CNPJ, cancelamento, alteração e regularização de CPF, fazer impugnações ou recursos e assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUADOS PINHEIROS, 1065

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900



10722602035009.000051729-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

requerimentos diversos, solicitar revisão de lançamentos e débitos, responder intimações fiscais e administrativas, cancelar ou alterar cadastro e cadastrar imóveis rurais, cadastrar/alterar/cancelar matrícula CEI, cancelar ou cadastrar senhas eletrônicas e códigos de acesso, solicitar procurações eletrônicas, tomar ciência de acórdãos, despachos decisórios, Autos de Infração e despachos relativamente a quaisquer processos administrativos fiscais, ter acesso impresso a todas as informações fiscais e cadastrais sujeitas a sigilo fiscal; **ASSINATURA SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU COM OUTRO PROCURADOR DA OUTORGANTE**, representar a Outorgante perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde em conformidade com o Capítulo IV da Resolução RDC 81 de 05 de novembro de 2008, com poderes para: A) peticionamento de fiscalização e liberação sanitária para importação de mercadorias sob vigilância sanitária; b) acompanhamento das etapas da inspeção sanitária de mercadorias sob vigilância sanitária; C) recepção de amostras de contraprova de mercadorias sob vigilância sanitária para análises fiscal ou de Controle; D) cientificação de termos legais e outros documentos relacionados à fiscalização de mercadorias sob vigilância sanitária, e apresentação dos meios de defesa, como impugnação, produção de provas e interposição de recursos; E) subscrição de Termo de Guarda e Responsabilidade para autorização da saída de mercadorias sob vigilância sanitária da área alfandegada com ressalva; F) efetivação da inutilização de mercadorias sob vigilância sanitária na forma da legislação sanitária. Praticar todos os atos que forem de interesse da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento é válido até o dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022). Os elementos relativos a qualificação e identificação do procurador, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita.

Eu _____ **GUSTAVO SOUSA DE ALMEIDA, ESCRIVENTE AUTORIZADO**, a lavrei (a) **ROSSANO DE ANGELIS JUNIOR | GABRIELA DA AFRICA LAPA**. (Destá: R\$ 496,96 - Guia nº 001/2021). Esta legalmente selada. Trasladada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu _____ **GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA**, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

**GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA**



Selo digital nº: 1132411TR000000008163421X - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Anexo XII – Layout do empreendimento

Já entregue anteriormente

Anexo XIII - Projeto arquitetônico

Já entregue anteriormente

Anexo XIV – Cartão CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.046.101/0379-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2000
NOME EMPRESARIAL BUNGE ALIMENTOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R XAVIER DA SILVEIRA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO A 94 E 108
CEP 11.013-928	BAIRRO/DISTRITO PAQUETA	MUNICÍPIO SANTOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALIZACAO.FISCAL@BUNGE.COM	TELEFONE (13) 3206-0638	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **23:10:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Anexo XV – Relatório de Impacto de Trânsito

RELATÓRIA DE IMPACTO DE TRANSITO – RIT



Bunge Alimentos S.A

Novembro/2021

Santos/SP

SUMARIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDOR	5
2. DADOS DO EMPREENDIMENTO	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	7
3.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSOS	7
4. CARACTERIZAÇÃO DE DEMANDA DE TRÁFEGO	9
6. ANÁLISE DE CAPACIDADE DE VIA	10
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
REFERENCIAS	12

SUMARIO DE FIGURAS

<i>Figura 1 - Localização do empreendimento</i>	<i>7</i>
<i>Figura 2 - Acessos ao empreendimento</i>	<i>8</i>
<i>Figura 3 - Pontos de observação e contagem de veículos que circulam no local ..</i>	Erro! Indicador não definido.
<i>Figura 4 - Acesso São Paulo X Moinho Pacífico</i>	Erro! Indicador não definido.

REVISÕES		
Nº	Data	Histórico das Alterações
00	31/10/2021	Revisão 01
Responsável Técnico Hemerson Augusto Chiaradia Braga CREA SP 506.283.184-6		Assinatura: 
Responsável legal Nixon Paulo Santiago Morais RG 19.514.902-6		Assinatura:
Responsável legal Claudio de Almeida Soares 17.536.291		Assinatura:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDOR

Razão Social: Bunge Alimentos S/A		
Logradouro: Xavier da Silveira, nº86		
Bairro: Paquetá	Município: Santos	CEP: 11.013-928
CNPJ: 84.046.101/0379-41		Telefone: (13) 3278-0617

1.1 . IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV

Razão Social: Conerge – Inspeção e Engenharia		
Logradouro: Av.: Presidente Wilson, n o : 1473 - 10º Andar/Conjunto 104		
Bairro: Itararé	Município: São Vicente	CEP: 11320-000
CNPJ: 02.483.375/0001-85		Telefone: (13) 3466-7187
Responsável Legal:		
Amanda Fonseca de Moraes Arquiteta e Urbanista CAU/SP A101374-2		
Carlos Henrique de Moraesx Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA SP 0640977984		
Hemerson Augusto Chiaradia Braga CREA SP 506.283.184-6		

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Este documento apresenta o Relatório de Impacto de Tráfego - RIT referente à Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista está localizada na Xavier da Silveira, no: 86, CEP: 11.013-928, no bairro Paquetá, município de Santos, litoral do estado de São Paulo e, segundo a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, situa-se na Zona Industrial e Retroportuária II ZIR II, em via Arterial - A, de acordo com a Lei Complementar nº: 1.006, de 16 de julho de 2018.

Tem como finalidade apresentar as possíveis interferências no sistema de trânsito, decorrente da operação do empreendimento

O seguinte relatório de trânsito – RIT foi elaborado visando compor o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV específico para atendimento à Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 916 de 28/12/15 e LC nº 869 de 19/12/14).

O empreendimento não gera fluxo médio ou influencia no tráfego local, uma vez que a unidade encontra-se fechada e sem atividades que necessitem de movimentação de veículos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSOS

O acesso a partir de São Paulo, e feito pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP-150), direção Sudeste, por cerca de 72 km sentido Porto de Santos. O empreendimento localiza se próximo à margem direita do Porto de Santos, na Rua Xavier da Silveira, entre a Avenida Conselheiro Nébias e as Ruas Dr. Cochrane e General Câmara.

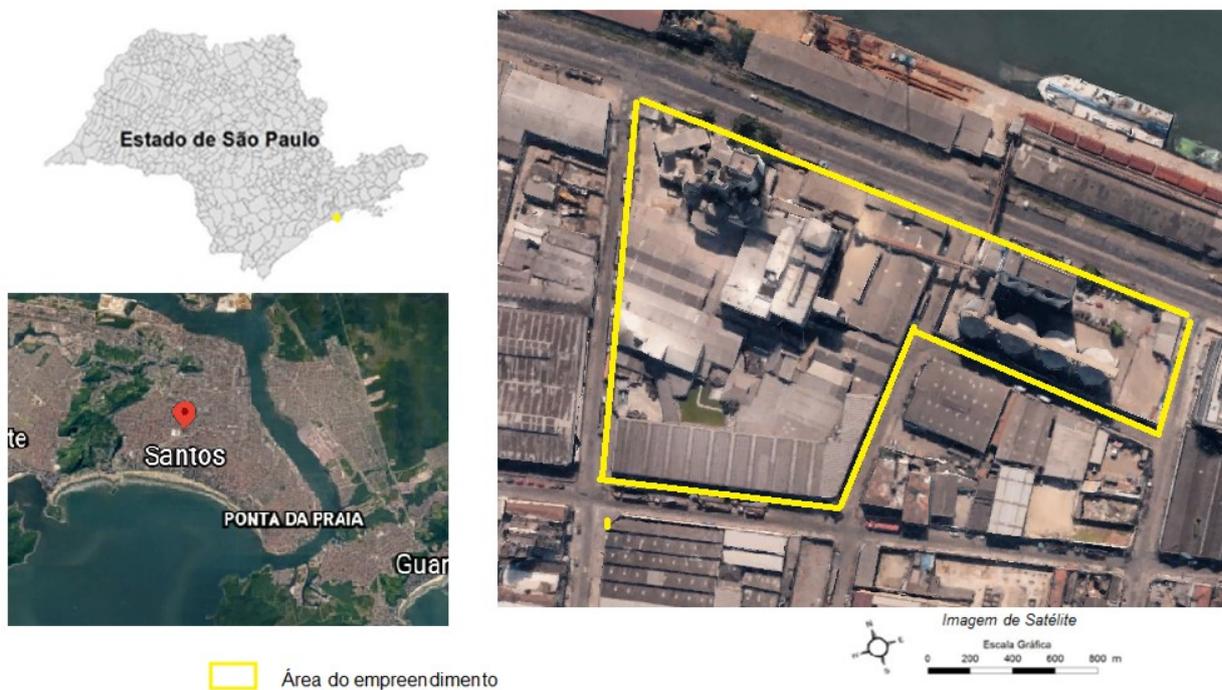


Figura 1 - Localização do empreendimento

Fonte: Fontes, P. 2021

A principal via de acesso é pela Avenida Siqueira Campos / Praça Guilherme Aralhe, não possuindo mão dupla com movimentação de caminhões e mais de uma faixa para o fluxo da via.

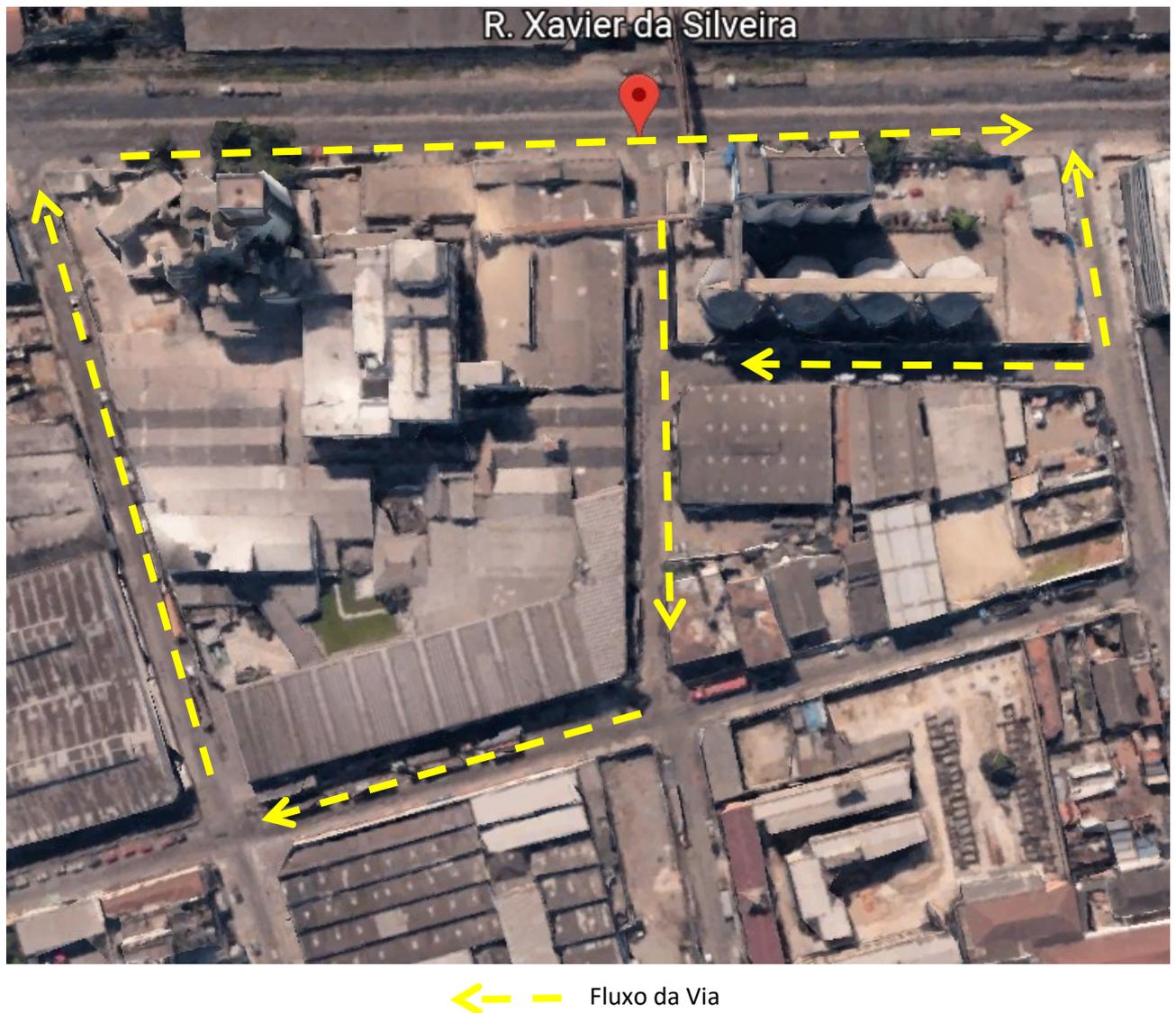


Figura 2 - Acessos ao empreendimento

Fonte: Fontes, P. 2021

A interação da empresa com o município e os munícipes acaba gerando mais benefícios no geral, é possível dizer que não há impactos que mudem o cenário atual do local, bem como acessibilidade, trânsito, qualidade das vias ao em torno, qualidade das moradias/empresas/instalações e outros, já que atualmente o mesmo não possui nenhuma operação.

4. CARACTERIZAÇÃO DE DEMANDA DE TRÁFEGO

Foram analisadas as condições e podemos relatar que não há necessidade de realizar caracterização de tráfego, medição e contagem de veículos, expressão gráfica dos mesmos, imagens do tráfego local, viagens e acessos pois o empreendimento encontra-se sem operação, não gerando nenhum tipo de impacto no trânsito local, toda movimentação que ocorre no entorno é dada devido as operações próximas e as vias que são utilizadas pela população.

5. VIAGEM DE PESSOAL E PEDESTRES

Neste item serão abordados detalhes sobre o transporte público local, com as principais linhas circulares que passam nos arredores do empreendimento e as condições do entorno considerando a passagem de pedestres, todos os pedestres que utilizando as vias ao entorno, calçadas e transporte público não possuem relação com o Bunge.

Diante a essa informação podemos afirmar que não é significativo o impacto da circulação dessas pessoas no cenário atual, bem como no trânsito e transporte público do município.

6. ANÁLISE DE CAPACIDADE DE VIA

Um documento de referência bibliográfica sobre capacidade viária utilizado para análise é o Highway Capacity Manual – HCM , onde é possível encontrar e definir os parâmetros para medir a qualidade de serviço. Na edição de 1965, o HCM, em sua edição de trouxe conceitos de Nível de Serviço, permitindo entendimentos mais claros sobre o nível de utilização de vias.

Existem seis níveis de serviços estabelecidos classificados como A, B, C, D, E e F. O nível A corresponde às melhores condições de operação e o nível de serviço e F as piores, com congestionamento intenso.

A capacidade de uma via é definida em termos do fluxo máximo que pode acomodar nas condições em que ela se apresenta. O valor do fluxo máximo é difícil de determinar, já que, por maior que seja o fluxo observado, não se pode ter certeza de que um valor um pouco maior não possa ser acomodado na via (DNIT, 2006).

Seguindo a metodologia, o nível de serviço limitante é o nível D, por ser, de acordo com o HCM, o limiar entre o serviço adequado e a capacidade da via (Engenheiro Alves Freire), nível de serviço D suporta, em condições consideradas adequadas de utilização, até 790 veículos/h.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a todo o exposto neste relatório, nota-se que esta unidade encontra-se desativada e devido a isso não há necessidade de um Estudo de Impacto de Trânsito mais complexo e elaborado, pois as informações que aqui estão possuem grande quantidade de informação e dados relevantes a fim de constatar e concluir que o empreendimento não atinge resultados significativos que venham a trazer impactos negativos às vias ao entorno, sendo assim, não há necessidades de medidas compensatórias visando a adequação de capacidade da via e impactos de tráfego.

REFERENCIAS

CAMPOS, V. B. G. e MELO, B. P. Relacionando a Ocupação Urbana com o Sistema Viário para o Desenvolvimento Sustentável. Anais do XIII Congresso Latinoamericano de Transporte Público y Urbano, Lima, Peru, 2005.

DNIT. Manual de Estudos de Tráfego, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. 2006

Decreto N°. 7418 de 13/04/2016. Disciplina a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e dispõe sobre a conformidade de Infra Estrutura Urbana e Ambiental no Âmbito do Município de Santos e dá outras providencias. Santos, São Paulo.

Anexo XVI - Declaração de Responsáveis Técnicos RIT

DECLARAÇÃO

Eu, Claudio de Almeida Soares, abaixo assinado, de nacionalidade brasileira, , portador da cédula de identidade (RG) no 17.536.291 SSP/SP, DECLARO nesse documento, sob as penas da lei, a indicação Hemerson Augusto Chiaradia Braga, portador da cédula de identidade (RG) no 4.437.123 SSP/SP a responsabilidade técnica para o Relatório de Impacto de Transito (RIT) da unidade da Bunge Alimentos S.A – Moinho Santista, CNPJ nº 84.046.101/0379-41, localizada na Xavier da Silveira, nº86, Paquetá – Santos/SP, sob registro nº 506.283.184-6-SP no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.

Santos, 17 de Novembro de 2021.



Amanda Fonseca de Moraes
46.736.831-4
Arquiteta e Urbanista



Hemerson Augusto Chiaradia Braga
4.437.123
Engenheiro

Nixon Paulo Santiago Morais

19.514.902-6
Gerente de Controladoria

Claudio de Almeida Soares

17.536.291
Gerente Industrial

Anexo XVII - Declaração de Responsáveis Técnicos EIV

DECLARAÇÃO

Eu, Claudio de Almeida Soares, abaixo assinado, de nacionalidade brasileira, , portador da cédula de identidade (RG) no 17.536.291 SSP/SP, DECLARO nesse documento, sob as penas da lei, a indicação Hemerson Augusto Chiaradia Braga, portador da cédula de identidade (RG) no 4.437.123 SSP/SP para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da unidade da Bunge Alimentos S.A – Moinho Santista, CNPJ nº 84.046.101/0379-41, localizada na Xavier da Silveira, nº86, Paquetá – Santos/SP, sob registro nº 506.283.184-6-SP no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.

Santos, 17 de Novembro de 2021.



Amanda Fonseca de Moraes
46.736.831-4
Arquiteta e Urbanista



Hemerson Augusto Chiaradia Braga
4.437.123
Engenheiro

Nixon Paulo Santiago Morais

19.514.902-6

Gerente de Controladoria

Claudio de Almeida Soares

17.536.291

Gerente Industrial

Anexo XVIII - ART do responsável técnico



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210886183

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603421441**

Registro: **0640977984-SP**

Empresa Contratada: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0548001-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BUNGE ALIMENTOS S/A**

CPF/CNPJ: **84.046.101/0581-91**

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA, 94**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Contrato:

Celebrado em: **17/02/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **4.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA, 94**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Data de Início: **18/05/2020**

Previsão de Término: **02/07/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Supervisão				
1	Estudo de viabilidade ambiental	Estudo Ambiental	1,00000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

Elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV - da Bunge Alimentos - Santos/SP - Unidade Moinho Santista

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO VICENTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 30 de Julho de 2021
Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

BUNGE ALIMENTOS S/A - CPF/CNPJ: 84.046.101/0581-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 01/07/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230210886183

Versão do sistema

Impresso em: 26/07/2021 11:37:18



RRT SIMPLES
SI10861766100



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista e Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Nome Civil/Social: AMANDA FONSECA DE MORAES

CPF: 368.031.228-83

Tel: (13) 98132-3444

Data de Registro: 14/04/2014

Registro Nacional: 00A1013742 E-mail: AMANDA.FMORAES@BOL.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10861766100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 25/06/2021

Tipologia:
Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 02/07/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 01/07/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato Pr. 4.647/19

Nº do RRT: SI10861766100CT001 CPF/CNPJ: 84.046.101/0581-91 Nº Contrato: Pr. 4.647/19 Data de Início: 18/05/2020

Contratante: BUNGE ALIMENTOS S/A Valor de Contrato: R\$ 4.000,00 Data de Celebração: 17/02/2020

Previsão de Término: 02/07/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 11013928

Nº: 94

Logradouro: RUA XAVIER DA SILVEIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTOS

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV - da Bunge Alimentos - Santos/SP - Unidade Moinho Santista

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



RRT SIMPLES
SI10861766100



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10861766100CT001	INICIAL	BUNGE ALIMENTOS S/A	25/06/2021	01/07/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista AMANDA FONSECA DE MORAES, registro CAU nº 00A1013742, na data e hora: 25/06/2021 16:30:07, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211693564

1. Responsável Técnico

HEMERSON AUGUSTO CHIARADIA BRAGA

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

RNP: 1402390424

Registro: 5062831846-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Bunge Alimentos S/A**

CPF/CNPJ: **84.046.101/0379-41**

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA, 94**

Nº: **86**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Contrato:

Celebrado em: **01/11/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA, 94**

Nº: **86**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Data de Início: **01/11/2021**

Previsão de Término: **18/11/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Elaboração

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Laudo Estudo Ambiental de meio ambiente	2,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e responsabilidade técnica para o EIV (Estudo de Impacto Vizinhança) e para o RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) da BUNGE - Moinho Pacifico.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 19 de Novembro de 2021

Local

data

HEMERSON AUGUSTO CHIARADIA BRAGA - CPF: 772.491.606-30

Bunge Alimentos S/A - CPF/CNPJ: 84.046.101/0379-41

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Anexo XIX – Controle de pragas

**1. Setor: OPERACIONAL****2. Abrangência: MOINHO SANTOS**

3. Tarefa: Definir os procedimentos relacionados ao Controle Integrado de Vetores e Pragas urbanas e Controle de Pragas de grãos armazenados (trigo) e farinhas.

4. Indicador:

- Ocorrência de Pragas x Consumo de Desinfestantes,
- Ocorrência de Pragas por Criticidade;
- Qtd Visualização de Pragas.

5. Requisitos:

5.1 Procedimento BUNGE ALIMENTOS - ESS-00-SQ-003 – CONTROLE DE PRAGAS.

5.2 Resolução RDC no. 275, de 21/10/2002 — Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/ industrializadores de Alimentos. — ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.3 Resolução RDC no 20 de 12/05/2010 - Que dá nova redação AP Art. 90 da RDC no 52.

5.4 Resolução RDC no. 52, de 22/10/2009 — Serviço Controle de Pragas (Dedetização) Funcionamento — Novas Regras — ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.5 Portaria SVS/MS NO 326, de 30/07/1997 — Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/industrializadores de Alimentos".

5.6 Portaria 368, de 04/09/1997 — Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

5.7 Resolução — RDC no. 18 de 29/02/2000 — Dispõe sobre Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. — ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6. Descrição da Tarefa:

Este documento normativo controlado deverá ser objeto de conhecimento, treinamento e reciclagem entre todos envolvidos na atividade.

Tais atividades serão sempre controladas e registradas em formulários próprios que deverão ser preenchidos de acordo com as instruções correspondentes.

Para a execução das atividades deverão ser consideradas e respeitadas as Normas de Segurança, de Medicina Ocupacional e de Controle de Meio Ambiente estabelecidas pela legislação em vigor.

6.1 Definições e Abreviaturas

- Pragas Urbanas:** Animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
- Vetores:** Artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.



- c) **Medidas Preventivas:** A regra básica de prevenção consiste em evitar que as pragas tenham acesso às instalações, abrigo, água e alimento.
- d) **Medidas Corretivas:** O combate visa à eliminação ou a manutenção de pragas em níveis aceitáveis. Este combate pode ser por métodos químicos ou físicos.
- e) **Porta – iscas:** Dispositivo fabricado em material plástico, geralmente na coloração preta, dotado de meios de fixação das iscas raticidas. Conforme modelo deve apresentar mecanismo que permita lacrar sua abertura.

6.2 Responsabilidades

Diretoria:

- Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades;

Auxiliar administrativo:

- Emitir ordens de serviço;
- Atualizar no sistema informatizado (SIS) os mapas indicando locais de posicionamento das iscas.

Controlador de pragas:

- Instalar e inspecionar iscas e armadilhas de acordo com ORDEM DE SERVIÇO;
- Efetuar a limpeza de embalagens contaminadas vazias, conforme este procedimento.
- Realizar a identificação de embalagens vazias no estoque.
- Fazer uso de EPI's conforme determinação das normas de segurança.
- Atender, participar e ser co-responsável na prática da segurança, saúde, meio ambiente e qualidade da empresa.

Responsável Técnico:

- Responsável pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes domissanitários utilizados;
- Assinar as Ordens de Serviço;
- Realizar os treinamentos dos controladores de pragas.
- Atender, participar e ser co-responsável na prática da segurança, saúde, meio ambiente e qualidade da empresa.



6.3 Descrição das Atividades:

6.3.1 DIRETRIZES PARA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

- a) A responsabilidade pela implantação das medidas preventivas, listadas neste procedimento ou em etapas posteriores durante uma atividade de supervisão que se fizerem necessárias para impedir atração, acesso, abrigo e proliferação de pragas, é da empresa contratante.
- b) Serão utilizados desinfetantes domissanitários permitidos pela legislação aplicável.
- c) As FISPQ e respectivas FICHAS TÉCNICAS de cada desinfetante domissanitário encontram-se arquivados na Pasta de Documentação da LINITI SERVICE.
- d) Em caso de intoxicação por produto químico seguem os procedimentos básicos:
 - A primeira providência é ligar para um centro de controle de envenenamento 0800 410 148;
 - Encaminhar imediatamente para o hospital junto com rotulo do produto;
 - Toda pessoa intoxicada deve receber atendimento médico imediato.
- e) Em caso de derramamento acidental de produto químico ou calda preparada providencias imediatas devem ser tomadas para contenção do derramamento, sua neutralização por meio de absorventes e a posterior limpeza da área afetada:
 - Limpar o local o mais rapidamente possível com papel absorvente ou pano de algodão;
 - Os resíduos da limpeza, papel ou materiais impregnados devem ser descartados como resíduos Químicos.
- f) Iscas raticidas não devem ser usadas nas áreas interna de processo.
- g) Em áreas de armazenagem é permitido o uso de armadilhas de captura ou placas adesivas (atóxicas), que devem ser instaladas preferencialmente próximas às portas de entrada.
- h) Iscas peletizadas, de girassol ou pó de contato não devem ser utilizados no programa de controle de roedores.
- i) Fazem parte do programa todos os setores pertencentes fisicamente à área fabril, como: rede de esgoto, fossas, galerias de fiação, painéis elétricos, arredores, guarda de lixo, jardins, anel sanitário quando comprovadamente necessário etc. Setores internos de produção e armazenamento também são contemplados no referido Programa.
- j) Onde se fizer necessário a LINITI SERVICE deve fornecer armadilhas luminosas para auxiliar no Controle Integrado de Pragas, que deverão ser numeradas para facilitar a identificação e controle.



6.3.2 QUALIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS

Todo colaborador da LINITI SERVICE deve estar com a documentação necessária atualizada junto ao RH da unidade e passar por procedimento de Integração de Qualidade e Segurança. Também devem passar pelos treinamentos de Boas Práticas de Fabricação e Controlador de Pragas Urbanas ambos com validade de 1 ano e exames realizados pela LINITI SERVICE.

6.3.3 DOCUMENTAÇÃO

a) A LINITI SERVICE deverá emitir Ordens de Serviços após a realização de cada atividade, como evidência documentada da atividade realizada;

b) Monitoramento: São inspeções que ocorrem semanalmente. E que cada setor deve ser inspecionado dentro de seu nível crítico.

- Áreas críticas (A): São aquelas onde o Técnico de serviços deve despender cerca de 60% de seu tempo.
- Áreas medianamente críticas (B): devem ter cerca de 30% do tempo do Técnico concentrado para seu atendimento.
- Áreas pouco críticas (C): podem até permanecer sem serem amostrados dentro da periodicidade estabelecida para a planta fabril.

c) Todas as pragas observadas durante o monitoramento são anotadas na Ordem de Serviço do sistema informatizado. Caso haja a necessidade de alguma intervenção química localizada, essa também estará anotada nesse relatório.

d) Também nesse serviço são inspecionadas todas as armadilhas instaladas na planta, como portais raticidas, placas adesivas para roedores e armadilhas luminosas. Para cada um desses itens, há uma tabela específica na Ordem de Serviço disponibilizada no sistema informatizado da LINITI SERVICE.

SETORES DA BUNGE – UNIDADE MOINHO SANTOS:

1- ARMAZÉM
2 – BIG BAG
3 – CARREGAMENTO AGRANEL
4 – CARREGAMENTO AGRANEL
5 – DOCAS 7
6 – DOCAS DPA
7 – ESTACIONAMENTO QUADRA B
8 – QUADRA B
9 - TOMBADOR



6.3.4 Desinsetizações (tratamentos químicos): São trabalhos voltados à aplicação de inseticidas em setores onde se observe tal necessidade. Dentro dos procedimentos de Controle Integrado de Pragas, não existe a obrigatoriedade de aplicação mensal de inseticidas em todos os setores da fábrica. No relatório são anotados os setores tratados, os métodos de aplicação utilizados, os produtos químicos empregados com seu respectivo princípio ativo, seu lote, concentração além das pragas alvo verificadas. As paradas de moinho para manutenção, limpeza e desinsetização geral ocorrem trimestralmente ou bimestralmente (programação do moinho).

6.3.5 Relatórios estatísticos (Manejo Integrado de Pragas): São mensais compilando as informações contidas nas Ordens de Serviço e nos Registro de Ocorrência, devendo ser entregues a BUNGE até dia 15 do mês subsequente.

a) Os relatórios devem contemplar dados estatísticos sobre Ocorrência de Pragas x Consumo de Desinfestantes, Roedores, Ocorrência de Pragas por Criticidade, Visualização de Pragas pelo Colaborador Bunge e pelo Técnico LINITI SERVICE. Devem conter também uma análise de tendência e conclusão.

6.3.6 Outros documentos: Todos os documentos legais da LINITI SERVICE, como registros de responsabilidade técnica junto aos conselhos de Classe, Licença Sanitária, documentos relativos aos profissionais que prestam serviço na Unidade, informações sobre equipamentos etc., também são mantidos atualizados na Pasta de Documentos da LINITI SERVICE.

6.3.7 Medidas Preventivas

Ações a serem executadas pela BUNGE de forma a prevenir a ocorrência de pragas:

- Manter gramados e jardins constantemente cortados.
- Vedar frestas e fendas existentes em pisos, paredes e telhados, evitando com isso acesso a pragas oriundas do meio externo. Estudar a possibilidade de vedar com material expansivo, as juntas de dilatação existentes nos prédios.
- Evitar que áreas ajardinadas façam perímetro com paredes de edificações sem a existência de calçadas.



- Evitar ao máximo a presença de iluminação branca próxima de portas de acessos à ambientes internos como docas e áreas de carga e descarga. Dar preferência por lâmpadas de vapor de sódio.
- Realizar a de retirada de lixo e resíduos industriais de forma que não venham a permanecer por períodos maiores que 24 horas em exposição externa.
- Manter sempre "contêineres" ou recipientes de coleta de lixo tampados e sem acúmulo de sujidades.
- Evitar armazenar "pallets" que possam ter utilização em ambientes internos em áreas externas.
- Sempre que possível manter portas e janelas fechadas. Quando de sua impossibilidade, instalar telas de malha inferior a 2 mm, cortinas de ar, portas automáticas ou construir antecâmaras, estratégias essas que devem ser priorizadas dependendo das características do setor.
- Nunca instalar armadilhas luminosas para insetos em ambientes externos ou em pontos internos que possam ser visualizados de áreas externas.
- Instalar Insulfilm® em vidros, portas e janelas que permitam a visualização da iluminação interna à noite, evitando assim a atração de insetos para sua proximidade.
- Manter grelhas e ralos sempre fechados e com telas metálicas.
- Fazer constante limpeza de eletrocalhas e interior de luminárias suspensas, pois podem acumular resíduos e gerar a atração de insetos.
- Fazer inspeções cuidadosas na chegada de matérias-primas e de caminhões que chegam ou que irão transportar produtos finais, pois podem estar contaminados.
- Manter sempre equipamentos e produtos armazenados com distância superior a 0,5 metros das paredes.
- Fechamento de caixas de inspeção abertas e ou quebradas.

6.3.8 Medidas Corretivas

No caso de focos resistentes de pragas, a LINITI SERVICE e Bunge devem adotar medidas para sua erradicação. As medidas de controle devem compreender o tratamento com agentes químicos, físicos ou biológicos autorizados, aplicados pelo profissional da LINITI SERVICE que conheça os riscos que o uso destes agentes possa acarretar para a saúde, especialmente os riscos que possam originar resíduos a serem retidos no produto. Só devem ser empregados praguicidas caso não se possa aplicar com eficácia outras medidas de prevenção como por exemplo limpeza e higienização específica e detalhada.

Antes da aplicação de praguicidas deve-se ter o cuidado de proteger todos os alimentos, que acaso houver, equipamentos e utensílios. Após a aplicação dos praguicidas deve-se limpar cuidadosamente os equipamentos e os utensílios contaminados a fim de que antes de sua reutilização sejam eliminados os resíduos.



6.4 Instruções para Preparação das Áreas

6.4.1 Instruções Gerais

O(s) acompanhante(s) deverá(ão) estar munido (s) das chaves das salas, porões, sótão, armários, painéis elétricos e de telefones e outras áreas que possam estar fechadas, evitando assim atraso durante a aplicação, como também serviços realizados parcialmente.

Manter afastados das áreas tratadas por um período 08 (oito) horas as pessoas usuárias do local.

Acompanhantes, de uma maneira geral, não devem ser alérgicos, gestantes, cardíacos, ou que tenha problemas pulmonares, inclusive evitar que estas pessoas permaneçam nas áreas tratadas por um período de 12 (doze) horas após a aplicação.

6.4.2 Instruções Específicas por Áreas

Áreas de Cozinhas — Acondicionar em sacos plásticos ou guardar em geladeiras todos os alimentos. Utensílios deverão ser retirados das áreas a serem tratadas, ou também acondicionados em sacos plásticos. Deixar prateleiras e armários vazios e abertos, principalmente das despensas.

Áreas Industriais Equipamentos — Proteger com sacos plásticos ou filmes plásticos utensílios e equipamentos que porventura não podem receber tratamento líquido. Deixar prateleiras e armários vazios e abertos. Recomendamos que mesmo após a realização da limpeza, o primeiro processo seja descartado, evitando presença de algum inseto que porventura venha a morrer na linha e permaneça no produto.

Áreas de Produção — Uma vez que as aplicações nessas áreas também são realizadas, proteger com sacos plásticos ou filmes plásticos, utensílios e equipamentos que porventura não podem receber tratamento líquido. Caso haja infestações de insetos em algum maquinário, setor ou local, recomendamos que estes sejam desocupados, passem por limpeza específica, para receber o devido tratamento e higienizados antes do contato com o produto. Utilizar luvas de procedimento para realizar a limpeza após tratamento.

Áreas de Almoxarifado — Uma vez que as aplicações nessas áreas poderão ser realizadas nos rodapés, ralos e piso, os produtos que estão estocados nas prateleiras não necessitam ser removidos. Caso haja infestações de insetos em prateleiras ou estantes, recomendamos que estas sejam desocupadas e limpas para o tratamento.

Áreas de Escritórios — Deixar arquivos, armários e gavetas abertas; não deixar papéis sobre as mesas, evitando que vapores dos produtos contaminem os mesmos.

6.4.3 Limpeza dos Ambientes após a Realização dos Tratamentos

Após a realização do serviço, manter o local desocupado por pelo menos 8 (oito) horas. Passado esse período, o local deve ser arejado e limpo de forma cotidiana/rotineira, tomando apenas cuidado em utilizar sapatos e luvas plásticas ou borracha para proteção.

Quanto da limpeza posterior a tratamentos com inseticidas líquidos. Orientar sempre que os executores das rotinas de limpeza utilizem luvas plásticas, pois pode haver algum acúmulo de calda de inseticida em algum ponto, e esse vir a contaminar panos ou flanelas, representando assim risco de contaminação.



Nunca iniciar qualquer atividade de limpeza com a área apresentando fumaça (FOG) ou odor de inseticida. Caso isso ainda persista após 4 horas, promover a abertura de porta e janelas e aguardar até que os sinais acima mencionados venham a desaparecer totalmente. Dê preferência por utilizar DETERGENTES ALCALINOS (esses degradam com facilidade os inseticidas existentes em locais indesejáveis).

Os acompanhantes devem fazer uso de máscaras descartáveis para proteção contra vapores orgânicos dos inseticidas. Não será permitido que acompanhantes permaneçam junto de tratamentos com atomizadores ou termonebulizadores sem um completo conjunto de EPI's. É responsabilidade da BUNGE o fornecimento dos EPI's para os acompanhantes. Orientá-los sobre o necessário.

É de responsabilidade da BUNGE, após a confirmação de um serviço, deixar liberação junto à portaria ou segurança para que o Técnico de Serviços tenha acesso e possibilidade de realização de suas tarefas.

6.5 Atividades de Controle de Pragas:

6.5.1. Controle de Roedores ou Desratização:

É realizada SEMANALMENTE (a frequência, a cada sete dias, é definida na proposta e no planejamento da empresa) através do Técnico de Serviços da LINITI SERVICE. São utilizados portas-isca fechados, instalados no perímetro externo de edifícios e nas laterais de batentes de portas num espaçamento de no máximo 15 metros. São estruturas plásticas rígidas, fixadas ao piso, numeradas e mapeadas (vide planta baixa existente na respectiva divisória da Pasta Azul de Documentos da LINITI SERVICE); onde em seu interior é mantido uma isca parafinada (vide Rótulo e FISPQ na respectiva divisória da Pasta de Documentos da LINITI SERVICE). Tal isca é observada a cada serviço de desratização e em se mostrando necessidade de troca, seja por seu consumo, desgaste ou degradação por mofo e bolores essa será realizada pelo Técnico de Serviços.

Durante os monitoramentos são também observados itens na planta industrial, que porventura possam estar sendo utilizados como pontos de atração, abrigo, acesso ou proliferação para pragas e vetores. Tais pontos são apontados pelo Técnico de serviços em seu documento de trabalho, Ordem de Serviço de Monitoramento.

Nota: Todo o resíduo proveniente dos trabalhos executados na empresa deve ser devidamente destinado como 'classe I' de acordo com legislação ambiental em vigor.

Nas dependências internas, são mantidas placas adesivas com ausência de compostos químicos tóxicos, que são instaladas junto às paredes e nas laterais internas de batentes de portas. Essas também são numeradas e mapeadas; não serão fixadas devido aos procedimentos rotineiros de limpeza das áreas. A troca da placa adesiva obedece ao critério de captura de praga e perda de adesividade. As placas trocadas são descartadas pela LINITI SERVICE.



Cada porta-isca ou placa adesiva deve seguir a seguinte adesivagem:

- São utilizadas etiquetas de parede, que contém um calendário para monitorar cada dispositivo, nas quais são marcados o número do dispositivo e se refere a um porta-isca, placa adesiva, armadilha luminosa, armadilha biológica e armadilha mecânica.



- Sobre o dispositivo deve existir a etiqueta com o número de identificação de cada porta isca.



Dessa forma o conjunto deve ficar da seguinte maneira:



Detalhe da etiqueta que será mantida na parte externa dos dispositivos

6.5.2 Controle de Insetos:

a) Aplicação de inseticidas (tratamentos químicos): Podem ocorrer em diferentes momentos dentro das rotinas do Programa de Controle de Pragas, como: durante os Monitoramentos, ou durante as Desinsetizações e PARADAS DE MOINHO ou em momentos que se observa um foco e que a LINITI SERVICE é chamada para uma ação emergencial. Como o binômio local e tipo de praga encontrada pode caracterizar uma gama de opções de controle muito grande, seja ela de tecnologia de aplicação, como de saneantes domissanitários, não existe um padrão operacional e sim a análise da condição existente antes da tomada de decisão. Para isso são empregadas as técnicas de aplicação e saneantes domissanitários. Deve-se destacar que uma aplicação de produtos químicos deve ser sempre analisada previamente, entendendo-se que sua realização deve ser preterida por métodos menos agressivos de controle, como exemplo boas práticas de fabricação. A preocupação com resíduos oriundos de tais intervenções, a orientação de limpeza posterior e o encaminhamento dos resíduos, como as embalagens vazias para sua destruição, são de total responsabilidade da LINITI SERVICE.

Abaixo segue a lista de Produtos utilizados no Controle Integrado de Pragas:

Produtos Líquidos

PRODUTO	PRAGAS ALVO	SETOR (áreas)	METODOLOGIA	QUANDO É UTILIZADO
DDVP ROGAMA	Baratas, pulgas e moscas.	externas e internas.	Pulverização.	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
INSETIGRAN	Baratas, Moscas, Carunchos, Mosquito, Larvas e Larvas de Moscas	externas e internas.	Pulverização, Atomização e Termonebulização.	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
DDMAX CE	Formigas, Baratas, Pulgas,	externas e internas.	Pulverização, Atomização e Termonebulização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho



CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

	Moscas e Mosquitos.			
DELTAMAX 25 CE	Baratas, Moscas, Mosquitos e Traças.	externas e internas.	Pulverização, Atomização e Termonebulização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
DEVETION	Baratas, Pulgas e Cascudinhos	externas e internas.	Pulverização e Atomização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
FENDONA 6 SC	Baratas, Carrapatos, Moscas, Mosquitos, Pulgas, Formigas e Barbeiros.	externas e internas.	Pulverização.	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
SPURION 2,5%	Baratas, Mosca e Mosquitos, Ácaros Escorpiões.	externas e internas.	Pulverização.	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
CYPERMASTER 250 CE	Mosca, Baratas e formigas, Cupins de madeira seca, Cupins subterrâneos	externas e internas.	Pulverização, Atomização e Termonebulização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
FULMIPRAG 25 CE	Barata, Mosca, Mosquito (Aedes aegypti e Anopheles SP.) e Cupim.	externas e internas.	Pulverização, Atomização e Termonebulização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
K-OBIOL 25 CE	Carunchos e traças de grãos	externas e internas.	Atomização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
MOSCAUTE 10 WG	Moscas e Mosquitos	externas e internas.	Atomização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
HADES	Larvas de Moscas diversas	externas e internas.	Pulverização	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
LARVEK	Larvas de Moscas diversas	externas e internas.	Pulverização.	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
ALFAMAX	Pulgas, formigas, Mosquitos, Carrapatos, Moscas e Babeiro	externas e internas.	Pulverização.	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
BIOINSET	Cupim e formigas	externas e internas.	Pulverização, Atomização e Termonebulização.	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho
PAPA MOSCAS	Moscas	externas e internas.	Substrato para armadilhas biológicas	Quando observado focos de pragas elou nas Paradas do Moinho

10



Produtos em Gel

PRODUTO	PRAGAS ALVO	SETOR (ÁREAS)	METODOLOGIA	QUANDO É UTILIZADO
FORMIFIRE	Formigas	Interna	Pronto uso	Quando observado focos de pragas
GRÃO FORTE	Formigas			
BLATIJM GEL	Baratas			
FORMIHOUSE	Formigas			
D'FIM	Formigas			
D'FIM	Baratas			
MOSCAUTE	Moscas	Tubulações e externa		
GRIFO 2P	Formigas			

Produtos Controle de Roedores

PRODUTO	PRAGAS ALVO	SETOR (Área)	METODOLOGIA	QUANDO É UTILIZADO
RATOKILL BLOCO	Ratos	Externa (em dispositivos)	Pronto uso	Semanal ou em iscas
RATOFF BLOCO	Ratos			
RATTEN BLOCO	Ratos			
RATOKILL GRANULADO	Ratos			
RATOFF GRANULADO	Ratos			
PLACA ADESIVA	Ratos			

Nota: A utilização dos produtos citados acima pode ocorrer em outros momentos, de acordo com a necessidade e solicitação do cliente.



Produtos — Toxicologia, sintomas e antídotos

PIRETRÓIDES

TOXICOLOGIA	SINTOMAS	ANTIDOTOS
Intoxicação do sistema nervoso central	Dores de cabeça, sudorese, tontura, Lacrimejamento e corrimento nasal.	Tratamento sintomático do colapso anti-histamínico

ORGANOFOSFORADOS

TOXICOLOGIA	SINTOMAS	ANTIDOTOS
Inibição de acetilcolinesterase nas ramificações nervosas.	Náuseas, sudorese, contração Abdômen, diarreia, salivação, lacrimejamento, ansiedade, dores de cabeça, tremor muscular, visão obscurecida, paralisia e coma.	- Sulfato de atropina 2mg em intervalos de 30 min via intravenosa até o sintoma de boca Boca e pele secas. Em casos graves, aplicação intramuscular. com intervalos de 3 a 8 min. Contração: 1g/dia para adultos, e 250mg/dia para crianças, em aplicação intravenosa através de soro.

FIPRONIL

TOXICOLOGIA	SINTOMAS	ANTIDOTOS
Intoxicação do sistema nervoso central	Dores de cabeça, sudorese, tontura, Lacrimejamento e corrimento nasal.	Tratamento sintomático do colapso anti-histamínico

RODENTICIDAS**ANTICOAGULANTES**

TOXICOLOGIA	SINTOMAS	ANTIDOTOS
Ação anticoagulante através da eliminação da protrombina Sinais de intoxicação ocorrem cerca de 5 dias após o consumo.	Sangramentos através do sistema respiratório, sistema digestivo e aparelho excretor.	- Vitamina K1 criança: 20mg/dia, doses divididas adultos: 40mg/dia, doses divididas. Casos graves: transfusão sanguínea.

6.5.3 Planos de Ação

Sempre que forem identificados focos ou altas infestações de insetos ou roedores na BUNGE, será elaborado um Plano de Ação por parte de LINITI SERVICE, onde ações e intensificação de atividades serão realizadas adicionalmente às rotinas normais da referida Unidade, buscando no prazo definido (entre as partes) a total resolução do problema ou sua redução de forma significativa e percebida pelos responsáveis da BUNGE. Cada plano de ação deve ser adaptado ao tipo de praga, ao setor e ao risco envolvido com sua presença. Por isso fica impossível se criar um modelo padronizado de ações.



7. Equipamento de Proteção Individual (EPI) e exames médicos:

- a) Os técnicos da LINITI SERVICE, estão orientados e treinados para o atendimento do PPRA e PCMSO.
- b) Os EPI utilizados devem estar de acordo com a legislação aplicável e conforme recomendado pelo PPRA.
- c) Deve conter obrigatoriamente a ficha de entrega dos mesmos atualizada na pasta de documentos LINITI SERVICE.
- d) A LINITI SERVICE é a responsável pelo fornecimento e adequação de todos os EPI's oferecidos a seus funcionários.

7.1 Monitoramento/Controle de Roedores: O técnico de serviços pode utilizar os EPI's descritos abaixo, dependendo da área ou tipo de serviço que venha a executar: Luvas de látex; bota de proteção; protetor auricular tipo concha; capacete com jugular, máscara respiratória contra vapor ou gases.

7.2 Desinsetização: O técnico de serviços deve utilizar todos os EPI's abaixo, variando somente a máscara ou filtro, dependendo do equipamento e serviço que ele venha a executar: Luva de látex; bota de proteção; conjunto impermeável para aplicação; protetor auricular tipo concha; óculos de proteção; capacete com jugular, máscara respiratória contra vapor ou gases/máscara facial.

8. Avaliação do Serviço Prestado

SEMESTRALMENTE, o Supervisor Técnico da LINITI SERVICE, responsável pela condução e resultados de cada projeto de Controle Integrado de Pragas, deverá realizar uma avaliação crítica, do trabalho dos técnicos, das oportunidades de melhoria, nas condições de barreiras, adequações físicas e higiênicas das Unidades. Nesta visita o supervisor fará o preenchimento da Ordem de Serviço de Supervisão e o Relatório Fotográfico de Melhorias que também será registrado no sistema informatizado e MIP – Manejo Integrado de Pragas.

Esse relatório descritivo com registro fotográfico deverá ter cópia enviada para a BUNGE, com objetivo de analisar os avanços que foram obtidos no período entre relatórios e as melhorias necessárias.

Em sua formatação devem existir: espaço em branco para preenchimento do Responsável pela ação (contratada e contratante), ação a ser realizada e prazo para realização da ação. O estabelecimento do prazo para ação fica a critério da BUNGE e será acompanhado pelo técnico de serviços e Supervisor Técnico da LINITI SERVICE.

**9. Documentos Complementares:**

Anexo I – Métodos Físicos de Prevenção

Anexo II – Desinfetantes

Anexo III – Métodos de aplicação de desinfetantes.

10. Itens de Treinamento:

- a) A cada 2 (dois) anos, a LINITI SERVICE DEVERÁ realizar treinamentos aos profissionais da BUNGE.
- b) Deve-se para isso utilizar não somente aspectos relacionados às pragas, mas também fotos e ilustrações da própria planta, fazendo com que seu resultado seja mais prático e aplicado. Estes treinamentos podem ocorrer para todos os colaboradores ou para alguns supervisores, que serão os multiplicadores dentro da unidade. Também será ensinado o preenchimento dos Registros de Ocorrências de Pragas.
- c) Também será ensinado o preenchimento dos Registros de Ocorrências de Pragas.

Modelo Bunge

11. Setores que possuem ligação direta com este Procedimento Operacional:

Diretoria, administrativo e operacional

12. Histórico de Revisão:

Data	Revisão	Histórico
10/03/2020	00	Criação do documento

13. Responsável Elaboração:

DG

14. Responsável aprovação:

DG